

CONCORRÊNCIA

011/2024

CONTRATANTE (UASG)

Prefeitura Municipal de Salinas da Margarida
(983847)

OBJETO

CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE ENGENHARIA PARA MANUTENÇÃO DO POSTO DA SAÚDE DA FAMÍLIA, DO DISTRITO DE CONCEIÇÃO, NO MUNICÍPIO DE SALINAS DA MARGARIDA-BA.

VALOR TOTAL DA CONTRATAÇÃO

R\$ 101.302,39 (Cento e um mil e trezentos e dois reais e trinta e nove centavos)

DATA DA SESSÃO PÚBLICA

Dia 25/04/2024 às 09h (horário de Brasília)

CRITÉRIO DE JULGAMENTO:

Menor preço global

MODO DE DISPUTA:

Aberto e fechado

PREFERÊNCIA ME/EPP/EQUIPARADAS

Não

Sumário

1. DO OBJETO	3
2. DA PARTICIPAÇÃO NA LICITAÇÃO	3
3. DA APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA E DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO	4
4. DO PREENCHIMENTO DA PROPOSTA	6
5. DA ABERTURA DA SESSÃO, CLASSIFICAÇÃO DAS PROPOSTAS E FORMULAÇÃO DE LANCES ..	7
6. DA FASE DE JULGAMENTO	10
7. DA FASE DE HABILITAÇÃO	11
8. DOS RECURSOS	13
9. DAS INFRAÇÕES ADMINISTRATIVAS E SANÇÕES	14
10. DA IMPUGNAÇÃO AO EDITAL E DO PEDIDO DE ESCLARECIMENTO	16
11. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS	16

PREFEITURA MUNICIPAL DE SALINAS DA MARGARIDA

CONCORRÊNCIA Nº 011/2024

(Processo Administrativo nº 082/2024)

Torna-se público que a Prefeitura Municipal de Salinas da Margarida, por meio da Coordenadoria de Licitações e Contratos (CLC), sediada na Praça Tenente Albuquerque, s/nº, Centro, Cidade de Salinas da Margarida, CEP 44.450-000, através do Agente de Contratação a Sra. Áurea Ferreira de Souza – Matrícula nº 9485, nomeado pela Portaria Municipal nº 005, de 04 de janeiro de 2024, realizará licitação, na modalidade **CONCORRÊNCIA**, na forma **ELETRÔNICA**, nos termos da Lei Federal nº 14.133, de 2021, Decreto Municipal nº 405, de 30 de dezembro de 2021 (Regulamento NLL), Decreto Municipal nº 406, de 30 de dezembro de 2021 (Pesquisa de Preços), Decreto Municipal nº 654, de 04 de janeiro de 2024 (Legislação Federal), Decreto Municipal nº 656, de 04 de janeiro de 2024 (Agentes de Contratação e outros) e no Decreto Municipal nº 658, de 04 de janeiro de 2024 (Processo Sancionador) e demais legislação aplicável e, ainda, de acordo com as condições estabelecidas neste Edital.

1. DO OBJETO

1.1. O objeto da presente licitação é a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE ENGENHARIA PARA MANUTENÇÃO DO POSTO DA SAÚDE DA FAMÍLIA, DO DISTRITO DE CONCEIÇÃO, NO MUNICÍPIO DE SALINAS DA MARGARIDA-BA**, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Edital e seus anexos.

1.2. *A licitação será realizada em único item, conforme constante do Projeto Básico.*

2. DA PARTICIPAÇÃO NA LICITAÇÃO

2.1. Poderão participar desta licitação os interessados que estiverem previamente credenciados no Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores - SICAF e no Sistema de Compras do Governo Federal (www.gov.br/compras).

2.1.1. Os interessados deverão atender às condições exigidas no cadastramento no Sicafe até o terceiro dia útil anterior à data prevista para recebimento das propostas.

2.2. O licitante responsabiliza-se exclusiva e formalmente pelas transações efetuadas em seu nome, assume como firmes e verdadeiras suas propostas e seus lances, inclusive os atos praticados diretamente ou por seu representante, excluída a responsabilidade do provedor do sistema ou do órgão ou entidade promotora da licitação por eventuais danos decorrentes de uso indevido das credenciais de acesso, ainda que por terceiros.

2.3. É de responsabilidade do cadastrado conferir a exatidão dos seus dados cadastrais nos Sistemas relacionados no item anterior e mantê-los atualizados junto aos órgãos responsáveis pela informação, devendo proceder, imediatamente, à correção ou à alteração dos registros tão logo identifique incorreção ou aqueles se tornem desatualizados.

2.4. A não observância do disposto no item anterior poderá ensejar desclassificação no momento da habilitação.

2.5. Será concedido tratamento favorecido para as microempresas e empresas de pequeno porte, para as sociedades cooperativas mencionadas no [artigo 16 da Lei nº 14.133, de 2021](#), para o agricultor familiar, o produtor rural pessoa física e para o microempreendedor individual - MEI, nos limites previstos da [Lei Complementar nº 123, de 2006](#) e do Decreto n.º 8.538, de 2015.

2.6. Não poderão disputar esta licitação:

2.6.1. aquele que não atenda às condições deste Edital e seu(s) anexo(s);

2.6.2. autor do anteprojeto, do projeto básico ou do projeto executivo, pessoa física ou jurídica, quando a licitação versar sobre serviços ou fornecimento de bens a ele relacionados;

- 2.6.3. empresa, isoladamente ou em consórcio, responsável pela elaboração do projeto básico ou do projeto executivo, ou empresa da qual o autor do projeto seja dirigente, gerente, controlador, acionista ou detentor de mais de 5% (cinco por cento) do capital com direito a voto, responsável técnico ou subcontratado, quando a licitação versar sobre serviços ou fornecimento de bens a ela necessários;
- 2.6.4. pessoa física ou jurídica que se encontre, ao tempo da licitação, impossibilitada de participar da licitação em decorrência de sanção que lhe foi imposta;
- 2.6.5. aquele que mantenha vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista ou civil com dirigente do órgão ou entidade contratante ou com agente público que desempenhe função na licitação ou atue na fiscalização ou na gestão do contrato, ou que deles seja cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau;
- 2.6.6. empresas controladoras, controladas ou coligadas, nos termos da Lei nº 6.404, de 15 de dezembro de 1976, concorrendo entre si;
- 2.6.7. pessoa física ou jurídica que, nos 5 (cinco) anos anteriores à divulgação do edital, tenha sido condenada judicialmente, com trânsito em julgado, por exploração de trabalho infantil, por submissão de trabalhadores a condições análogas às de escravo ou por contratação de adolescentes nos casos vedados pela legislação trabalhista;
- 2.6.8. agente público do órgão ou entidade licitante;
- 2.6.9. Organizações da Sociedade Civil de Interesse Público - OSCIP, atuando nessa condição;
- 2.6.10. Não poderá participar, direta ou indiretamente, da licitação ou da execução do contrato agente público do órgão ou entidade contratante, devendo ser observadas as situações que possam configurar conflito de interesses no exercício ou após o exercício do cargo ou emprego, nos termos da legislação que disciplina a matéria, conforme [§ 1º do art. 9º da Lei nº 14.133, de 2021](#).
- 2.7. O impedimento de que trata o item 2.6.4 será também aplicado ao licitante que atue em substituição a outra pessoa, física ou jurídica, com o intuito de burlar a efetividade da sanção a ela aplicada, inclusive a sua controladora, controlada ou coligada, desde que devidamente comprovado o ilícito ou a utilização fraudulenta da personalidade jurídica do licitante.
- 2.8. A critério da Administração e exclusivamente a seu serviço, o autor dos projetos e a empresa a que se referem os itens 2.6.2 e 2.6.3 poderão participar no apoio das atividades de planejamento da contratação, de execução da licitação ou de gestão do contrato, desde que sob supervisão exclusiva de agentes públicos do órgão ou entidade.
- 2.9. Equiparam-se aos autores do projeto as empresas integrantes do mesmo grupo econômico.
- 2.10. O disposto nos itens 2.6.2 e 2.6.3 não impede a licitação ou a contratação de serviço que inclua como encargo do contratado a elaboração do projeto básico e do projeto executivo, nas contratações integradas, e do projeto executivo, nos demais regimes de execução.
- 2.11. Em licitações e contratações realizadas no âmbito de projetos e programas parcialmente financiados por agência oficial de cooperação estrangeira ou por organismo financeiro internacional com recursos do financiamento ou da contrapartida nacional, não poderá participar pessoa física ou jurídica que integre o rol de pessoas sancionadas por essas entidades ou que seja declarada inidônea nos termos da [Lei nº 14.133/2021](#).
- 2.12. A vedação de que trata o item 2.6.8 estende-se a terceiro que auxilie a condução da contratação na qualidade de integrante de equipe de apoio, profissional especializado ou funcionário ou representante de empresa que preste assessoria técnica.

3. DA APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA E DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

- 3.1. Na presente licitação, a fase de habilitação sucederá as fases de apresentação de propostas e lances e de julgamento.
- 3.2. Os licitantes encaminharão, exclusivamente por meio do sistema eletrônico, a proposta com o preço ou o percentual de desconto, conforme o critério de julgamento adotado neste Edital, até a data e o horário estabelecidos para abertura da sessão pública.

- 3.3. Caso a fase de habilitação anteceda as fases de apresentação de propostas e lances, os licitantes encaminharão, na forma e no prazo estabelecidos no item anterior, simultaneamente os documentos de habilitação e a proposta com o preço ou o percentual de desconto, observado o disposto nos itens 7.1.1 e 7.12.1 deste Edital.
- 3.4. No cadastramento da proposta inicial, o licitante declarará, em campo próprio do sistema, que:
- 3.4.1. está ciente e concorda com as condições contidas no edital e seus anexos, bem como de que a proposta apresentada compreende a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de sua entrega em definitivo e que cumpre plenamente os requisitos de habilitação definidos no instrumento convocatório;
- 3.4.2. não emprega menor de 18 anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de 16 anos, salvo menor, a partir de 14 anos, na condição de aprendiz, nos termos do [artigo 7º, XXXIII, da Constituição](#);
- 3.4.3. não possui empregados executando trabalho degradante ou forçado, observando o disposto nos [incisos III e IV do art. 1º e no inciso III do art. 5º da Constituição Federal](#);
- 3.5. cumpre as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, previstas em lei e em outras normas específicas.
- 3.6. O licitante organizado em cooperativa deverá declarar, ainda, em campo próprio do sistema eletrônico, que cumpre os requisitos estabelecidos no [artigo 16 da Lei nº 14.133, de 2021](#).
- 3.7. O fornecedor enquadrado como microempresa, empresa de pequeno porte ou sociedade cooperativa deverá declarar, ainda, em campo próprio do sistema eletrônico, que cumpre os requisitos estabelecidos no [artigo 3º da Lei Complementar nº 123, de 2006](#), estando apto a usufruir do tratamento favorecido estabelecido em seus [arts. 42 a 49](#), observado o disposto nos [§§ 1º ao 3º do art. 4º, da Lei n.º 14.133, de 2021](#).
- 3.7.1. no item exclusivo para participação de microempresas e empresas de pequeno porte, a assinalação do campo “não” impedirá o prosseguimento no certame, para aquele item;
- 3.7.2. nos itens em que a participação não for exclusiva para microempresas e empresas de pequeno porte, a assinalação do campo “não” apenas produzirá o efeito de o licitante não ter direito ao tratamento favorecido previsto na [Lei Complementar nº 123, de 2006](#), mesmo que microempresa, empresa de pequeno porte ou sociedade cooperativa.
- 3.8. A falsidade da declaração de que trata os itens 3.4 ou 3.7 sujeitará o licitante às sanções previstas na [Lei nº 14.133, de 2021](#), e neste Edital.
- 3.9. Os licitantes poderão retirar ou substituir a proposta ou, na hipótese de a fase de habilitação anteceder as fases de apresentação de propostas e lances e de julgamento, os documentos de habilitação anteriormente inseridos no sistema, até a abertura da sessão pública.
- 3.10. Não haverá ordem de classificação na etapa de apresentação da proposta e dos documentos de habilitação pelo licitante, o que ocorrerá somente após os procedimentos de abertura da sessão pública e da fase de envio de lances.
- 3.11. Serão disponibilizados para acesso público os documentos que compõem a proposta dos licitantes convocados para apresentação de propostas, após a fase de envio de lances.
- 3.12. Desde que disponibilizada a funcionalidade no sistema, o licitante poderá parametrizar o seu valor final mínimo ou o seu percentual de desconto máximo quando do cadastramento da proposta e obedecerá às seguintes regras:
- 3.12.1. a aplicação do intervalo mínimo de diferença de valores ou de percentuais entre os lances, que incidirá tanto em relação aos lances intermediários quanto em relação ao lance que cobrir a melhor oferta; e
- 3.12.2. os lances serão de envio automático pelo sistema, respeitado o valor final mínimo, caso estabelecido, e o intervalo de que trata o subitem acima.
- 3.13. O valor final mínimo ou o percentual de desconto final máximo parametrizado no sistema poderá ser alterado pelo fornecedor durante a fase de disputa, sendo vedado:
- 3.13.1. valor superior a lance já registrado pelo fornecedor no sistema, quando adotado o critério de julgamento por menor preço; e

- 3.13.2. percentual de desconto inferior a lance já registrado pelo fornecedor no sistema, quando adotado o critério de julgamento por maior desconto.
- 3.14. O valor final mínimo ou o percentual de desconto final máximo parametrizado na forma do item 3.12 possuirá caráter sigiloso para os demais fornecedores e para o órgão ou entidade promotora da licitação, podendo ser disponibilizado estrita e permanentemente aos órgãos de controle externo e interno.
- 3.15. Caberá ao licitante interessado em participar da licitação acompanhar as operações no sistema eletrônico durante o processo licitatório e se responsabilizar pelo ônus decorrente da perda de negócios diante da inobservância de mensagens emitidas pela Administração ou de sua desconexão.
- 3.16. O licitante deverá comunicar imediatamente ao provedor do sistema qualquer acontecimento que possa comprometer o sigilo ou a segurança, para imediato bloqueio de acesso.
- 3.17. Deverá se inserido no Sistema as Declarações e Documentos previstos como Anexos a este Edital, ainda que não solicitado expressamente no

4. DO PREENCHIMENTO DA PROPOSTA

- 4.1. O licitante deverá enviar sua proposta mediante o preenchimento, no sistema eletrônico, dos seguintes campos:
- 4.1.1. Valor total do Item;
- 4.1.2. *Quantidade cotada, devendo respeitar o quantitativo definido na Planilha Orçamentária prevista no Projeto Básico;*
- 4.2. Todas as especificações do objeto contidas na proposta vinculam o licitante.
- 4.2.1. O licitante **não** poderá oferecer proposta em quantitativo inferior ao máximo previsto para contratação.
- 4.3. Nos valores propostos estarão inclusos todos os custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente na execução do objeto.
- 4.4. Os preços ofertados, tanto na proposta inicial, quanto na etapa de lances, serão de exclusiva responsabilidade do licitante, não lhe assistindo o direito de pleitear qualquer alteração, sob alegação de erro, omissão ou qualquer outro pretexto.
- 4.5. Se o regime tributário da empresa implicar o recolhimento de tributos em percentuais variáveis, a cotação adequada será a que corresponde à média dos efetivos recolhimentos da empresa nos últimos doze meses.
- 4.6. Independentemente do percentual de tributo inserido na planilha, no pagamento serão retidos na fonte os percentuais estabelecidos na legislação vigente.
- 4.7. *Na presente licitação, a Microempresa e a Empresa de Pequeno Porte poderão se beneficiar do regime de tributação pelo Simples Nacional.*
- 4.8. A apresentação das propostas implica obrigatoriedade do cumprimento das disposições nelas contidas, em conformidade com o que dispõe o Projeto Básico/Termo de Referência, assumindo o proponente o compromisso de executar o objeto licitado nos seus termos, bem como de fornecer os materiais, equipamentos, ferramentas e utensílios necessários, em quantidades e qualidades adequadas à perfeita execução contratual, promovendo, quando requerido, sua substituição.
- 4.9. O prazo de validade da proposta não será inferior a **120 (cento e vinte) dias**, a contar da data de sua apresentação.
- 4.10. Os licitantes devem respeitar os preços máximos estabelecidos nas normas de regência de contratações públicas federais, quando participarem de licitações públicas;
- 4.10.1. Caso o critério de julgamento seja o de maior desconto, o preço já decorrente da aplicação do desconto ofertado deverá respeitar os preços máximos previstos no item 4.9.
- 4.11. O descumprimento das regras supramencionadas pela Administração por parte dos contratados pode ensejar a responsabilização pelo Tribunal de Contas da União e, após o devido processo legal, gerar as seguintes consequências: assinatura de prazo para a adoção das medidas necessárias ao exato cumprimento da lei, nos termos do [art. 71, inciso IX, da Constituição](#); ou condenação dos agentes públicos responsáveis e

da empresa contratada ao pagamento dos prejuízos ao erário, caso verificada a ocorrência de superfaturamento por sobrepreço na execução do contrato.

5. DA ABERTURA DA SESSÃO, CLASSIFICAÇÃO DAS PROPOSTAS E FORMULAÇÃO DE LANCES

5.1. A abertura da presente licitação dar-se-á automaticamente em sessão pública, por meio de sistema eletrônico, na data, horário e local indicados neste Edital.

5.2. Os licitantes poderão retirar ou substituir a proposta ou os documentos de habilitação, quando for o caso, anteriormente inseridos no sistema, até a abertura da sessão pública.

5.3. O sistema disponibilizará campo próprio para troca de mensagens entre o Agente de Contratação/Comissão e os licitantes.

5.4. Iniciada a etapa competitiva, os licitantes deverão encaminhar lances exclusivamente por meio de sistema eletrônico, sendo imediatamente informados do seu recebimento e do valor consignado no registro.

5.5. O lance deverá ser ofertado pelo valor unitário.

5.6. Os licitantes poderão oferecer lances sucessivos, observando o horário fixado para abertura da sessão e as regras estabelecidas no Edital.

5.7. O licitante somente poderá oferecer lance *de valor inferior* ao último por ele ofertado e registrado pelo sistema.

5.8. O intervalo mínimo de diferença de valores ou percentuais entre os lances, que incidirá tanto em relação aos lances intermediários quanto em relação à proposta que cobrir a melhor oferta deverá ser *de* 0,2% (dois décimas por cento).

5.9. O licitante poderá, uma única vez, excluir seu último lance ofertado, no intervalo de quinze segundos após o registro no sistema, na hipótese de lance inconsistente ou inexecutável.

5.10. O procedimento seguirá de acordo com o modo de disputa adotado, conforme especificado na capa do Edital.

5.11. Caso seja adotado para o envio de lances na licitação o modo de disputa “aberto”, os licitantes apresentarão lances públicos e sucessivos, com prorrogações.

5.11.1. A etapa de lances da sessão pública terá duração de dez minutos e, após isso, será prorrogada automaticamente pelo sistema quando houver lance ofertado nos últimos dois minutos do período de duração da sessão pública.

5.11.2. A prorrogação automática da etapa de lances, de que trata o subitem anterior, será de dois minutos e ocorrerá sucessivamente sempre que houver lances enviados nesse período de prorrogação, inclusive no caso de lances intermediários.

5.11.3. Não havendo novos lances na forma estabelecida nos itens anteriores, a sessão pública encerrar-se-á automaticamente, e o sistema ordenará e divulgará os lances conforme a ordem final de classificação.

5.11.4. Definida a melhor proposta, se a diferença em relação à proposta classificada em segundo lugar for de pelo menos 5% (cinco por cento), o Agente de contratação/Comissão, auxiliado pela equipe de apoio, poderá admitir o reinício da disputa aberta, para a definição das demais colocações.

5.11.5. Após o reinício previsto no item supra, os licitantes serão convocados para apresentar lances intermediários.

5.12. Caso seja adotado para o envio de lances na licitação o modo de disputa “aberto e fechado”, os licitantes apresentarão lances públicos e sucessivos, com lance final e fechado.

5.12.1. A etapa de lances da sessão pública terá duração inicial de quinze minutos. Após esse prazo, o sistema encaminhará aviso de fechamento iminente dos lances, após o que transcorrerá o período de até dez minutos, aleatoriamente determinado, findo o qual será automaticamente encerrada a recepção de lances.

5.12.2. Encerrado o prazo previsto no subitem anterior, o sistema abrirá oportunidade para que o autor da oferta de valor mais baixo e os das ofertas com preços até 10% (dez por cento) superior àquela possam ofertar um lance final e fechado em até cinco minutos, o qual será sigiloso até o encerramento deste prazo.

5.12.3. No procedimento de que trata o subitem supra, o licitante poderá optar por manter o seu último lance da etapa aberta, ou por ofertar melhor lance.

- 5.12.4. Não havendo pelo menos três ofertas nas condições definidas neste item, poderão os autores dos melhores lances subsequentes, na ordem de classificação, até o máximo de três, oferecer um lance final e fechado em até cinco minutos, o qual será sigiloso até o encerramento deste prazo.
- 5.12.5. Após o término dos prazos estabelecidos nos itens anteriores, o sistema ordenará e divulgará os lances segundo a ordem crescente de valores.
- 5.13. Caso seja adotado para o envio de lances na licitação o modo de disputa “fechado e aberto”, poderão participar da etapa aberta somente os licitantes que apresentarem a proposta de menor preço/ maior percentual de desconto e os das propostas até 10% (dez por cento) superiores/inferiores àquela, em que os licitantes apresentarão lances públicos e sucessivos, até o encerramento da sessão e eventuais prorrogações.
- 5.13.1. Não havendo pelo menos 3 (três) propostas nas condições definidas no item 5.13, poderão os licitantes que apresentaram as três melhores propostas, consideradas as empatadas, oferecer novos lances sucessivos.
- 5.13.2. A etapa de lances da sessão pública terá duração de dez minutos e, após isso, será prorrogada automaticamente pelo sistema quando houver lance ofertado nos últimos dois minutos do período de duração da sessão pública.
- 5.13.3. A prorrogação automática da etapa de lances, de que trata o subitem anterior, será de dois minutos e ocorrerá sucessivamente sempre que houver lances enviados nesse período de prorrogação, inclusive no caso de lances intermediários.
- 5.13.4. Não havendo novos lances na forma estabelecida nos itens anteriores, a sessão pública encerrar-se-á automaticamente, e o sistema ordenará e divulgará os lances conforme a ordem final de classificação.
- 5.13.5. Definida a melhor proposta, se a diferença em relação à proposta classificada em segundo lugar for de pelo menos 5% (cinco por cento), o Agente de Contratação/Comissão, auxiliado pela equipe de apoio, poderá admitir o reinício da disputa aberta, para a definição das demais colocações.
- 5.13.6. Após o reinício previsto no subitem supra, os licitantes serão convocados para apresentar lances intermediários.
- 5.14. Após o término dos prazos estabelecidos nos subitens anteriores, o sistema ordenará e divulgará os lances segundo a ordem crescente de valores.
- 5.15. Não serão aceitos dois ou mais lances de mesmo valor, prevalecendo aquele que for recebido e registrado em primeiro lugar.
- 5.16. Durante o transcurso da sessão pública, os licitantes serão informados, em tempo real, do valor do menor lance registrado, vedada a identificação do licitante.
- 5.17. No caso de desconexão com o Agente de Contratação/Comissão, no decorrer da etapa competitiva da licitação, o sistema eletrônico poderá permanecer acessível aos licitantes para a recepção dos lances.
- 5.18. Quando a desconexão do sistema eletrônico para o Agente de Contratação/Comissão persistir por tempo superior a dez minutos, a sessão pública será suspensa e reiniciada somente após decorridas vinte e quatro horas da comunicação do fato pelo Agente de Contratação/Comissão aos participantes, no sítio eletrônico utilizado para divulgação.
- 5.19. Caso o licitante não apresente lances, concorrerá com o valor de sua proposta.
- 5.20. Em relação a itens não exclusivos para participação de microempresas e empresas de pequeno porte, uma vez encerrada a etapa de lances, será efetivada a verificação automática, junto à Receita Federal, do porte da entidade empresarial. O sistema identificará em coluna própria as microempresas e empresas de pequeno porte participantes, procedendo à comparação com os valores da primeira colocada, se esta for empresa de maior porte, assim como das demais classificadas, para o fim de aplicar-se o disposto nos [arts. 44 e 45 da Lei Complementar nº 123, de 2006](#), regulamentada pelo [Decreto nº 8.538, de 2015](#).
- 5.20.1. Nessas condições, as propostas de microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrarem na faixa de até 10% (dez por cento) acima da melhor proposta ou melhor lance serão consideradas empatadas com a primeira colocada.
- 5.20.2. A melhor classificada nos termos do subitem anterior terá o direito de encaminhar uma última oferta para desempate, obrigatoriamente em valor inferior ao da primeira colocada, no prazo de 5 (cinco) minutos controlados pelo sistema, contados após a comunicação automática para tanto.

5.20.3. Caso a microempresa ou a empresa de pequeno porte melhor classificada desista ou não se manifeste no prazo estabelecido, serão convocadas as demais licitantes microempresa e empresa de pequeno porte que se encontrem naquele intervalo de 10% (dez por cento), na ordem de classificação, para o exercício do mesmo direito, no prazo estabelecido no subitem anterior.

5.20.4. No caso de equivalência dos valores apresentados pelas microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrem nos intervalos estabelecidos nos subitens anteriores, será realizado sorteio entre elas para que se identifique aquela que primeiro poderá apresentar melhor oferta.

5.21. Só poderá haver empate entre propostas iguais (não seguidas de lances), ou entre lances finais da fase fechada do modo de disputa aberto e fechado.

5.21.1. Havendo eventual empate entre propostas ou lances, o critério de desempate será aquele previsto no [art. 60 da Lei nº 14.133, de 2021](#), nesta ordem:

5.21.1.1. disputa final, hipótese em que os licitantes empatados poderão apresentar nova proposta em ato contínuo à classificação;

5.21.1.2. avaliação do desempenho contratual prévio dos licitantes, para a qual deverão preferencialmente ser utilizados registros cadastrais para efeito de atesto de cumprimento de obrigações previstos nesta Lei;

5.21.1.3. desenvolvimento pelo licitante de ações de equidade entre homens e mulheres no ambiente de trabalho, conforme regulamento;

5.21.1.4. desenvolvimento pelo licitante de programa de integridade, conforme orientações dos órgãos de controle.

5.21.2. Persistindo o empate, será assegurada preferência, sucessivamente, aos bens e serviços produzidos ou prestados por:

5.21.2.1. empresas estabelecidas no território do Estado ou do Distrito Federal do órgão ou entidade da Administração Pública estadual ou distrital licitante ou, no caso de licitação realizada por órgão ou entidade de Município, no território do Estado em que este se localize;

5.21.2.2. empresas brasileiras;

5.21.2.3. empresas que invistam em pesquisa e no desenvolvimento de tecnologia no País;

5.21.2.4. empresas que comprovem a prática de mitigação, nos termos da [Lei nº 12.187, de 29 de dezembro de 2009](#).

5.22. Encerrada a etapa de envio de lances da sessão pública, na hipótese da proposta do primeiro colocado permanecer acima do preço máximo ou inferior ao desconto definido para a contratação, o Agente de Contratação/Comissão poderá negociar condições mais vantajosas, após definido o resultado do julgamento.

5.22.1. A negociação poderá ser feita com os demais licitantes, segundo a ordem de classificação inicialmente estabelecida, quando o primeiro colocado, mesmo após a negociação, for desclassificado em razão de sua proposta permanecer acima do preço máximo definido pela Administração.

5.22.2. A negociação será realizada por meio do sistema, podendo ser acompanhada pelos demais licitantes.

5.22.3. O resultado da negociação será divulgado a todos os licitantes e anexado aos autos do processo licitatório.

5.22.4. O Agente de Contratação/Comissão solicitará ao licitante mais bem classificado que, no prazo de **2 (duas) horas**, envie a proposta adequada ao último lance ofertado após a negociação realizada, acompanhada, se for o caso, dos documentos complementares, quando necessários à confirmação daqueles exigidos neste Edital e já apresentados.

5.22.5. É facultado ao Agente de Contratação/Comissão prorrogar o prazo estabelecido, a partir de solicitação fundamentada feita no chat pelo licitante, antes de findo o prazo.

5.23. Após a negociação do preço, o Agente de Contratação/Comissão iniciará a fase de aceitação e julgamento da proposta.

6. DA FASE DE JULGAMENTO

6.1. Encerrada a etapa de negociação, o Agente de contratação/Comissão verificará se o licitante provisoriamente classificado em primeiro lugar atende às condições de participação no certame, conforme previsto no [art. 14 da Lei nº 14.133/2021](#), legislação correlata e no item 2.6 do edital, especialmente quanto à existência de sanção que impeça a participação no certame ou a futura contratação, mediante a consulta aos seguintes cadastros:

6.1.1. SICAF;

6.1.2. Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas - CEIS, mantido pela Controladoria-Geral da União (<https://www.portaltransparencia.gov.br/sancoes/ceis>); e

6.1.3. Cadastro Nacional de Empresas Punidas – CNEP, mantido pela Controladoria-Geral da União (<https://www.portaltransparencia.gov.br/sancoes/cnep>).

6.2. A consulta aos cadastros será realizada em nome da empresa licitante e também de seu sócio majoritário, por força da vedação de que trata o [artigo 12 da Lei nº 8.429, de 1992](#).

6.3. Caso conste na Consulta de Situação do licitante a existência de Ocorrências Impeditivas Indiretas, o Agente de Contratação/Comissão diligenciará para verificar se houve fraude por parte das empresas apontadas no Relatório de Ocorrências Impeditivas Indiretas. ([IN nº 3/2018, art. 29, caput](#))

6.3.1. A tentativa de burla será verificada por meio dos vínculos societários, linhas de fornecimento similares, dentre outros. ([IN nº 3/2018, art. 29, §1º](#)).

6.3.2. O licitante será convocado para manifestação previamente a uma eventual desclassificação. ([IN nº 3/2018, art. 29, §2º](#)).

6.3.3. Constatada a existência de sanção, o licitante será reputado inabilitado, por falta de condição de participação.

6.4. Caso o licitante provisoriamente classificado em primeiro lugar tenha se utilizado de algum tratamento favorecido às ME/EPPs, o Agente de Contratação/Comissão verificará se faz jus ao benefício, em conformidade com o item 3.7 deste edital.

6.5. Verificadas as condições de participação e de utilização do tratamento favorecido, o Agente de Contratação/Comissão examinará a proposta classificada em primeiro lugar quanto à adequação ao objeto e à compatibilidade do preço em relação ao máximo estipulado para contratação neste Edital e em seus anexos, observado o disposto no [artigo 29 a 35 da IN SEGES nº 73, de 30 de setembro de 2022](#).

6.6. Será desclassificada a proposta vencedora que:

6.6.1. contiver vícios insanáveis;

6.6.2. não obedecer às especificações técnicas contidas no Projeto Básico/Termo de Referência;

6.6.3. apresentar preços inexequíveis ou permanecerem acima do preço máximo definido para a contratação;

6.6.4. não tiverem sua exequibilidade demonstrada, quando exigido pela Administração;

6.6.5. apresentar desconformidade com quaisquer outras exigências deste Edital ou seus anexos, desde que insanável.

6.7. No caso de bens e serviços em geral, é indício de inexequibilidade das propostas valores inferiores a 50% (cinquenta por cento) do valor orçado pela Administração.

6.7.1. A inexequibilidade, na hipótese de que trata o **caput**, só será considerada após diligência do Agente de Contratação/Comissão, que comprove:

6.7.1.1. que o custo do licitante ultrapassa o valor da proposta; e

6.7.1.2. inexistirem custos de oportunidade capazes de justificar o vulto da oferta.

6.8. Em contratação de serviços de engenharia, além das disposições acima, a análise de exequibilidade e sobrepreço considerará o seguinte:

6.8.1. Nos regimes de execução por tarefa, empreitada por preço global ou empreitada integral, semi-integrada ou integrada, a caracterização do sobrepreço se dará pela superação do valor global estimado;

6.8.2. No regime de empreitada por preço unitário, a caracterização do sobrepreço se dará pela superação do valor global estimado e *pela superação de custo unitário tido como relevante, conforme planilha anexa ao edital*;

- 6.8.3. No caso de serviços de engenharia, serão consideradas inexequíveis as propostas cujos valores forem inferiores a 75% (setenta e cinco por cento) do valor orçado pela Administração, independentemente do regime de execução.
- 6.8.4. Será exigida garantia adicional do licitante vencedor cuja proposta for inferior a 85% (oitenta e cinco por cento) do valor orçado pela Administração, equivalente à diferença entre este último e o valor da proposta, sem prejuízo das demais garantias exigíveis de acordo com a Lei.
- 6.9. Se houver indícios de inexequibilidade da proposta de preço, ou em caso da necessidade de esclarecimentos complementares, poderão ser efetuadas diligências, para que a empresa comprove a exequibilidade da proposta.
- 6.10. Caso o custo global estimado do objeto licitado tenha sido decomposto em seus respectivos custos unitários por meio de Planilha de Custos e Formação de Preços elaborada pela Administração, o licitante classificado em primeiro lugar será convocado para apresentar Planilha por ele elaborada, com os respectivos valores adequados ao valor final da sua proposta, sob pena de não aceitação da proposta.
- 6.10.1. Em se tratando de serviços de engenharia, o licitante vencedor será convocado a apresentar à Administração, por meio eletrônico, as planilhas com indicação dos quantitativos e dos custos unitários, seguindo o modelo elaborado pela Administração, bem como com detalhamento das Bonificações e Despesas Indiretas (BDI) e dos Encargos Sociais (ES), com os respectivos valores adequados ao valor final da proposta vencedora, admitida a utilização dos preços unitários, no caso de empreitada por preço global, empreitada integral, contratação semi-integrada e contratação integrada, exclusivamente para eventuais adequações indispensáveis no cronograma físico-financeiro e para balizar excepcional aditamento posterior do contrato.
- 6.11. Erros no preenchimento da planilha não constituem motivo para a desclassificação da proposta. A planilha poderá ser ajustada pelo fornecedor, no prazo indicado pelo sistema, desde que não haja majoração do preço e que se comprove que este é o bastante para arcar com todos os custos da contratação;
- 6.11.1. O ajuste de que trata este dispositivo se limita a sanar erros ou falhas que não alterem a substância das propostas;
- 6.11.2. Considera-se erro no preenchimento da planilha passível de correção a indicação de recolhimento de impostos e contribuições na forma do Simples Nacional, quando não cabível esse regime.
- 6.12. Para fins de análise da proposta quanto ao cumprimento das especificações do objeto, poderá ser colhida a manifestação escrita do setor requisitante do serviço ou da área especializada no objeto.
- 6.13. Caso o Projeto Básico/Termo de Referência exija a apresentação de amostra, o licitante classificado em primeiro lugar deverá apresentá-la, sob pena de não aceitação da proposta.
- 6.14. Por meio de mensagem no sistema, será divulgado o local e horário de realização do procedimento para a avaliação das amostras, cuja presença será facultada a todos os interessados, incluindo os demais licitantes.
- 6.15. Os resultados das avaliações serão divulgados por meio de mensagem no sistema.
- 6.16. No caso de não haver entrega da amostra ou ocorrer atraso na entrega, sem justificativa aceita pelo Agente de Contratação/Comissão, ou havendo entrega de amostra fora das especificações previstas neste Edital, a proposta do licitante será recusada.
- 6.17. Se a(s) amostra(s) apresentada(s) pelo primeiro classificado não for(em) aceita(s), o Agente de Contratação/Comissão analisará a aceitabilidade da proposta ou lance ofertado pelo segundo classificado. Seguir-se-á com a verificação da(s) amostra(s) e, assim, sucessivamente, até a verificação de uma que atenda às especificações constantes no Projeto Básico/Termo de Referência.

7. DA FASE DE HABILITAÇÃO

- 7.1. Os documentos previstos no Projeto Básico/Termo de Referência, necessários e suficientes para demonstrar a capacidade do licitante de realizar o objeto da licitação, serão exigidos para fins de habilitação, nos termos dos [arts. 62 a 70 da Lei nº 14.133, de 2021](#).
- 7.1.1. A documentação exigida para fins de habilitação jurídica, fiscal, social e trabalhista e econômico-financeira, poderá ser substituída pelo registro cadastral no SICAF.

7.2. Quando permitida a participação de empresas estrangeiras que não funcionem no País, as exigências de habilitação serão atendidas mediante documentos equivalentes, inicialmente apresentados em tradução livre.

7.2.1. Na hipótese de o licitante vencedor ser empresa estrangeira que não funcione no País, para fins de assinatura do contrato ou da ata de registro de preços, os documentos exigidos para a habilitação serão traduzidos por tradutor juramentado no País e apostilados nos termos do disposto no [Decreto nº 8.660, de 29 de janeiro de 2016](#), ou de outro que venha a substituí-lo, ou consularizados pelos respectivos consulados ou embaixadas.

7.3. Quando permitida a participação de consórcio de empresas, a habilitação técnica, quando exigida, será feita por meio do somatório dos quantitativos de cada consorciado e, para efeito de habilitação econômico-financeira, quando exigida, será observado o somatório dos valores de cada consorciado.

7.3.1. Se o consórcio não for formado integralmente por microempresas ou empresas de pequeno porte e o projeto básico/termo de referência exigir requisitos de habilitação econômico-financeira, haverá um acréscimo de 30 %, salvo se houver justificativa nos autos para suprimir esse acréscimo para o consórcio em relação ao valor exigido para os licitantes individuais.

7.4. Os documentos exigidos para fins de habilitação poderão ser apresentados em original, por cópia ou por e-mail, desde que, nesta última forma, devidamente autorizada pela Agente de Contratação condutora do certame.

7.5. Os documentos exigidos para fins de habilitação poderão ser substituídos por registro cadastral emitido por órgão ou entidade pública, desde que o registro tenha sido feito em obediência ao disposto na Lei nº 14.133/2021.

7.6. Será verificado se o licitante apresentou declaração de que atende aos requisitos de habilitação, e o declarante responderá pela veracidade das informações prestadas, na forma da lei ([art. 63, I, da Lei nº 14.133/2021](#)). O artigo 18, §2º, da IN SEGES nº 73, de 30 de setembro de 2022, obriga a apresentação dessa declaração.

7.7. Será verificado se o licitante apresentou no sistema, sob pena de inabilitação, a declaração de que cumpre as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, previstas em lei e em outras normas específicas.

7.8. O licitante deverá apresentar, sob pena de desclassificação, declaração de que suas propostas econômicas compreendem a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de entrega das propostas.

7.9. Considerando que na presente contratação a avaliação prévia do local de execução é imprescindível para o conhecimento pleno das condições e peculiaridades do objeto a ser contratado, o licitante deve atestar, sob pena de inabilitação, que conhece o local e as condições de realização do serviço, assegurado a ele o direito de realização de vistoria prévia.

7.9.1. O licitante que optar por realizar vistoria prévia terá disponibilizado pela Administração data e horário exclusivos, a ser agendado através de mensagem eletrônica encaminhada para o seguinte endereço sec.infraestrutura@salinasdamargarida.ba.gov.br, de modo que seu agendamento não coincida com o agendamento de outros licitantes.

7.9.2. Caso o licitante opte por não realizar vistoria, poderá substituir a declaração exigida no presente item por declaração formal assinada pelo seu responsável técnico acerca do conhecimento pleno das condições e peculiaridades da contratação.

7.10. A habilitação será verificada por meio do Sicaf, nos documentos por ele abrangidos.

7.10.1. Somente haverá a necessidade de comprovação do preenchimento de requisitos mediante apresentação dos documentos originais não-digitais quando houver dúvida em relação à integridade do documento digital ou quando a lei expressamente o exigir. ([IN nº 3/2018, art. 4º, §1º, e art. 6º, §4º](#)).

7.11. É de responsabilidade do licitante conferir a exatidão dos seus dados cadastrais no Sicaf e mantê-los atualizados junto aos órgãos responsáveis pela informação, devendo proceder, imediatamente, à correção

ou à alteração dos registros tão logo identifique incorreção ou aqueles se tornem desatualizados. ([IN nº 3/2018, art. 7º, caput](#)).

7.11.1. A não observância do disposto no item anterior poderá ensejar desclassificação no momento da habilitação. ([IN nº 3/2018, art. 7º, parágrafo único](#)).

7.12. A verificação pelo Agente de Contratação/Comissão, em sítios eletrônicos oficiais de órgãos e entidades emissores de certidões constitui meio legal de prova, para fins de habilitação.

7.12.1. Os documentos exigidos para habilitação que não estejam contemplados no Sicaf serão enviados por meio do sistema, em formato digital, no prazo de **2 (duas) horas**, prorrogável por igual período, contado da solicitação do Agente de Contratação/Comissão.

7.12.2. Na hipótese de a fase de habilitação anteceder a fase de apresentação de propostas e lances, os licitantes encaminharão, por meio do sistema, simultaneamente os documentos de habilitação e a proposta com o preço ou o percentual de desconto, observado o disposto no [§ 1º do art. 36 e no § 1º do art. 39 da Instrução Normativa SEGES nº 73, de 30 de setembro de 2022](#).

7.13. A verificação no Sicaf ou a exigência dos documentos nele não contidos somente será feita em relação ao licitante vencedor.

7.13.1. Os documentos relativos à regularidade fiscal que constem do Projeto Básico/Termo de Referência somente serão exigidos, em qualquer caso, em momento posterior ao julgamento das propostas, e apenas do licitante mais bem classificado.

7.13.2. Respeitada a exceção do subitem anterior, relativa à regularidade fiscal, quando a fase de habilitação anteceder as fases de apresentação de propostas e lances e de julgamento, a verificação ou exigência do presente subitem ocorrerá em relação a todos os licitantes.

7.14. Após a entrega dos documentos para habilitação, não será permitida a substituição ou a apresentação de novos documentos, salvo em sede de diligência, para ([Lei 14.133/21, art. 64](#), e [IN 73/2022, art. 39, §4º](#)):

7.14.1. complementação de informações acerca dos documentos já apresentados pelos licitantes e desde que necessária para apurar fatos existentes à época da abertura do certame; e

7.14.2. atualização de documentos cuja validade tenha expirado após a data de recebimento das propostas;

7.15. Na análise dos documentos de habilitação, a comissão de contratação poderá sanar erros ou falhas, que não alterem a substância dos documentos e sua validade jurídica, mediante decisão fundamentada, registrada em ata e acessível a todos, atribuindo-lhes eficácia para fins de habilitação e classificação.

7.16. Na hipótese de o licitante não atender às exigências para habilitação, o Agente de Contratação/Comissão examinará a proposta subsequente e assim sucessivamente, na ordem de classificação, até a apuração de uma proposta que atenda ao presente edital, observado o prazo disposto no subitem 7.12.1.

7.17. Somente serão disponibilizados para acesso público os documentos de habilitação do licitante cuja proposta atenda ao edital de licitação, após concluídos os procedimentos de que trata o subitem anterior.

7.18. A comprovação de regularidade fiscal e trabalhista das microempresas e das empresas de pequeno porte somente será exigida para efeito de contratação, e não como condição para participação na licitação ([art. 4º do Decreto nº 8.538/2015](#)).

7.19. Quando a fase de habilitação anteceder a de julgamento e já tiver sido encerrada, não caberá exclusão de licitante por motivo relacionado à habilitação, salvo em razão de fatos supervenientes ou só conhecidos após o julgamento.

8. DOS RECURSOS

8.1. A interposição de recurso referente ao julgamento das propostas, à habilitação ou inabilitação de licitantes, à anulação ou revogação da licitação, observará o disposto no [art. 165 da Lei nº 14.133, de 2021](#).

8.2. O prazo recursal é de 3 (três) dias úteis, contados da data de intimação ou de lavratura da ata.

8.3. Quando o recurso apresentado impugnar o julgamento das propostas ou o ato de habilitação ou inabilitação do licitante:

8.3.1. a intenção de recorrer deverá ser manifestada imediatamente, sob pena de preclusão;

8.3.2. o prazo para a manifestação da intenção de recorrer não será inferior a 10 (dez) minutos.

- 8.3.3. o prazo para apresentação das razões recursais será iniciado na data de intimação ou de lavratura da ata de habilitação ou inabilitação;
- 8.3.4. na hipótese de adoção da inversão de fases prevista no [§ 1º do art. 17 da Lei nº 14.133, de 2021](#), o prazo para apresentação das razões recursais será iniciado na data de intimação da ata de julgamento.
- 8.4. Os recursos deverão ser encaminhados em campo próprio do sistema.
- 8.5. O recurso será dirigido à autoridade que tiver editado o ato ou proferido a decisão recorrida, a qual poderá reconsiderar sua decisão no prazo de 3 (três) dias úteis, ou, nesse mesmo prazo, encaminhar recurso para a autoridade superior, a qual deverá proferir sua decisão no prazo de 10 (dez) dias úteis, contado do recebimento dos autos.
- 8.6. Os recursos interpostos fora do prazo não serão conhecidos.
- 8.7. O prazo para apresentação de contrarrazões ao recurso pelos demais licitantes será de 3 (três) dias úteis, contados da data da intimação pessoal ou da divulgação da interposição do recurso, assegurada a vista imediata dos elementos indispensáveis à defesa de seus interesses.
- 8.8. O recurso e o pedido de reconsideração terão efeito suspensivo do ato ou da decisão recorrida até que sobrevenha decisão final da autoridade competente.
- 8.9. O acolhimento do recurso invalida tão somente os atos insuscetíveis de aproveitamento.
- 8.10. Os autos do processo permanecerão com vista franqueada aos interessados no Portal da Transparência do Município, no sítio eletrônico www.salinasdamargarida.ba.gov.br

9. DAS INFRAÇÕES ADMINISTRATIVAS E SANÇÕES

- 9.1. Comete infração administrativa, nos termos da lei, o licitante que, com dolo ou culpa:
- 9.1.1. deixar de entregar a documentação exigida para o certame ou não entregar qualquer documento que tenha sido solicitado pelo Agente de Contratação/Comissão durante o certame;
- 9.1.2. Salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado, não mantiver a proposta em especial quando:
- 9.1.2.1. não enviar a proposta adequada ao último lance ofertado ou após a negociação;
- 9.1.2.2. recusar-se a enviar o detalhamento da proposta quando exigível;
- 9.1.2.3. pedir para ser desclassificado quando encerrada a etapa competitiva;
- 9.1.2.4. deixar de apresentar amostra; ou
- 9.1.2.5. apresentar proposta ou amostra em desacordo com as especificações do edital;
- 9.1.3. não celebrar o contrato ou não entregar a documentação exigida para a contratação, quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta;
- 9.1.3.1. recusar-se, sem justificativa, a assinar o contrato ou a ata de registro de preço, ou a aceitar ou retirar o instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração;
- 9.1.4. apresentar declaração ou documentação falsa exigida para o certame ou prestar declaração falsa durante a licitação
- 9.1.5. fraudar a licitação
- 9.1.6. comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza, em especial quando:
- 9.1.6.1. induzir deliberadamente a erro no julgamento;
- 9.1.6.2. apresentar amostra falsificada ou deteriorada;
- 9.1.7. praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos da licitação
- 9.1.8. praticar ato lesivo previsto no [art. 5º da Lei n.º 12.846, de 2013](#).
- 9.2. Com fulcro na [Lei nº 14.133, de 2021](#), a Administração poderá, garantida a prévia defesa, aplicar aos licitantes e/ou adjudicatários as seguintes sanções, sem prejuízo das responsabilidades civil e criminal:
- 9.2.1. advertência;
- 9.2.2. multa;
- 9.2.3. impedimento de licitar e contratar; e
- 9.2.4. declaração de inidoneidade para licitar ou contratar, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida sua reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade.
- 9.3. Na aplicação das sanções serão considerados:

- 9.3.1. a natureza e a gravidade da infração cometida.
- 9.3.2. as peculiaridades do caso concreto;
- 9.3.3. as circunstâncias agravantes ou atenuantes;
- 9.3.4. os danos que dela provierem para a Administração Pública;
- 9.3.5. a implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle.
- 9.4. A multa será recolhida em percentual de 0,5% a 30% incidente sobre o valor do contrato licitado, recolhida no prazo máximo de **15 (quinze) dias úteis**, a contar da comunicação oficial.
 - 9.4.1. Para as infrações previstas nos itens 9.1.1, 9.1.2 e 9.1.3, a multa será de 15% do valor do contrato licitado.
 - 9.4.2. Para as infrações previstas nos itens 9.1.4, 9.1.5, 9.1.6, 9.1.7 e 9.1.8, a multa será de 30% do valor do contrato licitado.
- 9.5. As sanções de advertência, impedimento de licitar e contratar e declaração de inidoneidade para licitar ou contratar poderão ser aplicadas, cumulativamente ou não, à penalidade de multa.
- 9.6. Na aplicação da sanção de multa será facultada a defesa do interessado no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação.
- 9.7. A sanção de impedimento de licitar e contratar será aplicada ao responsável em decorrência das infrações administrativas relacionadas nos itens 9.1.1, 9.1.2 e 9.1.3, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave, e impedirá o responsável de licitar e contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta do ente federativo a qual pertencer o órgão ou entidade, pelo prazo máximo de 3 (três) anos.
- 9.8. Poderá ser aplicada ao responsável a sanção de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar, em decorrência da prática das infrações dispostas nos itens 9.1.4, 9.1.5, 9.1.6, 9.1.7 e 9.1.8, bem como pelas infrações administrativas previstas nos itens 9.1.1, 9.1.2 e 9.1.3 que justifiquem a imposição de penalidade mais grave que a sanção de impedimento de licitar e contratar, cuja duração observará o prazo previsto no [art. 156, §5º, da Lei n.º 14.133/2021](#).
- 9.9. A recusa injustificada do adjudicatário em assinar o contrato ou a ata de registro de preço, ou em aceitar ou retirar o instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, descrita no item 9.1.3, caracterizará o descumprimento total da obrigação assumida e o sujeitará às penalidades e à imediata perda da garantia de proposta em favor do órgão ou entidade promotora da licitação, nos termos do [art. 45, §4º da IN SEGES/ME n.º 73, de 2022](#).
- 9.10. A apuração de responsabilidade relacionadas às sanções de impedimento de licitar e contratar e de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar demandará a instauração de processo de responsabilização a ser conduzido por comissão composta por 2 (dois) ou mais servidores estáveis, que avaliará fatos e circunstâncias conhecidos e intimará o licitante ou o adjudicatário para, no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação, apresentar defesa escrita e especificar as provas que pretenda produzir.
- 9.11. Caberá recurso no prazo de 15 (quinze) dias úteis da aplicação das sanções de advertência, multa e impedimento de licitar e contratar, contado da data da intimação, o qual será dirigido à autoridade que tiver proferido a decisão recorrida, que, se não a reconsiderar no prazo de 5 (cinco) dias úteis, encaminhará o recurso com sua motivação à autoridade superior, que deverá proferir sua decisão no prazo máximo de 20 (vinte) dias úteis, contado do recebimento dos autos.
- 9.12. Caberá a apresentação de pedido de reconsideração da aplicação da sanção de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data da intimação, e decidido no prazo máximo de 20 (vinte) dias úteis, contado do seu recebimento.
- 9.13. O recurso e o pedido de reconsideração terão efeito suspensivo do ato ou da decisão recorrida até que sobrevenha decisão final da autoridade competente.
- 9.14. A aplicação das sanções previstas neste edital não exclui, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral dos danos causados.

10. DA IMPUGNAÇÃO AO EDITAL E DO PEDIDO DE ESCLARECIMENTO

- 10.1. Qualquer pessoa é parte legítima para impugnar este Edital por irregularidade na aplicação da [Lei nº 14.133, de 2021](#), devendo protocolar o pedido até 3 (três) dias úteis antes da data da abertura do certame.
- 10.2. A resposta à impugnação ou ao pedido de esclarecimento será divulgado em sítio eletrônico oficial no prazo de até 3 (três) dias úteis, limitado ao último dia útil anterior à data da abertura do certame.
- 10.3. A impugnação e o pedido de esclarecimento poderão ser realizados por forma eletrônica, *pelos seguintes meios*: Sistema Eletrônico Compras Governamentais e e-mail da Coordenadoria de Licitações e Contratos licitacao@salinasdamargarida.ba.gov.br
- 10.4. As impugnações e pedidos de esclarecimentos não suspendem os prazos previstos no certame.
- 10.5. A concessão de efeito suspensivo à impugnação é medida excepcional e deverá ser motivada pelo agente de contratação, nos autos do processo de licitação.
- 10.6. Acolhida a impugnação, será definida e publicada nova data para a realização do certame.

11. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

- 11.1. Será divulgada ata da sessão pública no sistema eletrônico.
- 11.2. Não havendo expediente ou ocorrendo qualquer fato superveniente que impeça a realização do certame na data marcada, a sessão será automaticamente transferida para o primeiro dia útil subsequente, no mesmo horário anteriormente estabelecido, desde que não haja comunicação em contrário, pelo Agente de Contratação/ Comissão.
- 11.3. Todas as referências de tempo no Edital, no aviso e durante a sessão pública observarão o horário de Brasília - DF.
- 11.4. A homologação do resultado desta licitação não implicará direito à contratação.
- 11.5. As normas disciplinadoras da licitação serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os interessados, desde que não comprometam o interesse da Administração, o princípio da isonomia, a finalidade e a segurança da contratação.
- 11.6. Os licitantes assumem todos os custos de preparação e apresentação de suas propostas e a Administração não será, em nenhum caso, responsável por esses custos, independentemente da condução ou do resultado do processo licitatório.
- 11.7. Na contagem dos prazos estabelecidos neste Edital e seus Anexos, excluir-se-á o dia do início e incluir-se-á o do vencimento. Só se iniciam e vencem os prazos em dias de expediente na Administração.
- 11.8. O desatendimento de exigências formais não essenciais não importará o afastamento do licitante, desde que seja possível o aproveitamento do ato, observados os princípios da isonomia e do interesse público.
- 11.9. Em caso de divergência entre disposições deste Edital e de seus anexos ou demais peças que compõem o processo, prevalecerá as deste Edital.
- 11.10. O Edital e seus anexos estão disponíveis, na íntegra, no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP) e no Portal da Transparência da Prefeitura Municipal (<https://www.salinasdamargarida.ba.gov.br/site/licitacoes>).
- 11.11. Todos os apêndices do Projeto Básico encontram assinados pelos profissionais que os subscrevem e acompanhado das Anotações de Responsabilidade Técnica.
- 11.12. Integram este Edital, para todos os fins e efeitos, os seguintes anexos, os estão assinados pelos profissionais :
 - 11.12.1. Anexo I - Projeto Básico
 - 11.12.2. Apêndice I do Anexo I - Estudo Técnico Preliminar
 - 11.12.3. Apêndice II do Anexo I – Termo de justificativas técnicas relevantes
 - 11.12.4. Apêndice III do Anexo I - Memorial
 - 11.12.5. Apêndice IV do Anexo I - Anotação de Responsabilidade Técnica ART E RRT
 - 11.12.6. Apêndice V do Anexo I – Composição de BDI
 - 11.12.7. Apêndice VI do Anexo I- Cronograma Física

- 11.12.8. Apêndice VII do Anexo I- Composições Analítica com preço unitário
- 11.12.9. Apêndice VIII do Anexo I- Curva ABC de Composições (Serviços)
- 11.12.10. Apêndice IX do Anexo I- Curva ABC de Insumos
- 11.12.11. Apêndice X do Anexo I – Lista de Insumos
- 11.12.12. Apêndice XI do Anexo I- Planilha Sintética Simples
- 11.12.13. Apêndice XII do Anexo I – Plantas/Desenhos Técnicos

- 11.12.14. Anexo II-Minuta de Termo de Contrato
- 11.12.15. Anexo III- Modelos de Declarações exigidas no Edital

Salinas da Margarida, 09 de abril de 2024

[assinada eletronicamente]

ÁUREA FERREIRA DE SOUZA

Agente de Contratação

[assinada eletronicamente]

RODRIGO SOUZA DE SANTANA

Autoridade Competente



PROJETO BÁSICO

Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021

SERVIÇOS COMUNS DE ENGENHARIA – LICITAÇÃO

DFD 068/2024/SEINFRA

1. CONDIÇÕES GERAIS DA CONTRATAÇÃO

1.1. CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE ENGENHARIA PARA MANUTENÇÃO DO POSTO DA SAÚDE DA FAMÍLIA, DO DISTRITO DE CONCEIÇÃO, NO MUNICÍPIO DE SALINAS DA MARGARIDA-BA.

CATSER: 1627- MANUTENÇÃO / REFORMA PREDIAL

Valor Total: R\$ 101.302,39 (cento e um mil e trezentos e dois reais e trinta e nove centavos)

ITEM	DESCRIÇÃO	UN	QTD.	PREÇO C/ BDI	TOTAL
1	SERVIÇOS PRELIMINARES				7.005,20
1.1	PLACA DE OBRA EM CHAPA DE ACO GALVANIZADO, FIXADA EM PEÇAS DE MAÇARANDUBA 5 X 9 cm	M2	6	690,59	4.143,54
1.2	Instalação provisória de energia elétrica, aerea, trifasica, em poste galvanizado, exclusive fornecimento do medidor	un	1	2.068,46	2.068,46
1.3	Ligação Predial de Água em Mureta de Concreto, Provisória ou Definitiva, com Fornecimento de Material, inclusive Mureta e Hidrômetro, Rede DN 50mm	UN	1	793,20	793,20
2	DEMOLIÇÕES				970,90
2.1	REMOÇÃO DE LOUÇAS, DE FORMA MANUAL, SEM REAPROVEITAMENTO. AF_12/2017	UN	5	17,04	85,20
2.2	Remoção de metais sanitários (torneira, registros, chuveiros, etc.)	un	1	26,85	26,85
2.3	Demolição de piso cerâmico ou ladrilho	m2	48,91	17,56	858,85
3	PAREDES				47.423,62
3.1	Revestimento cerâmico para parede, 10 x 10 cm, Elizabeth, linha cristal piscina, aplicado com argamassa industrializada ac-ii, rejunte epoxi, exclusive regularização de base ou emboço - Rev 01	m2	48,91	150,68	7.369,75
3.2	PINTURA LÁTEX ACRÍLICA PREMIUM, APLICAÇÃO MANUAL EM PAREDES, DUAS DEMÃOS. AF_04/2023	M2	1336,33	15,57	20.806,65
3.3	Emassamento de superfície, com aplicação de 01 demão de massa acrílica, lixamento e retoques - Rev 03	m2	961,4	20,02	19.247,22



4	ESQUADRIAS				1.088,35
4.1	INSTALAÇÃO DE VIDRO LISO INCOLOR, E = 5 MM, EM ESQUADRIA DE ALUMÍNIO OU PVC, FIXADO COM BAGUETE. AF_01/2021_P	M2	1,5	451,90	677,85
4.2	FECHADURA DE EMBUTIR PARA PORTAS INTERNAS, COMPLETA, ACABAMENTO PADRÃO MÉDIO, COM EXECUÇÃO DE FURO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2019	UN	2	205,25	410,50
5	COBERTURA				22.263,99
5.1	Revisão em cobertura com telha ceramica tipo canal comum, Itabaiana ou similar, com reposição de 10% do material	m2	290,18	76,11	22.085,59
5.2	Montagem de Forro de pvc, em régua larg =100 mm	m2	4	44,60	178,40
6	PISOS				9.999,91
6.1	Polimento de piso de alta resistência, novo- R1	m2	203,32	45,00	9.149,40
6.2	EXECUÇÃO DE PASSEIO (CALÇADA) OU PISO DE CONCRETO COM CONCRETO MOLDADO IN LOCO, USINADO, ACABAMENTO CONVENCIONAL, NÃO ARMADO. AF_08/2022	M3	0,4	900,69	360,27
6.3	PINTURA DE PISO COM TINTA ACRÍLICA, APLICAÇÃO MANUAL, 2 DEMÃOS, INCLUSO FUNDO PREPARADOR. AF_05/2021	M2	19,18	25,56	490,24
7	INSTALAÇÕES ELETRICAS				936,72
7.1	LIXAMENTO MANUAL EM SUPERFÍCIES METÁLICAS EM OBRA. AF_01/2020	M2	10	13,15	131,50
7.2	PINTURA COM TINTA ALQUÍDICA DE ACABAMENTO (ESMALTE SINTÉTICO BRILHANTE) APLICADA A ROLO OU PINCEL SOBRE PERFIL METÁLICO EXECUTADO EM FÁBRICA (POR DEMÃO). AF_01/2020	M2	10	14,51	145,10
7.3	Lâmpada a vapor de mercúrio 250 w (phillips ref hpl-n250 ou similar)	un	12	55,01	660,12
8	INSTALAÇÕES HIDROSSANITÁRIAS				3.282,92
8.1	LAVATÓRIO LOUÇA BRANCA COM COLUNA, *44 X 35,5* CM, PADRÃO POPULAR, INCLUSO SIFÃO FLEXÍVEL EM PVC, VÁLVULA E ENGATE FLEXÍVEL 30CM EM PLÁSTICO E COM TORNEIRA CROMADA PADRÃO POPULAR - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_01/2020	UN	3	523,89	1.571,67



8.2	TORNEIRA CROMADA TUBO MÓVEL, DE MESA, 1/2" OU 3/4", PARA PIA DE COZINHA, PADRÃO ALTO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_01/2020	UN	1	165,71	165,71
8.3	VASO SANITÁRIO SIFONADO COM CAIXA ACOPLADA LOUÇA BRANCA - PADRÃO MÉDIO, INCLUSO ENGATE FLEXÍVEL EM METAL CROMADO, 1/2 X 40CM - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_01/2020	UN	2	640,87	1.281,74
8.4	ASSENTO SANITÁRIO CONVENCIONAL - FORNECIMENTO E INSTALACAO. AF_01/2020	UN	5	52,76	263,80
9	GRADIL E CORRIMÃO				1.980,73
9.1	LIXAMENTO MANUAL EM SUPERFÍCIES METÁLICAS EM OBRA. AF_01/2020	M2	71,61	13,15	941,67
9.2	PINTURA COM TINTA ALQUÍDICA DE ACABAMENTO (ESMALTE SINTÉTICO BRILHANTE) APLICADA A ROLO OU PINCEL SOBRE PERFIL METÁLICO EXECUTADO EM FÁBRICA (POR DEMÃO). AF_01/2020	M2	71,61	14,51	1.039,06
10	AR CONDICIONADO				1.884,90
10.1	Remoção e Remontagem de Difusor de Dutos de Ar-Condicionado	un	9	98,73	888,57
10.2	RASGO LINEAR MECANIZADO EM ALVENARIA, PARA ELETRODUTOS, DIÂMETROS MENORES OU IGUAIS A 40 MM. AF_09/2023	M	18	9,63	173,34
10.3	MASSA ÚNICA, PARA RECEBIMENTO DE PINTURA, EM ARGAMASSA TRAÇO 1:2:8, PREPARO MANUAL, APLICADA MANUALMENTE EM FACES INTERNAS DE PAREDES, ESPESSURA DE 20MM, COM EXECUÇÃO DE TALISCAS. AF_06/2014	M2	7,2	59,73	430,05
10.4	TUBO, PVC, SOLDÁVEL, DN 25MM, INSTALADO EM DRENO DE AR-CONDICIONADO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_08/2022	M	18	21,83	392,94
11	SERVIÇOS DIVERSOS				4.465,15
11.1	CHAPA DA PLACA DE INAUGURAÇÃO EM AÇO INOX POLIDO 60 X 40 CM	UN	1	1.186,94	1.186,94
11.2	TOTEM 1x2M com iluminação	UN	1	1.956,30	1.956,30
11.3	PINTURA DE PISO COM TINTA ACRÍLICA, APLICAÇÃO MANUAL, 2 DEMÃOS, INCLUSO FUNDO PREPARADOR. AF_05/2021	M2	18	25,56	460,08
11.4	Limpeza geral	m2	290,18	2,97	861,83



1.2. O(s) serviço(s) objeto desta contratação são caracterizados como comum(ns), conforme justificativa constante do Estudo Técnico Preliminar.

1.3. O prazo de vigência da contratação é de 90 (noventa) dias contados da assinatura do contrato, na forma dos artigos 106 e 107 da Lei nº 14.133, de 2021 e Decreto nº 11.462, de 31 de março de 2023 Art. 15, parágrafo IX.

1.3.1. O serviço **não é enquadrado como continuado.**

1.4. O contrato oferece maior detalhamento das regras que serão aplicadas em relação à vigência da contratação.

2. FUNDAMENTAÇÃO E DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO

2.1. A Fundamentação da Contratação e de seus quantitativos encontra-se pormenorizada em tópico específico dos Estudos Técnicos Preliminares, apêndice deste Projeto Básico.

2.2. O objeto da contratação **não está previsto no Plano de Contratações Anual**, mas consta do Plano Plurianual da Prefeitura Municipal.

3. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO CONSIDERADO O CICLO DE VIDA DO OBJETO

3.1. A descrição da solução como um todo encontra-se pormenorizada em tópico específico dos Estudos Técnicos Preliminares, apêndice deste Projeto Básico.

4. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

Sustentabilidade

4.1. Além dos critérios de sustentabilidade eventualmente inseridos na descrição do objeto, devem ser atendidos os seguintes requisitos, que se baseiam no Guia Nacional de Contratações Sustentáveis:

4.1.1. questionamento inicial quanto à necessidade do consumo;

4.1.2. redução do consumo;

4.1.3. análise do ciclo de vida do produto (produção, distribuição, uso e disposição) para determinar a vantajosidade econômica da oferta;

4.1.4. estímulo para que os fornecedores assimilem a necessidade premente de oferecer ao mercado, cada vez mais, obras, produtos e serviços sustentáveis;

4.1.5. fomento da inovação, tanto na criação de produtos com menor impacto ambiental negativo, quanto no uso racional destes produtos, minimizando a poluição e a pressão sobre os recursos naturais;

4.1.6. fomento a soluções mais sustentáveis, as quais foquem na função que se almeja com a contratação e que gerem menor custo e redução de resíduos;

4.1.7. fomento à contratação pública compartilhada entre órgãos, por intenção de registro de preço (contratações compartilhadas sustentáveis).



Subcontratação

4.2. Não é admitida a subcontratação do objeto contratual.

Garantia da contratação

4.3. Será exigida a garantia da contratação de que tratam os arts. 96 e seguintes da Lei nº 14.133, de 2021, no percentual e condições descritas nas cláusulas do contrato.

4.4. Em caso opção pelo seguro-garantia, a parte adjudicatária deverá apresentá-la, no máximo, até a data de assinatura do contrato.

4.5. A garantia, nas modalidades caução e fiança bancária, deverá ser prestada em até 10 dias úteis após a assinatura do contrato.

4.6. O contrato oferece maior detalhamento das regras que serão aplicadas em relação à garantia da contratação.

Vistoria

4.7. A avaliação prévia do local de execução dos serviços é imprescindível para o conhecimento pleno das condições e peculiaridades do objeto a ser contratado, sendo assegurado ao interessado o direito de realização de vistoria prévia, acompanhado por servidor designado para esse fim, de segunda à sexta-feira, das 08 horas às 12 horas e das 13 horas às 17 horas.

4.8. Serão disponibilizados data e horário diferentes aos interessados em realizar a vistoria prévia.

4.9. Para a vistoria, o representante legal da empresa ou responsável técnico deverá estar devidamente identificado, apresentando documento de identidade civil e documento expedido pela empresa comprovando sua habilitação para a realização da vistoria.

4.10. Caso o licitante opte por não realizar a vistoria, deverá prestar declaração formal assinada pelo responsável técnico do licitante acerca do conhecimento pleno das condições e peculiaridades da contratação.

4.11. A não realização da vistoria não poderá embasar posteriores alegações de desconhecimento das instalações, dúvidas ou esquecimentos de quaisquer detalhes dos locais da prestação dos serviços, devendo o contratado assumir os ônus dos serviços decorrentes.

5. MODELO DE EXECUÇÃO DO OBJETO

Condições de execução

5.1. A execução do objeto seguirá a seguinte dinâmica:

5.1.1. Início da execução do objeto: 10 dias da emissão da ordem de serviço;

5.1.2. Descrição detalhada dos métodos, rotinas, etapas, tecnologias, procedimentos, frequência e periodicidade de execução do trabalho;

5.1.3. Cronograma de realização dos serviços anexado ao processo.



Local e horário da prestação dos serviços

5.2. Os serviços serão prestados no seguinte endereço: Localizada na Rua Nova, em frente à BA- 534, no Distrito de Conceição, do Município de Salinas da Margarida-Ba

5.3. Os serviços serão prestados no seguinte horário: Horário seguindo leis sociais e trabalhistas.

Materiais a serem disponibilizados

5.4. Para a perfeita execução dos serviços, a Contratada deverá disponibilizar os materiais, equipamentos, ferramentas e utensílios necessários de acordo com a obra a ser executada, nas quantidades estimadas em planilha analítica, onde ela descreve cada serviço a ser executado e qualidades a seguir estabelecidas, promovendo sua substituição quando necessário.

Informações relevantes para o dimensionamento da proposta

5.5. A demanda do órgão tem como base as seguintes características:

5.5.1. Manutenção da edificação. Sendo necessária a revisão das Normas Regulamentadoras vigentes para dimensionamento.

Especificação da garantia do serviço (art. 40, §1º, inciso III, da Lei nº 14.133, de 2021)

5.6. O prazo de garantia contratual dos serviços, complementar à garantia legal, será de, no mínimo 05 anos, contado a partir do primeiro dia útil subsequente à data do recebimento definitivo do objeto.

Procedimentos de transição e finalização do contrato

5.7. Os procedimentos de transição e finalização do contrato constituem-se das seguintes etapas:

- 5.7.1. Finalização das obras do objeto do contrato;
- 5.7.2. Emissão de Termo de Recebimento Definitivo;
- 5.7.3. Pagamento final do objeto do contrato;
- 5.7.4. Emissão de Atestado de Capacidade Técnica.

6. MODELO DE GESTÃO DO CONTRATO

6.1. O contrato deverá ser executado fielmente pelas partes, de acordo com as cláusulas avençadas e as normas da [Lei nº 14.133, de 2021](#), e cada parte responderá pelas consequências de sua inexecução total ou parcial.

6.2. Em caso de impedimento, ordem de paralisação ou suspensão do contrato, o cronograma de execução será prorrogado automaticamente pelo tempo correspondente, anotadas tais circunstâncias mediante simples apostila.

6.3. As comunicações entre o órgão ou entidade e a contratada devem ser realizadas por escrito sempre que o ato exigir tal formalidade, admitindo-se o uso de mensagem eletrônica para esse fim.

6.4. O órgão ou entidade poderá convocar representante da empresa para adoção de providências que devam ser cumpridas de imediato.



6.5. Após a assinatura do contrato ou instrumento equivalente, o órgão ou entidade poderá convocar o representante da empresa contratada para reunião inicial para apresentação do plano de fiscalização, que conterá informações acerca das obrigações contratuais, dos mecanismos de fiscalização, das estratégias para execução do objeto, do plano complementar de execução da contratada, quando houver, do método de aferição dos resultados e das sanções aplicáveis, dentre outros.

Preposto

6.6. A Contratada designará formalmente o preposto da empresa, antes do início da prestação dos serviços, indicando no instrumento os poderes e deveres em relação à execução do objeto contratado.

6.7. A Contratada deverá manter preposto da empresa no local da execução do objeto durante o período de vigência do contrato sempre que se fizer necessário.

6.8. A Contratante poderá recusar, desde que justificadamente, a indicação ou a manutenção do preposto da empresa, hipótese em que a Contratada designará outro para o exercício da atividade.

Fiscalização

6.9. A execução do contrato deverá ser acompanhada e fiscalizada pelo(s) fiscal(is) do contrato, ou pelos respectivos substitutos (Lei nº 14.133, de 2021, art. 117, caput).

Fiscalização Técnica

6.10. O fiscal técnico do contrato acompanhará a execução do contrato, para que sejam cumpridas todas as condições estabelecidas no contrato, de modo a assegurar os melhores resultados para a Administração. (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 22, VI);

6.11. O fiscal técnico do contrato anotará no histórico de gerenciamento do contrato todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato, com a descrição do que for necessário para a regularização das faltas ou dos defeitos observados. (Lei nº 14.133, de 2021, art. 117, §1º e Decreto nº 11.246, de 2022, art. 22, II);

6.12. Identificada qualquer inexatidão ou irregularidade, o fiscal técnico do contrato emitirá notificações para a correção da execução do contrato, determinando prazo para a correção. (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 22, III);

6.13. O fiscal técnico do contrato informará ao gestor do contrato, em tempo hábil, a situação que demandar decisão ou adoção de medidas que ultrapassem sua competência, para que adote as medidas necessárias e saneadoras, se for o caso. (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 22, IV);

6.14. No caso de ocorrências que possam inviabilizar a execução do contrato nas datas aprezadas, o fiscal técnico do contrato comunicará o fato imediatamente ao gestor do contrato. (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 22, V);

6.15. O fiscal técnico do contrato comunicará ao gestor do contrato, em tempo hábil, o término do contrato sob sua responsabilidade, com vistas à tempestiva renovação ou à prorrogação contratual (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 22, VII).



Fiscalização Administrativa

6.16. O fiscal administrativo do contrato verificará a manutenção das condições de habilitação da contratada, acompanhará o empenho, o pagamento, as garantias, as glosas e a formalização de apostilamento e termos aditivos, solicitando quaisquer documentos comprobatórios pertinentes, caso necessário (Art. 23, I e II, do Decreto nº 11.246, de 2022).

6.17. Caso ocorra descumprimento das obrigações contratuais, o fiscal administrativo do contrato atuará tempestivamente na solução do problema, reportando ao gestor do contrato para que tome as providências cabíveis, quando ultrapassar a sua competência; (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 23, IV).

Gestor do Contrato

6.18. O gestor do contrato coordenará a atualização do processo de acompanhamento e fiscalização do contrato contendo todos os registros formais da execução no histórico de gerenciamento do contrato, a exemplo da ordem de serviço, do registro de ocorrências, das alterações e das prorrogações contratuais, elaborando relatório com vistas à verificação da necessidade de adequações do contrato para fins de atendimento da finalidade da administração. (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 21, IV).

6.19. O gestor do contrato acompanhará os registros realizados pelos fiscais do contrato, de todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato e as medidas adotadas, informando, se for o caso, à autoridade superior àquelas que ultrapassarem a sua competência. (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 21, II).

6.20. O gestor do contrato acompanhará a manutenção das condições de habilitação da contratada, para fins de empenho de despesa e pagamento, e anotar os problemas que obstem o fluxo normal da liquidação e do pagamento da despesa no relatório de riscos eventuais. (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 21, III).

6.21. O gestor do contrato emitirá documento comprobatório da avaliação realizada pelos fiscais técnico, administrativo e setorial quanto ao cumprimento de obrigações assumidas pelo contratado, com menção ao seu desempenho na execução contratual, baseado nos indicadores objetivamente definidos e aferidos, e a eventuais penalidades aplicadas, devendo constar do cadastro de atesto de cumprimento de obrigações. (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 21, VIII).

6.22. O gestor do contrato tomará providências para a formalização de processo administrativo de responsabilização para fins de aplicação de sanções, a ser conduzido pela comissão de que trata o art. 158 da Lei nº 14.133, de 2021, ou pelo agente ou pelo setor com competência para tal, conforme o caso. (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 21, X).

6.23. O gestor do contrato deverá elaborar relatório final com informações sobre a consecução dos objetivos que tenham justificado a contratação e eventuais condutas a serem adotadas para o aprimoramento das atividades da Administração. (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 21, VI).

6.24. O gestor do contrato deverá enviar a documentação pertinente ao setor de contratos para a formalização dos procedimentos de liquidação e pagamento, no valor dimensionado pela fiscalização e gestão nos termos do contrato.



7. CRITÉRIOS DE MEDIÇÃO E PAGAMENTO

7.1. A medição dos serviços se dará em conformidade com o cronograma físico e financeiro. O contratado deverá apresentar as notas fiscais, o atestado de conformidade e a medição na sede da Superintendência Regional para o atesto do Superintendente Regional, para o atesto do Fiscal do Contrato e posterior encaminhamento à Coordenação-Geral competente para providências.

7.2. Será indicada a retenção ou glosa no pagamento, proporcional à irregularidade verificada, sem prejuízo das sanções cabíveis, caso se constate que a CONTRATADA:

7.2.1. Não produzir os resultados acordados;

7.2.2. Deixar de executar, ou não executar com a qualidade mínima exigida as atividades contratadas; ou

7.2.3. Deixar de utilizar materiais e recursos humanos exigidos para a execução do serviço, ou utilizá-los com qualidade ou quantidade inferior à demandada.

7.3. A aferição da execução contratual para fins de pagamento considerará os seguintes critérios:

7.3.1. Documento de medição, contendo as informações do contrato, orçamento licitado, evolução física e financeira de cada período e informando os períodos anteriores e saldo;

7.3.2. Relatório Diário de Obra;

7.3.3. Relatório Fotográfico;

7.3.4. Certidões vigentes.

Do recebimento

7.4. Ao final de cada etapa da execução contratual, conforme previsto no Cronograma Físico-Financeiro, o Contratado apresentará a medição prévia dos serviços executados no período, por meio de planilha e memória de cálculo detalhada.

7.4.1. Uma etapa será considerada efetivamente concluída quando os serviços previstos para aquela etapa, no Cronograma Físico-Financeiro, estiverem executados em sua totalidade.

7.4.2. O contratado também apresentará, a cada medição, os documentos comprobatórios da procedência legal dos produtos e subprodutos florestais utilizados naquela etapa da execução contratual, quando for o caso.

7.5. Os serviços serão recebidos provisoriamente, no prazo de 30 (trinta) dias, pelos fiscais técnico e administrativo, mediante termos detalhados, quando verificado o cumprimento das exigências de caráter técnico e administrativo. (Art. 140, I, a, da Lei nº 14.133 e Arts. 22, X e 23, X do Decreto nº 11.246, de 2022).

7.5.1. O prazo da disposição acima será contado do recebimento de comunicação de cobrança oriunda do contratado com a comprovação da prestação dos serviços a que se referem a parcela a ser paga.



7.5.2. O fiscal técnico do contrato realizará o recebimento provisório do objeto do contrato mediante termo detalhado que comprove o cumprimento das exigências de caráter técnico. (Art. 22, X, Decreto nº 11.246, de 2022).

7.5.3. O fiscal administrativo do contrato realizará o recebimento provisório do objeto do contrato mediante termo detalhado que comprove o cumprimento das exigências de caráter administrativo. (Art. 23, X, Decreto nº 11.246, de 2022)

7.5.4. O fiscal setorial do contrato, quando houver, realizará o recebimento provisório sob o ponto de vista técnico e administrativo.

7.5.5. Para efeito de recebimento provisório, ao final de cada período de faturamento, o fiscal técnico do contrato irá apurar o resultado das avaliações da execução do objeto e, se for o caso, a análise do desempenho e qualidade da prestação dos serviços realizados em consonância com os indicadores previstos, que poderá resultar no redimensionamento de valores a serem pagos à contratada, registrando em relatório a ser encaminhado ao gestor do contrato.

7.5.6. Será considerado como ocorrido o recebimento provisório com a entrega do termo detalhado ou, em havendo mais de um a ser feito, com a entrega do último.

7.5.7. O Contratado fica obrigado a reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, às suas expensas, no todo ou em parte, o objeto em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou materiais empregados, cabendo à fiscalização não atestar a última e/ou única medição de serviços até que sejam sanadas todas as eventuais pendências que possam vir a ser apontadas no Recebimento Provisório.

7.5.8. A fiscalização não efetuará o ateste da última e/ou única medição de serviços até que sejam sanadas todas as eventuais pendências que possam vir a ser apontadas no Recebimento Provisório. (Art. 119 c/c art. 140 da Lei nº 14133, de 2021)

7.5.9. O recebimento provisório também ficará sujeito, quando cabível, à conclusão de todos os testes de campo e à entrega dos Manuais e Instruções exigíveis.

7.5.10. Os serviços poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, quando em desacordo com as especificações constantes neste Projeto Básico e na proposta, sem prejuízo da aplicação das penalidades.

7.6. Quando a fiscalização for exercida por um único servidor, o Termo Detalhado deverá conter o registro, a análise e a conclusão acerca das ocorrências na execução do contrato, em relação à fiscalização técnica e administrativa e demais documentos que julgar necessários, devendo encaminhá-los ao gestor do contrato para recebimento definitivo.

7.7. Os serviços serão recebidos definitivamente no prazo de 30 (trinta) dias, contados do recebimento provisório, por servidor ou comissão designada pela autoridade competente, após a verificação da qualidade e quantidade do serviço e consequente aceitação mediante termo detalhado, obedecendo os seguintes procedimentos:

7.7.1. Emitir documento comprobatório da avaliação realizada pelos fiscais técnico, administrativo e setorial, quando houver, no cumprimento de obrigações assumidas pelo contratado, com menção ao seu desempenho na execução contratual, baseado em indicadores objetivamente definidos e aferidos, e a eventuais penalidades aplicadas,

devendo constar do cadastro de atesto de cumprimento de obrigações, conforme regulamento (art. 21, VIII, Decreto nº 11.246, de 2022).

7.7.2. Realizar a análise dos relatórios e de toda a documentação apresentada pela fiscalização e, caso haja irregularidades que impeçam a liquidação e o pagamento da despesa, indicar as cláusulas contratuais pertinentes, solicitando à CONTRATADA, por escrito, as respectivas correções;

7.7.3. Emitir Termo Detalhado para efeito de recebimento definitivo dos serviços prestados, com base nos relatórios e documentações apresentadas; e

7.7.4. Comunicar a empresa para que emita a Nota Fiscal ou Fatura, com o valor exato dimensionado pela fiscalização.

7.7.5. Enviar a documentação pertinente ao setor de contratos para a formalização dos procedimentos de liquidação e pagamento, no valor dimensionado pela fiscalização e gestão.

7.8. No caso de controvérsia sobre a execução do objeto, quanto à dimensão, qualidade e quantidade, deverá ser observado o teor do [art. 143 da Lei nº 14.133, de 2021](#), comunicando-se à empresa para emissão de Nota Fiscal no que pertine à parcela incontroversa da execução do objeto, para efeito de liquidação e pagamento.

7.9. Nenhum prazo de recebimento ocorrerá enquanto pendente a solução, pelo contratado, de inconsistências verificadas na execução do objeto ou no instrumento de cobrança.

7.10. O recebimento provisório ou definitivo não excluirá a responsabilidade civil pela solidez e pela segurança do serviço nem a responsabilidade ético-profissional pela perfeita execução do contrato.

Liquidação

7.11. Recebida a Nota Fiscal ou documento de cobrança equivalente, correrá o prazo de dez dias úteis para fins de liquidação, na forma desta seção, prorrogáveis por igual período, nos termos do art. 7º, §2º da Instrução Normativa SEGES/ME nº 77/2022.

7.11.1. O prazo de que trata o item anterior será reduzido à metade, mantendo-se a possibilidade de prorrogação, nos casos de contratações decorrentes de despesas cujos valores não ultrapassem o limite de que trata o inciso II do art. 75 da Lei nº 14.133, de 2021

7.12. Para fins de liquidação, o setor competente deve verificar se a Nota Fiscal ou Fatura apresentada expressa os elementos necessários e essenciais do documento, tais como:

- a) o prazo de validade;
- b) a data da emissão;
- c) os dados do contrato e do órgão contratante;
- d) o período respectivo de execução do contrato;
- e) o valor a pagar; e
- f) eventual destaque do valor de retenções tributárias cabíveis.

7.13. Havendo erro na apresentação da Nota Fiscal/Fatura, ou circunstância que impeça a liquidação da despesa, esta ficará sobrestada até que o contratado providencie as

medidas saneadoras, reiniciando-se o prazo após a comprovação da regularização da situação, sem ônus à contratante;

7.14. A Nota Fiscal ou Fatura deverá ser obrigatoriamente acompanhada da comprovação da regularidade fiscal, constatada por meio de consulta *on-line* ao SICAF ou, na impossibilidade de acesso ao referido Sistema, mediante consulta aos sítios eletrônicos oficiais ou à documentação mencionada no art. 68 da Lei nº 14.133/2021.

7.15. A Administração deverá realizar consulta ao SICAF para: a) verificar a manutenção das condições de habilitação exigidas no edital; b) identificar possível razão que impeça a participação em licitação, no âmbito do órgão ou entidade, proibição de contratar com o Poder Público, bem como ocorrências impeditivas indiretas (INSTRUÇÃO NORMATIVA Nº 3, DE 26 DE ABRIL DE 2018).

7.16. Constatando-se, junto ao SICAF, a situação de irregularidade do contratado, será providenciada sua notificação, por escrito, para que, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, regularize sua situação ou, no mesmo prazo, apresente sua defesa. O prazo poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, a critério do contratante.

7.17. Não havendo regularização ou sendo a defesa considerada improcedente, o contratante deverá comunicar aos órgãos responsáveis pela fiscalização da regularidade fiscal quanto à inadimplência do contratado, bem como quanto à existência de pagamento a ser efetuado, para que sejam acionados os meios pertinentes e necessários para garantir o recebimento de seus créditos.

7.18. Persistindo a irregularidade, o contratante deverá adotar as medidas necessárias à rescisão contratual nos autos do processo administrativo correspondente, assegurada ao contratado a ampla defesa.

7.19. Havendo a efetiva execução do objeto, os pagamentos serão realizados normalmente, até que se decida pela rescisão do contrato, caso o contratado não regularize sua situação junto ao SICAF.

Prazo de pagamento

7.20. O pagamento será efetuado no prazo máximo de até dez dias úteis, contados da finalização da liquidação da despesa, conforme seção anterior, nos termos da Instrução Normativa SEGES/ME nº 77, de 2022.

7.21. No caso de atraso pelo Contratante, os valores devidos ao contratado serão atualizados monetariamente entre o termo final do prazo de pagamento até a data de sua efetiva realização, mediante aplicação do índice INCC de correção monetária.

Forma de pagamento

7.22. O pagamento será realizado através de ordem bancária, para crédito em banco, agência e conta corrente indicados pelo contratado.

7.23. Será considerada data do pagamento o dia em que constar como emitida a ordem bancária para pagamento.

7.24. Quando do pagamento, será efetuada a retenção tributária prevista na legislação aplicável.

7.24.1. Independentemente do percentual de tributo inserido na planilha, quando houver, serão retidos na fonte, quando da realização do pagamento, os percentuais estabelecidos na legislação vigente.

7.25. O contratado regularmente optante pelo Simples Nacional, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 2006, não sofrerá a retenção tributária quanto aos impostos e contribuições abrangidos por aquele regime. No entanto, o pagamento ficará condicionado à apresentação de comprovação, por meio de documento oficial, de que faz jus ao tratamento tributário favorecido previsto na referida Lei Complementar.

Antecipação de pagamento

7.26. Não será admitida a antecipação de pagamento

Cessão de crédito

7.27. É admitida a cessão fiduciária de direitos creditícios com instituição financeira, nos termos e de acordo com os procedimentos previstos na Instrução Normativa SEGES/ME nº 53, de 8 de julho de 2020, conforme as regras deste presente tópico.

7.27.1. *As cessões de crédito não abrangidas pela Instrução Normativa SEGES/ME nº 53, de 8 de julho de 2020, dependerão de prévia aprovação do contratante.*

7.28. A eficácia da cessão de crédito *não abrangida pela Instrução Normativa SEGES/ME nº 53, de 8 de julho de 2020*, em relação à Administração, está condicionada à celebração de termo aditivo ao contrato administrativo.

7.29. Sem prejuízo do regular atendimento da obrigação contratual de cumprimento de todas as condições de habilitação por parte do contratado (cedente), a celebração do aditamento de cessão de crédito e a realização dos pagamentos respectivos também se condicionam à regularidade fiscal e trabalhista do cessionário, bem como à certificação de que o cessionário não se encontra impedido de licitar e contratar com o Poder Público, conforme a legislação em vigor, ou de receber benefícios ou incentivos fiscais ou creditícios, direta ou indiretamente, conforme o [art. 12 da Lei nº 8.429, de 1992](#), nos termos do Parecer JL-01, de 18 de maio de 2020.

7.30. O crédito a ser pago à cessionária é exatamente aquele que seria destinado à cedente (contratado) pela execução do objeto contratual, restando absolutamente incólumes todas as defesas e exceções ao pagamento e todas as demais cláusulas exorbitantes ao direito comum aplicáveis no regime jurídico de direito público incidente sobre os contratos administrativos, incluindo a possibilidade de pagamento em conta vinculada ou de pagamento pela efetiva comprovação do fato gerador, quando for o caso, e o desconto de multas, glosas e prejuízos causados à Administração (Instrução Normativa nº 53, de 8 de julho de 2020 e Anexos).

7.31. A cessão de crédito não afetará a execução do objeto contratado, que continuará sob a integral responsabilidade do contratado.



8. FORMA E CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR E REGIME DE EXECUÇÃO

Forma de seleção e critério de julgamento da proposta

8.1. O fornecedor será selecionado por meio da realização de procedimento de LICITAÇÃO, na modalidade **CONCORRÊNCIA**, na Plataforma Eletrônica, com adoção do critério de julgamento pelo **MENOR PREÇO GLOBAL**.

Regime de execução

8.2. O regime de execução do contrato será Empreitada por Preço Unitário.

Critérios de aceitabilidade de preços

8.3. Ressalvado o objeto ou parte dele sujeito ao regime de empreitada por preço unitário, o critério de aceitabilidade de preços será o valor global estimado para a contratação.

8.3.1. *O licitante que estiver mais bem colocado na disputa deverá apresentar à Administração, por meio eletrônico, planilha que contenha o preço global, os quantitativos e os preços unitários tidos como relevantes, conforme modelo de planilha elaborada pela Administração, para efeito de avaliação de exequibilidade (art. 59, §3º, da Lei nº 14.133/2021);*

8.4. Para o objeto ou parte dele sujeito ao regime de empreitada por preço unitário o critério de aceitabilidade de preços será: (...)

8.4.1. **valor global:** conforme valor estimado da licitação

8.4.2. **custos unitários relevantes:** Itens conforme Curva ABC

Exigências de habilitação

8.5. Para fins de habilitação, deverá o licitante comprovar os seguintes requisitos:

Habilitação jurídica

8.6. **Pessoa física:** cédula de identidade (RG) ou documento equivalente que, por força de lei, tenha validade para fins de identificação em todo o território nacional;

8.7. **Empresário individual:** inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede;

8.8. **Microempreendedor Individual - MEI:** Certificado da Condição de Microempreendedor Individual - CCMEI, cuja aceitação ficará condicionada à verificação da autenticidade no sítio <https://www.gov.br/empresas-e-negocios/pt-br/empreendedor>;

8.9. Sociedade empresária, sociedade limitada unipessoal – SLU ou sociedade identificada como empresa individual de responsabilidade limitada - EIRELI: inscrição do ato constitutivo, estatuto ou contrato social no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede, acompanhada de documento comprobatório de seus administradores;

8.10. **Sociedade empresária estrangeira:** portaria de autorização de funcionamento no Brasil, publicada no Diário Oficial da União e arquivada na Junta Comercial da unidade federativa onde se localizar a filial, agência, sucursal ou estabelecimento, a qual será



considerada como sua sede, conforme Instrução Normativa DREI/ME nº 77, de 18 de março de 2020.

8.11. **Sociedade simples:** inscrição do ato constitutivo no Registro Civil de Pessoas Jurídicas do local de sua sede, acompanhada de documento comprobatório de seus administradores;

8.12. **Filial, sucursal ou agência de sociedade simples ou empresária:** inscrição do ato constitutivo da filial, sucursal ou agência da sociedade simples ou empresária, respectivamente, no Registro Civil das Pessoas Jurídicas ou no Registro Público de Empresas Mercantis onde opera, com averbação no Registro onde tem sede a matriz

8.13. **Sociedade cooperativa:** ata de fundação e estatuto social, com a ata da assembleia que o aprovou, devidamente arquivado na Junta Comercial ou inscrito no Registro Civil das Pessoas Jurídicas da respectiva sede, além do registro de que trata o art. 107 da Lei nº 5.764, de 16 de dezembro 1971.

8.14. Os documentos apresentados deverão estar acompanhados de todas as alterações ou da consolidação respectiva.

Habilitação fiscal, social e trabalhista

8.15. Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas ou no Cadastro de Pessoas Físicas, conforme o caso;

8.16. Prova de regularidade fiscal perante a Fazenda Nacional, mediante apresentação de certidão expedida conjuntamente pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), referente a todos os créditos tributários federais e à Dívida Ativa da União (DAU) por elas administrados, inclusive aqueles relativos à Seguridade Social, nos termos da Portaria Conjunta nº 1.751, de 02 de outubro de 2014, do Secretário da Receita Federal do Brasil e da Procuradora-Geral da Fazenda Nacional.

8.17. Prova de regularidade com o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço (FGTS);

8.18. Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa ou positiva com efeito de negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo [Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943](#);

8.19. Prova de inscrição no cadastro de contribuintes Municipal relativo ao domicílio ou sede do fornecedor, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;

8.20. Prova de regularidade com a Fazenda Municipal do domicílio ou sede do fornecedor, relativa à atividade em cujo exercício contrata ou concorre;

8.21. Caso o fornecedor seja considerado isento dos tributos relacionados ao objeto contratual, deverá comprovar tal condição mediante a apresentação de declaração da Fazenda respectiva do seu domicílio ou sede, ou outra equivalente, na forma da lei.

8.22. O fornecedor enquadrado como microempreendedor individual que pretenda auferir os benefícios do tratamento diferenciado previstos na Lei Complementar n. 123, de 2006, estará dispensado da prova de inscrição nos cadastros de contribuintes estadual e municipal.



Qualificação Econômico-Financeira

- 8.23. certidão negativa de insolvência civil expedida pelo distribuidor do domicílio ou sede do licitante, caso se trate de pessoa física, desde que admitida a sua participação na licitação (art. 5º, inciso II, alínea “c”, da Instrução Normativa Seges/ME nº 116, de 2021), ou de sociedade simples;
- 8.24. certidão negativa de falência expedida pelo distribuidor da sede do fornecedor - Lei nº 14.133, de 2021, art. 69, *caput*, inciso II);
- 8.25. Balanço patrimonial, demonstração de resultado de exercício e demais demonstrações contábeis dos 2 (dois) últimos exercícios sociais, comprovando:
- 8.26. índices de Liquidez Geral (LG), Liquidez Corrente (LC), e Solvência Geral (SG) superiores a 1 (um);
- 8.27. As empresas criadas no exercício financeiro da licitação deverão atender a todas as exigências da habilitação e poderão substituir os demonstrativos contábeis pelo balanço de abertura; e
- 8.28. Os documentos referidos acima limitar-se-ão ao último exercício no caso de a pessoa jurídica ter sido constituída há menos de 2 (dois) anos.
- 8.29. Os documentos referidos acima deverão ser exigidos com base no limite definido pela Receita Federal do Brasil para transmissão da Escrituração Contábil Digital - ECD ao Sped.
- 8.30. Caso a empresa licitante apresente resultado inferior ou igual a 1 (um) em qualquer dos índices de Liquidez Geral (LG), Solvência Geral (SG) e Liquidez Corrente (LC), será exigido para fins de habilitação patrimônio líquido mínimo de 10 % (dez por cento) do valor total estimado da contratação.
- 8.31. As empresas criadas no exercício financeiro da licitação deverão atender a todas as exigências da habilitação e poderão substituir os demonstrativos contábeis pelo balanço de abertura. (Lei nº 14.133, de 2021, art. 65, §1º).
- 8.32. O atendimento dos índices econômicos previstos neste item deverá ser atestado mediante declaração assinada por profissional habilitado da área contábil, apresentada pelo fornecedor.

Qualificação Técnica

- 8.33. Declaração de que o licitante tomou conhecimento de todas as informações e das condições locais para o cumprimento das obrigações objeto da licitação;
- 8.33.1. A declaração acima poderá ser substituída por declaração formal assinada pelo responsável técnico do licitante acerca do conhecimento pleno das condições e peculiaridades da contratação.
- 8.34. Registro ou inscrição da empresa na entidade profissional competente no CREA (Conselho Regional de Engenharia e Agronomia) e/ou CAU (Conselho de Arquitetura e Urbanismo) em plena validade.
- 8.35. Sociedades empresárias estrangeiras atenderão à exigência por meio da apresentação, no momento da assinatura do contrato, da solicitação de registro perante a entidade profissional competente no Brasil.

8.36. Apresentação do(s) profissional(is) abaixo indicado(s), devidamente registrado(s) no conselho profissional competente, detentor de atestado de responsabilidade técnica por execução de obra ou serviço de características semelhantes, também abaixo indicado(s):

8.36.1. Será acatado apenas Atestados de Capacidade Técnica de Engenheiro(a) Civil, outras especialidades (Engenheiro(a) Eletricista, Mecânico, de Produção, etc.) serão acatadas a depender da especificidade da obra referida, de acordo com os seguintes itens:

Descrição	Unid
Revisão em cobertura com telha cerâmica tipo canal comum, Itabaiana ou similar, com reposição de 10% do material	M2
PINTURA LÁTEX ACRÍLICA PREMIUM, APLICAÇÃO MANUAL EM PAREDES, DUAS DEMÃOS. AF_04/2023	M2
Polimento de piso de alta resistência, novo- R1	M2

8.37. O(s) profissional(is) indicado(s) na forma supra deverá(ão) participar da obra ou serviço objeto do contrato, e será admitida a sua substituição por profissionais de experiência equivalente ou superior, desde que aprovada pela Administração.

8.38. Comprovação de aptidão para execução de serviço de complexidade tecnológica e operacional equivalente ou superior com o objeto desta contratação, ou com o item pertinente, por meio da apresentação de certidões ou atestados, por pessoas jurídicas de direito público ou privado, ou regularmente emitido(s) pelo conselho profissional competente, quando for o caso.

8.39. Para fins da comprovação de que trata este subitem, os atestados deverão dizer respeito a contratos executados com as seguintes características mínimas:

Descrição	Unidade	Qtd.
Revisão em cobertura com telha cerâmica tipo canal comum, Itabaiana ou similar, com reposição de 10% do material	M2	145,09
PINTURA LÁTEX ACRÍLICA PREMIUM, APLICAÇÃO MANUAL EM PAREDES, DUAS DEMÃOS. AF_04/2023	M2	668,16
Polimento de piso de alta resistência, novo- R1	M2	101,66

8.40. Será admitida, para fins de comprovação de quantitativo mínimo, a apresentação e o somatório de diferentes atestados executados de forma concomitante.

8.40.1. Os atestados de capacidade técnica poderão ser apresentados em nome da matriz ou da filial da empresa licitante.



8.40.2. O licitante disponibilizará todas as informações necessárias à comprovação da legitimidade dos atestados, apresentando, quando solicitado pela Administração, cópia do contrato que deu suporte à contratação, endereço atual da contratante e local em que foi executado o objeto contratado, dentre outros documentos.

8.41. Caso admitida a participação de cooperativas, será exigida a seguinte documentação complementar:

8.41.1. A relação dos cooperados que atendem aos requisitos técnicos exigidos para a contratação e que executarão o contrato, com as respectivas atas de inscrição e a comprovação de que estão domiciliados na localidade da sede da cooperativa, respeitado o disposto nos arts. 4º, inciso XI, 21, inciso I e 42, §§2º a 6º da Lei n. 5.764, de 1971;

8.41.2. A declaração de regularidade de situação do contribuinte individual – DRSCI, para cada um dos cooperados indicados;

8.41.3. A comprovação do capital social proporcional ao número de cooperados necessários à prestação do serviço;

8.41.4. O registro previsto na Lei n. 5.764, de 1971, art. 107;

8.41.5. A comprovação de integração das respectivas quotas-partes por parte dos cooperados que executarão o contrato;

8.41.6. Os seguintes documentos para a comprovação da regularidade jurídica da cooperativa: a) ata de fundação; b) estatuto social com a ata da assembleia que o aprovou; c) regimento dos fundos instituídos pelos cooperados, com a ata da assembleia; d) editais de convocação das três últimas assembleias gerais extraordinárias; e) três registros de presença dos cooperados que executarão o contrato em assembleias gerais ou nas reuniões seccionais; e f) ata da sessão que os cooperados autorizaram a cooperativa a contratar o objeto da licitação; e

8.41.7. A última auditoria contábil-financeira da cooperativa, conforme dispõe o art. 112 da Lei n. 5.764, de 1971, ou uma declaração, sob as penas da lei, de que tal auditoria não foi exigida pelo órgão fiscalizador.

8.42. Deverá ser inserido no Sistema as Declarações e Documentos previstos como Anexos do Edital, ainda que não solicitado expressamente neste Projeto Básico. Entretanto, não sendo documentos essencial e sendo pré-existente à data da Sessão Pública Eletrônica, poderá ser objeto de diligências determinada pela Agente de Contratação.

9. ESTIMATIVAS DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

9.1. O custo estimado total da contratação é de **R\$ 101.302,39** (cento e um mil e trezentos e dois reais e trinta e nove centavos).

9.2. Conforme custos unitários apostos na Planilha Orçamentária anexa a este processo.

9.3. A estimativa de custo levou em consideração o risco envolvido na contratação e sua alocação entre contratante e contratado, conforme especificado na matriz de risco constante do Contrato.

9.4. Em caso de licitação para Registro de Preços, os preços registrados poderão ser alterados ou atualizados em decorrência de eventual redução dos preços praticados no



mercado ou de fato que eleve o custo dos bens, das obras ou dos serviços registrados, nas seguintes situações:

- 9.4.1. em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe ou em decorrência de fatos imprevisíveis ou previsíveis de consequências incalculáveis, que inviabilizem a execução da ata tal como pactuada, nos termos do disposto na alínea “d” do inciso II do caput do art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021;
- 9.4.2. em caso de criação, alteração ou extinção de quaisquer tributos ou encargos legais ou superveniência de disposições legais, com comprovada repercussão sobre os preços registrados;
- 9.4.3. serão reajustados os preços registrados, respeitada a contagem da anualidade e o índice previsto para a contratação; ou
- 9.4.4. poderão ser repactuados, a pedido do interessado, conforme critérios definidos para a contratação.

10. ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

10.1. As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos específicos consignados no Orçamento Geral da União.

10.2. A contratação será atendida pela seguinte dotação:

- I) Gestão/Unidade: 06.01
- II) Fonte de Recursos: 16010000/ 15001002
- III) Programa de Trabalho: 1007
- IV) Elemento de Despesa: 33.90.39.00

10.3. A dotação relativa aos exercícios financeiros subsequentes será indicada após aprovação da Lei Orçamentária respectiva e liberação dos créditos correspondentes, mediante apostilamento.

Salinas da Margarida, 22 de março de 2024

MAELLY CRISTINA SANTOS DOS REIS
Engenheira Civil - CREA BA 051991330-2
Matrícula 9669

MODELO DE TERMO DE CONTRATO
Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021
OBRA COMUM – LICITAÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE SALINAS DA MARGARIDA
(Processo Administrativo nº082/2024)

CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº/....., QUE FAZEM
ENTRE SI O MUNICÍPIO DE SALINAS DA MARGARIDA E
.....

O **MUNICÍPIO DE SALINAS DA MARGARIDA**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ 13.743.281/0001-14, com sede administrativa na Praça Tenente Albuquerque, s/nº, Centro, Salinas da Margarida, Bahia, neste ato representado(a) pelo Prefeito **WILSON RIBEIRO PEDREIRA**, inscrito no CPF, doravante denominado **CONTRATANTE**, e a empresa **RAZÃO SOCIAL DA CONTRATADA**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº, sediado(a) na, em, neste ato representado(a) por (nome e função no contratado), conforme atos constitutivos da empresa **OU procuração apresentada nos autos**, doravante designado **CONTRATADO**, tendo em vista o que consta no Processo nº e em observância às disposições da Lei Federal nº 14.133, de 2021, do Decreto n. 11.462, de 31 de março de 2023, do Decreto Municipal nº 405, de 30 de dezembro de 2021 (Regulamento NLL), do Decreto Municipal nº 406, de 30 de dezembro de 2021 (Pesquisa de Preços), do Decreto Municipal nº 654, de 04 de janeiro de 2024 (Legislação Federal), do Decreto Municipal Nº 656, de 04 de janeiro de 2024 (Agentes de Contratação e outros) e do Decreto Municipal nº 658, de 04 de janeiro de 2024 (Processo Sancionador) e demais legislação aplicável, resolvem celebrar o presente Termo de Contrato, decorrente da Concorrência nº. 00X/2024, mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas.

CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO (art. 92, I e II)

- 1.1. O objeto do presente instrumento é a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE ENGENHARIA PARA MANUTENÇÃO DO POSTO DA SAÚDE DA FAMÍLIA, DO DISTRITO DE CONCEIÇÃO, NO MUNICÍPIO DE SALINAS DA MARGARIDA-BA**, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste instrumento e seus anexos.
- 1.2. Objeto da contratação, consiste no objeto constante dos documentos que compõem a Pasta Técnica.
- 1.3. Vinculam esta contratação, independentemente de transcrição:
 - 1.3.1. O Termo de Referência;
 - 1.3.2. O Edital da Licitação;
 - 1.3.3. A Proposta do contratado;
 - 1.3.4. Eventuais anexos dos documentos supracitados.
- 1.4. O regime de execução é o de empreitada por preço unitário.

CLÁUSULA SEGUNDA – VIGÊNCIA E PRORROGAÇÃO

- 2.1. O prazo de vigência da contratação é de **90 (noventa) dias** contados do(a) data da assinatura do contrato, o prazo da execução é de **60 (sessenta) dias**, conforme Cronograma Físico-Financeiro, na forma [do artigo 105 da Lei nº 14.133, de 2021](#).
- 2.2. O prazo de vigência será automaticamente prorrogado, independentemente de termo aditivo, quando o objeto não for concluído no período firmado acima, ressalvadas as providências cabíveis no caso de culpa do contratado, previstas neste instrumento.

CLÁUSULA TERCEIRA – MODELOS DE EXECUÇÃO E GESTÃO CONTRATUAIS (art. 92, IV, VII e XVIII)

- 4.1. O regime de execução contratual, os modelos de gestão e de execução, assim como os prazos e condições de conclusão, entrega, observação e recebimento do objeto constam no Termo de Referência, anexo a este Contrato.
- 4.2. Constituem matrizes de riscos, os especificados adiante:

CLÁUSULA QUARTA – SUBCONTRATAÇÃO

- 5.1. *Não será admitida a subcontratação do objeto contratual.*

7. CLÁUSULA QUINTA – PREÇO (art. 92, V)

- 7.1. O valor total da contratação é de R\$..... (.....).
- 7.2. No valor acima estão incluídas todas as despesas ordinárias diretas e indiretas decorrentes da execução do objeto, inclusive tributos e/ou impostos, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais incidentes, taxa de administração, frete, seguro e outros necessários ao cumprimento integral do objeto da contratação.
- 7.3. O valor acima é meramente estimativo, de forma que os pagamentos devidos ao contratado dependerão dos quantitativos efetivamente fornecidos.

CLÁUSULA SEXTA - PAGAMENTO (art. 92, V e VI)

- 8.1. O prazo para pagamento ao contratado e demais condições a ele referentes encontram-se definidos no Termo de Referência, anexo a este Contrato.

CLÁUSULA SÉTIMA - REAJUSTE (art. 92, V)

- 9.1. Os preços inicialmente contratados são fixos e irrevogáveis no prazo de um ano contado da data do orçamento estimado.
- 9.1.1. O orçamento estimado pela Administração baseou-se nas planilhas referenciais [elaboradas com base no SINAPI (SICRO) do mês xxxx do ano de yyyy] OU [datadas de ____/ ____/ ____].
- 9.2. Após o interregno de um ano, mediante solicitação do contratado, os preços iniciais serão reajustados, mediante a aplicação, pelo contratante, do Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo Especial, divulgado pelo IBGE ou outro que vier a substituí-lo, exclusivamente para as obrigações iniciadas e concluídas após a ocorrência da anualidade.
- 9.3. Nos reajustes subsequentes ao primeiro, o interregno mínimo de um ano será contado a partir dos efeitos financeiros do último reajuste.
- 9.4. No caso de atraso ou não divulgação do(s) índice (s) de reajustamento, o contratante pagará ao contratado a importância calculada pela última variação conhecida, liquidando a diferença correspondente tão logo seja(m) divulgado(s) o(s) índice(s) definitivo(s).
- 9.4.1. Fica o Contratado obrigado a apresentar memória de cálculo referente ao reajustamento de preços do valor remanescente, sempre que este ocorrer.
- 9.5. Nas aferições finais, o(s) índice(s) utilizado(s) para reajuste será(ão), obrigatoriamente, o(s) definitivo(s).
- 9.6. Caso o(s) índice(s) estabelecido(s) para reajustamento venha(m) a ser extinto(s) ou de qualquer forma não possa(m) mais ser utilizado(s), será(ão) adotado(s), em substituição, o(s) que vier(em) a ser determinado(s) pela legislação então em vigor.
- 9.7. Na ausência de previsão legal quanto ao índice substituto, as partes elegerão novo índice oficial, para reajustamento do preço do valor remanescente, por meio de termo aditivo.
- 9.8. O reajuste será realizado por apostilamento.

CLÁUSULA OITAVA - OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE (art. 92, X, XI e XIV)

- 10.1. São obrigações do Contratante:
- 10.2. Exigir o cumprimento de todas as obrigações assumidas pelo Contratado, de acordo com o contrato e seus anexos;
- 10.3. Receber o objeto no prazo e condições estabelecidas no Termo de Referência;
- 10.4. Notificar o Contratado por escrito da ocorrência de eventuais imperfeições, falhas ou irregularidades constatadas no curso da execução dos serviços, fixando prazo para a sua correção, certificando-se de que as soluções por ele propostas sejam as mais adequadas.
- 10.5. Notificar o Contratado, por escrito, sobre vícios, defeitos ou incorreções verificadas no objeto fornecido, para que seja por ele substituído, reparado ou corrigido, no total ou em parte, às suas expensas;
- 10.6. Acompanhar e fiscalizar a execução do contrato e o cumprimento das obrigações pelo Contratado;
- 10.7. Comunicar a empresa para emissão de Nota Fiscal no que se refere à parcela incontroversa da execução do objeto, para efeito de liquidação e pagamento, quando houver controvérsia sobre a execução do objeto, quanto à dimensão, qualidade e quantidade, conforme o [art. 143 da Lei nº 14.133, de 2021](#);
- 10.8. Efetuar o pagamento ao Contratado do valor correspondente à execução do objeto, no prazo, forma e condições estabelecidos no presente Contrato e no Termo de Referência;
- 10.9. Aplicar ao Contratado as sanções previstas na lei e neste Contrato;
- 10.10. Cientificar o órgão de representação judicial da Advocacia-Geral da União para adoção das medidas cabíveis quando do descumprimento de obrigações pelo Contratado;
- 10.11. Explicitamente emitir decisão sobre todas as solicitações e reclamações relacionadas à execução do presente Contrato, ressalvados os requerimentos manifestamente impertinentes, meramente protelatórios ou de nenhum interesse para a boa execução do ajuste.
 - 10.11.1. A Administração terá o prazo de **30 (trinta) dias**, a contar da data do protocolo do requerimento para decidir, admitida a prorrogação motivada, por igual período.
- 10.12. Responder eventuais pedidos de reestabelecimento do equilíbrio econômico-financeiro feitos pelo contratado no prazo máximo de **30 (trinta) dias**.
- 10.13. Notificar os emitentes das garantias quanto ao início de processo administrativo para apuração de descumprimento de cláusulas contratuais.
- 10.14. Comunicar o Contratado na hipótese de posterior alteração do projeto pelo Contratante, no caso [do art. 93, §2º, da Lei nº 14.133, de 2021](#).
- 10.15. Fornecer por escrito as informações necessárias para o desenvolvimento dos serviços objeto do contrato.
- 10.16. Realizar avaliações periódicas da qualidade dos serviços, após seu recebimento.
- 10.17. Exigir do Contratado que providencie a seguinte documentação como condição indispensável para o recebimento definitivo de objeto, quando for o caso:
 - a) "as built", elaborado pelo responsável por sua execução, acaso necessário;
 - b) comprovação das ligações definitivas de energia, água, telefone e gás;
 - c) laudo de vistoria do corpo de bombeiros aprovando o serviço;
 - d) carta "habite-se", emitida pela prefeitura; e
 - e) certidão negativa de débitos previdenciários específica para o registro da obra junto ao Cartório de Registro de Imóveis;
- 10.18. Arquivar, entre outros documentos, de projetos, "as built", acaso necessário, especificações técnicas, orçamentos, termos de recebimento, contratos e aditamentos, relatórios de inspeções técnicas após o recebimento do serviço e notificações expedidas.
- 10.19. Assegurar que o ambiente de trabalho, inclusive seus equipamentos e instalações, apresentem condições adequadas ao cumprimento, pelo Contratado, das normas de segurança e saúde no trabalho, quando o serviço for executado em suas dependências, ou em local por ela designado.
- 10.20. Não responder por quaisquer compromissos assumidos pelo Contratado com terceiros, ainda que vinculados à execução do contrato, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato do Contratado, de seus empregados, prepostos ou subordinados.

10.21. Previamente à expedição da ordem de serviço, verificar pendências, liberar áreas e/ou adotar providências cabíveis para a regularidade do início da sua execução.

CLÁUSULA NONA - OBRIGAÇÕES DO CONTRATADO (art. 92, XIV, XVI e XVII)

11.1. O Contratado deve cumprir todas as obrigações constantes deste Contrato e de seus anexos, assumindo como exclusivamente seus os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto, observando, ainda, as obrigações a seguir dispostas:

11.2. Manter preposto aceito pela Administração no local do serviço para representá-lo na execução do contrato.

11.2.1. A indicação ou a manutenção do preposto da empresa poderá ser recusada pelo órgão ou entidade, desde que devidamente justificada, devendo a empresa designar outro para o exercício da atividade.

11.3. Atender às determinações regulares emitidas pelo fiscal do contrato ou autoridade superior ([art. 137, II](#)) e prestar todo esclarecimento ou informação por eles solicitados;

11.4. Alocar os empregados necessários ao perfeito cumprimento das cláusulas deste contrato, com habilitação e conhecimento adequados, fornecendo os materiais, equipamentos, ferramentas e utensílios demandados, cuja quantidade, qualidade e tecnologia deverão atender às recomendações de boa técnica e a legislação de regência;

11.5. Reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, às suas expensas, no total ou em parte, no prazo fixado pelo fiscal do contrato, os serviços nos quais se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou dos materiais empregados;

11.6. Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes da execução do objeto, de acordo com o [Código de Defesa do Consumidor \(Lei nº 8.078, de 1990\)](#), bem como por todo e qualquer dano causado à Administração ou terceiros, não reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento da execução contratual pelo Contratante, que ficará autorizado a descontar dos pagamentos devidos ou da garantia, caso exigida no edital, o valor correspondente aos danos sofridos;

11.7. Efetuar comunicação ao Contratante, assim que tiver ciência da impossibilidade de realização ou finalização do serviço no prazo estabelecido, para adoção de ações de contingência cabíveis.

11.8. Não contratar, durante a vigência do contrato, cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau, de dirigente do contratante ou do fiscal ou gestor do contrato, nos termos do [artigo 48, parágrafo único, da Lei nº 14.133, de 2021](#);

11.9. Quando não for possível a verificação da regularidade no Sistema de Cadastro de Fornecedores – SICAF, o contratado deverá entregar ao setor responsável pela fiscalização do contrato, até o dia trinta do mês seguinte ao da prestação dos serviços, os seguintes documentos:

- a) prova de regularidade relativa à Seguridade Social;
- b) certidão conjunta relativa aos tributos federais e à Dívida Ativa da União;
- c) certidões que comprovem a regularidade perante a Fazenda Municipal ou Distrital do domicílio ou sede do contratado;
- d) Certidão de Regularidade do FGTS – CRF; e
- e) Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas – CNDT;

11.10. Responsabilizar-se pelo cumprimento das obrigações previstas em Acordo, Convenção, Dissídio Coletivo de Trabalho ou equivalentes das categorias abrangidas pelo contrato, por todas as obrigações trabalhistas, sociais, previdenciárias, tributárias e as demais previstas em legislação específica, cuja inadimplência não transfere a responsabilidade ao Contratante;

11.11. Comunicar ao Fiscal do contrato, no prazo de 24 (vinte e quatro) horas, qualquer ocorrência anormal ou acidente que se verifique no local dos serviços.

11.12. Prestar todo esclarecimento ou informação solicitada pelo Contratante ou por seus prepostos, garantindo-lhes o acesso, a qualquer tempo, ao local dos trabalhos, bem como aos documentos relativos à execução do empreendimento.

- 11.13. Paralisar, por determinação do Contratante, qualquer atividade que não esteja sendo executada de acordo com a boa técnica ou que ponha em risco a segurança de pessoas ou bens de terceiros.
- 11.14. Promover a guarda, manutenção e vigilância de materiais, ferramentas, e tudo o que for necessário à execução do objeto, durante a vigência do contrato.
- 11.15. Conduzir os trabalhos com estrita observância às normas da legislação pertinente, cumprindo as determinações dos Poderes Públicos, mantendo sempre limpo o local dos serviços e nas melhores condições de segurança, higiene e disciplina.
- 11.16. Submeter previamente, por escrito, ao Contratante, para análise e aprovação, quaisquer mudanças nos métodos executivos que fujam às especificações do memorial descritivo ou instrumento congênere.
- 11.17. Não permitir a utilização de qualquer trabalho do menor de dezesseis anos, exceto na condição de aprendiz para os maiores de quatorze anos, nem permitir a utilização do trabalho do menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre;
- 11.18. Manter durante toda a vigência do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições exigidas para habilitação na licitação;
- 11.19. Cumprir, durante todo o período de execução do contrato, a reserva de cargos prevista em lei para pessoa com deficiência, para reabilitado da Previdência Social ou para aprendiz, bem como as reservas de cargos previstas na legislação ([art. 116](#));
- 11.20. Comprovar a reserva de cargos a que se refere a cláusula acima, no prazo fixado pelo fiscal do contrato, com a indicação dos empregados que preencheram as referidas vagas ([art. 116, parágrafo único](#));
- 11.21. Guardar sigilo sobre todas as informações obtidas em decorrência do cumprimento do contrato;
- 11.22. Arcar com o ônus decorrente de eventual equívoco no dimensionamento dos quantitativos de sua proposta, inclusive quanto aos custos variáveis decorrentes de fatores futuros e incertos, devendo complementá-los, caso o previsto inicialmente em sua proposta não seja satisfatório para o atendimento do objeto da contratação, exceto quando ocorrer algum dos eventos arrolados no [art. 124, II, d, da Lei nº 14.133, de 2021](#);
- 11.23. Cumprir, além dos postulados legais vigentes de âmbito federal, estadual ou municipal, as normas de segurança do Contratante;
- 11.24. Manter os empregados nos horários predeterminados pelo Contratante.
- 11.25. Apresentar os empregados devidamente identificados por meio de crachá.
- 11.26. Apresentar ao Contratante, quando for o caso, a relação nominal dos empregados que adentrarão no órgão para a execução do serviço.
- 11.27. Observar os preceitos da legislação sobre a jornada de trabalho, conforme a categoria profissional.
- 11.28. Atender às solicitações do Contratante quanto à substituição dos empregados alocados, no prazo fixado pela fiscalização do contrato, nos casos em que ficar constatado descumprimento das obrigações relativas à execução do serviço, conforme descrito nas especificações do objeto.
- 11.29. Instruir seus empregados quanto à necessidade de acatar as Normas Internas do Contratante.
- 11.30. Instruir seus empregados a respeito das atividades a serem desempenhadas, alertando-os a não executarem atividades não abrangidas pelo contrato, devendo o Contratado relatar ao Contratante toda e qualquer ocorrência neste sentido, a fim de evitar desvio de função.
- 11.31. Instruir os seus empregados, quanto à prevenção de incêndios nas áreas do Contratante.
- 11.32. Adotar as providências e precauções necessárias, inclusive consulta nos respectivos órgãos, se necessário for, a fim de que não venham a ser danificadas as redes hidrossanitárias, elétricas e de comunicação.
- 11.33. Estar registrada ou inscrita no Conselho Profissional competente, conforme as áreas de atuação previstas no Termo de Referência, em plena validade.
- 11.34. Obter junto aos órgãos competentes, conforme o caso, as licenças necessárias e demais documentos e autorizações exigíveis, na forma da legislação aplicável.
- 11.35. Elaborar o Diário de Obra, incluindo diariamente, pelo Engenheiro preposto responsável, as informações sobre o andamento do empreendimento, tais como, número de funcionários, de equipamentos, condições de trabalho, condições meteorológicas, serviços executados, registro de ocorrências e outros fatos

relacionados, bem como os comunicados à Fiscalização e situação das atividades em relação ao cronograma previsto.

11.36. Refazer, às suas expensas, os trabalhos executados em desacordo com o estabelecido nas especificações, bem como substituir aqueles realizados com materiais defeituosos ou com vício de construção, pelo prazo de 05 (cinco) anos, contado da data de emissão do Termo de Recebimento Definitivo.

11.37. Utilizar somente matéria-prima florestal procedente, nos termos do [artigo 11 do Decreto nº 5.975, de 2006](#), de:

- a) manejo florestal, realizado por meio de Plano de Manejo Florestal Sustentável - PMFS devidamente aprovado pelo órgão competente do Sistema Nacional do Meio Ambiente - SISNAMA;
- b) supressão da vegetação natural, devidamente autorizada pelo órgão competente do Sistema Nacional do Meio Ambiente - SISNAMA;
- c) florestas plantadas; e
- d) outras fontes de biomassa florestal, definidas em normas específicas do órgão ambiental competente.

11.38. Comprovar a procedência legal dos produtos ou subprodutos florestais utilizados em cada etapa da execução contratual, nos termos do [artigo 4º, inciso IX, da Instrução Normativa SLTI/MP nº 1, de 19/01/2010](#), por ocasião da respectiva medição, mediante a apresentação dos seguintes documentos, conforme o caso:

- a) Cópias autenticadas das notas fiscais de aquisição dos produtos ou subprodutos florestais;
- b) Cópia dos Comprovantes de Registro do fornecedor e do transportador dos produtos ou subprodutos florestais junto ao Cadastro Técnico Federal de Atividades Potencialmente Poluidoras ou Utilizadoras de Recursos Ambientais - CTF, mantido pelo IBAMA, quando tal inscrição for obrigatória, acompanhados dos respectivos Certificados de Regularidade válidos, conforme [artigo 17, inciso II, da Lei nº 6.938, de 1981](#), e legislação correlata;
- c) Documento de Origem Florestal – DOF, instituído pela Portaria nº 253, de 18/08/2006, do Ministério do Meio Ambiente, e Instrução Normativa IBAMA nº 21, de 24/12/2014, quando se tratar de produtos ou subprodutos florestais de origem nativa cujo transporte e armazenamento exijam a emissão de tal licença obrigatória; e

11.38.1. Caso os produtos ou subprodutos florestais utilizados na execução contratual tenham origem em Estado que possua documento de controle próprio, o Contratado deverá apresentá-lo, em complementação ao DOF, a fim de demonstrar a regularidade do transporte e armazenamento nos limites do território estadual.

11.39. Observar as diretrizes, critérios e procedimentos para a gestão dos resíduos da construção civil estabelecidos na Resolução nº 307, de 05/07/2002, com as alterações posteriores, do Conselho Nacional de Meio Ambiente - CONAMA, conforme [artigo 4º, §§ 2º e 3º, da Instrução Normativa SLTI/MP nº 1, de 19/01/2010](#), nos seguintes termos:

11.39.1. O gerenciamento dos resíduos originários da contratação deverá obedecer às diretrizes técnicas e procedimentos do Programa Municipal de Gerenciamento de Resíduos da Construção Civil, ou do Projeto de Gerenciamento de Resíduos da Construção Civil apresentado ao órgão competente, conforme o caso.

11.39.2. Nos termos dos [artigos 3º e 10º da Resolução CONAMA nº 307, de 05/07/2002](#), o Contratado deverá providenciar a destinação ambientalmente adequada dos resíduos da construção civil originários da contratação, obedecendo, no que couber, aos seguintes procedimentos:

11.39.2.1. resíduos Classe A (reutilizáveis ou recicláveis como agregados): deverão ser reutilizados ou reciclados na forma de agregados, ou encaminhados a aterros de resíduos classe A de preservação de material para usos futuros.

11.39.2.2. resíduos Classe B (recicláveis para outras destinações): deverão ser reutilizados, reciclados ou encaminhados a áreas de armazenamento temporário, sendo dispostos de modo a permitir a sua utilização ou reciclagem futura.

11.39.2.3. resíduos Classe C (para os quais não foram desenvolvidas tecnologias ou aplicações economicamente viáveis que permitam a sua reciclagem/recuperação): deverão ser armazenados, transportados e destinados em conformidade com as normas técnicas específicas.

- 11.39.2.4. resíduos Classe D (perigosos, contaminados ou prejudiciais à saúde): deverão ser armazenados, transportados, reutilizados e destinados em conformidade com as normas técnicas específicas.
- 11.39.3. Em nenhuma hipótese o Contratado poderá dispor os resíduos originários da contratação em aterros de resíduos sólidos urbanos, áreas de “bota fora”, encostas, corpos d’água, lotes vagos e áreas protegidas por Lei, bem como em áreas não licenciadas.
- 11.39.4. Para fins de fiscalização do fiel cumprimento do Programa Municipal de Gerenciamento de Resíduos da Construção Civil, ou do Projeto de Gerenciamento de Resíduos da Construção Civil, conforme o caso, o Contratado comprovará, sob pena de multa, que todos os resíduos removidos estão acompanhados de Controle de Transporte de Resíduos, em conformidade com as normas da Agência Brasileira de Normas Técnicas - ABNT, ABNT NBR ns. 15.112, 15.113, 15.114, 15.115 e 15.116, de 2004.
- 11.40. Observar as seguintes diretrizes de caráter ambiental:
- 11.40.1.
- 11.40.2. Qualquer instalação, equipamento ou processo, situado em local fixo, que libere ou emita matéria para a atmosfera, por emissão pontual ou fugitiva, utilizado na execução contratual, deverá respeitar os limites máximos de emissão de poluentes admitidos na [Resolução CONAMA nº 382, de 26/12/2006](#), e legislação correlata, de acordo com o poluente e o tipo de fonte.
- 11.40.3. Na execução contratual, conforme o caso, a emissão de ruídos não poderá ultrapassar os níveis considerados aceitáveis pela Norma NBR-10.151 - Avaliação do Ruído em Áreas Habitadas visando o conforto da comunidade, da Associação Brasileira de Normas Técnicas - ABNT, ou aqueles estabelecidos na NBR-10.152 - Níveis de Ruído para conforto acústico, da Associação Brasileira de Normas Técnicas - ABNT, nos termos da [Resolução CONAMA nº 01, de 08/03/90](#), e legislação correlata.
- 11.41. Nos termos do [artigo 4º, § 3º, da Instrução Normativa SLTI/MP nº 1, de 19/01/2010](#), deverão ser utilizados, na execução contratual, agregados reciclados, sempre que existir a oferta de tais materiais, capacidade de suprimento e custo inferior em relação aos agregados naturais, inserindo-se na planilha de formação de preços os custos correspondentes.
- 11.42. Responder por qualquer acidente de trabalho na execução dos serviços, por uso indevido de patentes registradas em nome de terceiros, por danos resultantes de defeitos ou incorreções dos serviços ou dos bens do Contratante, de seus funcionários ou de terceiros, ainda que ocorridos em via pública junto ao serviço de engenharia.
- 11.43. Realizar, conforme o caso, por meio de laboratórios previamente aprovados pela fiscalização e sob suas custas, os testes, ensaios, exames e provas que lhe caibam necessárias ao controle de qualidade dos materiais, serviços e equipamentos a serem aplicados nos trabalhos, conforme procedimento previsto nas especificações.
- 11.44. Providenciar, conforme o caso, as ligações definitivas das utilidades previstas no projeto (água, esgoto, gás, energia elétrica, telefone etc.), bem como atuar junto aos órgãos federais, estaduais e municipais e concessionárias de serviços públicos para a obtenção de licenças e regularização dos serviços e atividades concluídas (ex.: Habite-se, Licença Ambiental de Operação etc.).
- 11.45. Fornecer os projetos executivos desenvolvidos pelos Contratados, que formarão um conjunto de documentos técnicos, gráficos e descritivos referentes aos segmentos especializados de engenharia, previamente e devidamente compatibilizados, de modo a considerar todas as possíveis interferências capazes de oferecer impedimento total ou parcial, permanente ou temporário, à execução do empreendimento, de maneira a abrangê-la em seu todo, compreendendo a completa caracterização e entendimento de todas as suas especificações técnicas, para posterior execução e implantação do objeto garantindo a plena compreensão das informações prestadas.
- 11.45.1. A elaboração dos projetos executivos deverá partir das soluções desenvolvidas nos anteprojetos constantes neste Termo de Referência e seus anexos (Caderno de Encargos e Especificações Técnicas) e apresentar o detalhamento dos elementos construtivos e especificações técnicas, incorporando as alterações exigidas pelas mútuas interferências entre os diversos projetos.

11.46. Em se tratando de atividades que envolvam serviços de natureza intelectual, após a assinatura do contrato, o Contratado deverá participar de reunião inicial, devidamente registrada em Ata, para dar início à execução do serviço, com o esclarecimento das obrigações contratuais, em que estejam presentes os técnicos responsáveis pela elaboração do termo de referência, o gestor do contrato, o fiscal técnico do contrato, o fiscal administrativo do contrato, se houver, os técnicos da área requisitante, o preposto da empresa e os gerentes das áreas que executarão os serviços contratados.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – GARANTIA DE EXECUÇÃO (art. 92, XII)

12.1. A contratação conta com garantia de execução, na modalidade seguro-garantia, com cláusula de retomada, conforme art. 102 da Lei nº 14.133, de 2021, em valor correspondente a 5% (cinco por cento) do valor inicial/total/anual do contrato.

12.1.1. Em caso de inadimplemento pelo Contratado, a seguradora deverá assumir a execução e concluir o objeto do contrato (Lei nº 14.133/2021, art. 102).

12.1.2. A seguradora figura como interveniente anuente do presente contrato, e nesta qualidade também deverá figurar dos termos aditivos que vierem a ser firmados, e poderá:

- a) Ter livre acesso às instalações em que for executado o contrato principal.
- b) Acompanhar a execução do contrato principal.
- c) Ter acesso a auditoria técnica e contábil.
- d) Requerer esclarecimentos ao responsável técnico pela obra ou pelo fornecimento.

12.1.3. A emissão de empenho em nome da seguradora, ou a quem ela indicar para a conclusão do contrato, será autorizada desde que demonstrada sua regularidade fiscal.

12.1.4. A seguradora poderá subcontratar a conclusão do contrato, total ou parcialmente.

12.1.5. Na hipótese de inadimplemento do contratado, serão observadas as seguintes disposições:

- a) Caso a seguradora execute e conclua o objeto do contrato, estará isenta da obrigação de pagar a importância segurada indicada na apólice.
- b) Caso a seguradora não assuma a execução do contrato, pagará a integralidade da importância segurada indicada na apólice.

12.2. O contratado apresentará, no prazo máximo de 10 (dez) dias úteis, prorrogáveis por igual período, a critério do contratante, contado da assinatura do contrato, comprovante de prestação de garantia, podendo optar por caução em dinheiro ou títulos da dívida pública ou, ainda, pela fiança bancária, em valor correspondente a 5% (cinco por cento) do valor inicial/total/anual do contrato.

12.3. A apólice do seguro garantia deverá acompanhar as modificações referentes à vigência do contrato principal mediante a emissão do respectivo endosso pela seguradora.

12.4. Será permitida a substituição da apólice de seguro-garantia na data de renovação ou de aniversário, desde que mantidas as condições e coberturas da apólice vigente e nenhum período fique descoberto, ressalvado o disposto no item 12.5 deste contrato.

12.5. Na hipótese de suspensão do contrato por ordem ou inadimplemento da Administração, o contratado ficará desobrigado de renovar a garantia ou de endossar a apólice de seguro até a ordem de reinício da execução ou o adimplemento pela Administração.

12.6. A garantia assegurará, qualquer que seja a modalidade escolhida, o pagamento de:

- 12.6.1. prejuízos advindos do não cumprimento do objeto do contrato e do não adimplemento das demais obrigações nele previstas;
- 12.6.2. multas moratórias e punitivas aplicadas pela Administração à contratada; e
- 12.6.3. obrigações trabalhistas e previdenciárias de qualquer natureza e para com o FGTS, não adimplidas pelo contratado, quando couber.

12.7. A modalidade seguro-garantia somente será aceita se contemplar todos os eventos indicados no item 12.6, observada a legislação que rege a matéria.

12.8. A garantia em dinheiro deverá ser efetuada em favor do contratante, em conta específica na Caixa Econômica Federal, com correção monetária.

- 12.9. Caso a opção seja por utilizar títulos da dívida pública, estes devem ter sido emitidos sob a forma escritural, mediante registro em sistema centralizado de liquidação e de custódia autorizado pelo Banco Central do Brasil, e avaliados pelos seus valores econômicos, conforme definido pelo Ministério competente.
- 12.10. No caso de garantia na modalidade de fiança bancária, deverá ser emitida por banco ou instituição financeira devidamente autorizada a operar no País pelo Banco Central do Brasil, e deverá constar expressa renúncia do fiador aos benefícios do artigo 827 do Código Civil.
- 12.11. No caso de alteração do valor do contrato, ou prorrogação de sua vigência, a garantia deverá ser ajustada ou renovada, seguindo os mesmos parâmetros utilizados quando da contratação.
- 12.12. Se o valor da garantia for utilizado total ou parcialmente em pagamento de qualquer obrigação, o Contratado obriga-se a fazer a respectiva reposição no prazo máximo de 30 (trinta) dias úteis, contados da data em que for notificada.
- 12.13. O Contratante executará a garantia na forma prevista na legislação que rege a matéria.
- 12.13.1. O emitente da garantia ofertada pelo contratado deverá ser notificado pelo contratante quanto ao início de processo administrativo para apuração de descumprimento de cláusulas contratuais (art. 137, § 4º, da Lei n.º 14.133, de 2021).
- 12.13.2. Caso se trate da modalidade seguro-garantia, ocorrido o sinistro durante a vigência da apólice, sua caracterização e comunicação poderão ocorrer fora desta vigência, não caracterizando fato que justifique a negativa do sinistro, desde que respeitados os prazos prescricionais aplicados ao contrato de seguro, nos termos do art. 20 da Circular Susep nº 662, de 11 de abril de 2022.
- 12.14. Extinguir-se-á a garantia com a restituição da apólice, carta fiança ou autorização para a liberação de importâncias depositadas em dinheiro a título de garantia, acompanhada de declaração do contratante, mediante termo circunstanciado, de que o contratado cumpriu todas as cláusulas do contrato;
- 12.15. A garantia somente será liberada ou restituída após a fiel execução do contrato ou após a sua extinção por culpa exclusiva da Administração e, quando em dinheiro, será atualizada monetariamente.
- 12.16. O garantidor não é parte para figurar em processo administrativo instaurado pelo contratante com o objetivo de apurar prejuízos e/ou aplicar sanções à contratada.
- 12.17. O contratado autoriza o contratante a reter, a qualquer tempo, a garantia, na forma prevista no Edital e neste Contrato.
- 12.18. A garantia de execução é independente de eventual garantia do produto ou serviço prevista especificamente no Termo de Referência.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – INFRAÇÕES E SANÇÕES ADMINISTRATIVAS (art. 92, XIV)

- 13.1. Comete infração administrativa, nos termos da Lei nº 14.133, de 2021, o contratado que:
- der causa à inexecução parcial do contrato;
 - der causa à inexecução parcial do contrato que cause grave dano à Administração ou ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;
 - der causa à inexecução total do contrato;
 - ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da contratação sem motivo justificado;
 - apresentar documentação falsa ou prestar declaração falsa durante a execução do contrato;
 - praticar ato fraudulento na execução do contrato;
 - comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;
 - praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013.
- 13.2. Serão aplicadas ao contratado que incorrer nas infrações acima descritas as seguintes sanções:
- Advertência**, quando o contratado der causa à inexecução parcial do contrato, sempre que não se justificar a imposição de penalidade mais grave (art. 156, §2º, da Lei nº 14.133, de 2021);
 - Impedimento de licitar e contratar**, quando praticadas as condutas descritas nas alíneas “b”, “c” e “d” do subitem acima deste Contrato, sempre que não se justificar a imposição de penalidade mais grave (art. 156, § 4º, da Lei nº 14.133, de 2021);

iii) **Declaração de inidoneidade para licitar e contratar**, quando praticadas as condutas descritas nas alíneas “e”, “f”, “g” e “h” do subitem acima deste Contrato, bem como nas alíneas “b”, “c” e “d”, que justifiquem a imposição de penalidade mais grave ([art. 156, §5º, da Lei nº 14.133, de 2021](#)).

iv) **Multa:**

(1) Moratória de 20 % (vinte por cento) por dia de atraso injustificado sobre o valor da parcela inadimplida, até o limite de 30 (trinta) dias;

(2) Moratória de 0,07% (sete centésimos por cento) do valor total do contrato por dia de atraso injustificado, até o máximo de 2% (dois por cento), pela inobservância do prazo fixado para apresentação, suplementação ou reposição da garantia.

a. O atraso superior a 25 (vinte e cinco) dias autoriza a Administração a promover a extinção do contrato por descumprimento ou cumprimento irregular de suas cláusulas, conforme dispõe o [inciso I do art. 137 da Lei n. 14.133, de 2021](#).

(3) Compensatória, para as infrações descritas nas alíneas “e” a “h” do subitem 12.1, de 0,5% (cinco décimos por cento) a 20% (vinte por cento) do valor do Contrato.

(4) Compensatória, para a inexecução total do contrato prevista na alínea “c” do subitem 12.1, de 30% (trinta por cento) do valor do Contrato.

(5) Para infração descrita na alínea “b” do subitem 12.1, a multa será de 0,5% (cinco décimos por cento) a 30% (trinta por cento) do valor do Contrato.

(6) Para infrações descritas na alínea “d” do subitem 12.1, a multa será de 0,5% (cinco décimos por cento) a 30% (trinta por cento) do valor do Contrato.

(7) Para a infração descrita na alínea “a” do subitem 12.1, a multa será de 0,5% (cinco décimos por cento) a 30% (trinta por cento) do valor do Contrato.

13.3. A aplicação das sanções previstas neste Contrato não exclui, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral do dano causado ao Contratante ([art. 156, §9º, da Lei nº 14.133, de 2021](#))

13.4. Todas as sanções previstas neste Contrato poderão ser aplicadas cumulativamente com a multa ([art. 156, §7º, da Lei nº 14.133, de 2021](#)).

13.4.1. Antes da aplicação da multa será facultada a defesa do interessado no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação ([art. 157, da Lei nº 14.133, de 2021](#))

13.4.2. Se a multa aplicada e as indenizações cabíveis forem superiores ao valor do pagamento eventualmente devido pelo Contratante ao Contratado, além da perda desse valor, a diferença será descontada da garantia prestada ou será cobrada judicialmente ([art. 156, §8º, da Lei nº 14.133, de 2021](#)).

13.4.3. Previamente ao encaminhamento à cobrança judicial, a multa poderá ser recolhida administrativamente no prazo máximo de 15 (quinze) dias, a contar da data do recebimento da comunicação enviada pela autoridade competente.

13.5. A aplicação das sanções realizar-se-á em processo administrativo que assegure o contraditório e a ampla defesa ao Contratado, observando-se o procedimento previsto no **caput** e parágrafos do [art. 158 da Lei nº 14.133, de 2021](#), para as penalidades de impedimento de licitar e contratar e de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar.

13.6. Na aplicação das sanções serão considerados ([art. 156, §1º, da Lei nº 14.133, de 2021](#)):

a) a natureza e a gravidade da infração cometida;

b) as peculiaridades do caso concreto;

c) as circunstâncias agravantes ou atenuantes;

d) os danos que dela provierem para o Contratante;

e) a implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle.

13.7. Os atos previstos como infrações administrativas na [Lei nº 14.133, de 2021](#), ou em outras leis de licitações e contratos da Administração Pública que também sejam tipificados como atos lesivos [na Lei nº 12.846, de 2013](#), serão apurados e julgados conjuntamente, nos mesmos autos, observados o rito procedimental e autoridade competente definidos na referida [Lei \(art. 159\)](#).

13.8. A personalidade jurídica do Contratado poderá ser desconsiderada sempre que utilizada com abuso do direito para facilitar, encobrir ou dissimular a prática dos atos ilícitos previstos neste Contrato ou para provocar confusão patrimonial, e, nesse caso, todos os efeitos das sanções aplicadas à pessoa jurídica serão estendidos aos seus administradores e sócios com poderes de administração, à pessoa jurídica sucessora ou à empresa do mesmo ramo com relação de coligação ou controle, de fato ou de direito, com o Contratado, observados, em todos os casos, o contraditório, a ampla defesa e a obrigatoriedade de análise jurídica prévia ([art. 160, da Lei nº 14.133, de 2021](#))

13.9. O Contratante deverá, no prazo máximo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de aplicação da sanção, informar e manter atualizados os dados relativos às sanções por ela aplicadas, para fins de publicidade no [Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas \(Ceis\)](#) e no Cadastro Nacional de Empresas Punidas (Cnep), instituídos no âmbito do Poder Executivo Federal. ([Art. 161, da Lei nº 14.133, de 2021](#))

13.10. As sanções de impedimento de licitar e contratar e declaração de inidoneidade para licitar ou contratar são passíveis de reabilitação na forma do [art. 163 da Lei nº 14.133/21](#).

13.11. Os débitos do contratado para com a Administração contratante, resultantes de multa administrativa e/ou indenizações, não inscritos em dívida ativa, poderão ser compensados, total ou parcialmente, com os créditos devidos pelo referido órgão decorrentes deste mesmo contrato ou de outros contratos administrativos que o contratado possua com o mesmo órgão ora contratante, na forma da [Instrução Normativa SEGES/ME nº 26, de 13 de abril de 2022](#).

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DA EXTINÇÃO CONTRATUAL ([art. 92, XIX](#))

14.1. *O contrato será extinto quando cumpridas as obrigações de ambas as partes, ainda que isso ocorra antes do prazo estipulado para tanto.*

14.2. *Se as obrigações não forem cumpridas no prazo estipulado, a vigência ficará prorrogada até a conclusão do objeto, caso em que deverá a Administração providenciar a readequação do cronograma fixado para o contrato.*

14.3. *Quando a não conclusão do contrato referida no item anterior decorrer de culpa do contratado:*

- a) *ficará ele constituído em mora, sendo-lhe aplicáveis as respectivas sanções administrativas; e*
- b) *poderá a Administração optar pela extinção do contrato e, nesse caso, adotar as medidas admitidas em lei para a continuidade da execução contratual.*

14.4. O contrato poderá ser extinto antes de cumpridas as obrigações nele estipuladas, ou antes do prazo nele fixado, por algum dos motivos previstos no [artigo 137 da Lei nº 14.133/21](#), bem como amigavelmente, assegurados o contraditório e a ampla defesa.

14.4.1. Nesta hipótese, aplicam-se também os [artigos 138 e 139](#) da mesma Lei.

14.4.2. A alteração social ou a modificação da finalidade ou da estrutura da empresa não ensejará a extinção se não restringir sua capacidade de concluir o contrato.

14.4.2.1. Se a operação implicar mudança da pessoa jurídica contratada, deverá ser formalizado termo aditivo para alteração subjetiva.

14.5. O termo de extinção, sempre que possível, será precedido:

- 14.5.1. Balanço dos eventos contratuais já cumpridos ou parcialmente cumpridos;
- 14.5.2. Relação dos pagamentos já efetuados e ainda devidos;
- 14.5.3. Indenizações e multas.

14.6. A extinção do contrato não configura óbice para o reconhecimento do desequilíbrio econômico-financeiro, hipótese em que será concedida indenização por meio de termo indenizatório ([art. 131, caput, da Lei n.º 14.133, de 2021](#)).

14.7. O contrato poderá ser extinto caso se constate que o contratado mantém vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista ou civil com dirigente do órgão ou entidade contratante ou com agente público que tenha desempenhado função na licitação ou atue na fiscalização ou na gestão do contrato, ou que deles seja cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau (art. 14, inciso IV, da Lei n.º 14.133, de 2021).

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA (art. 92, VIII)

15.1. As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos específicos consignados no Orçamento Geral do Município deste exercício, na dotação abaixo discriminada:

- I.Gestão/Unidade:
- II.Fonte de Recursos:
- III.Programa de Trabalho:
- IV.Elemento de Despesa:
- V.Nota de Empenho:

15.2. A dotação relativa aos exercícios financeiros subsequentes será indicada após aprovação da Lei Orçamentária respectiva e liberação dos créditos correspondentes, mediante apostilamento.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – DOS CASOS OMISSOS (art. 92, III)

16.1. Os casos omissos serão decididos pelo contratante, segundo as disposições contidas na Lei nº 14.133, de 2021, e demais normas federais aplicáveis e, subsidiariamente, segundo as disposições contidas na [Lei nº 8.078, de 1990 – Código de Defesa do Consumidor](#) – e normas e princípios gerais dos contratos.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA – ALTERAÇÕES

17.1. Eventuais alterações contratuais reger-se-ão pela disciplina dos [arts. 124 e seguintes da Lei nº 14.133, de 2021](#).

17.2. O contratado é obrigado a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.

17.3. As alterações contratuais deverão ser promovidas mediante celebração de termo aditivo, submetido à prévia aprovação da consultoria jurídica do contratante, salvo nos casos de justificada necessidade de antecipação de seus efeitos, hipótese em que a formalização do aditivo deverá ocorrer no prazo máximo de 1 (um) mês (art. 132 da Lei nº 14.133, de 2021).

17.4. Registros que não caracterizam alteração do contrato podem ser realizados por simples apostila, dispensada a celebração de termo aditivo, na forma do [art. 136 da Lei nº 14.133, de 2021](#).

CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA – PUBLICAÇÃO

18.1. Incumbirá ao contratante divulgar o presente instrumento no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP), na forma prevista no [art. 94 da Lei 14.133, de 2021](#), bem como no respectivo sítio oficial na Internet, em atenção ao art. 91, *caput*, da Lei n.º 14.133, de 2021, e ao [art. 8º, §2º, da Lei n. 12.527, de 2011](#), c/c [art. 7º, §3º, inciso V, do Decreto n. 7.724, de 2012](#).

CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA – FORO (art. 92, §1º)

19.1. Fica eleito o Foro da Cidade de Salinas da Margarida, Comarca de Nazaré para dirimir os litígios que decorrerem da execução deste Termo de Contrato que não puderem ser compostos pela conciliação, conforme [art. 92, §1º, da Lei nº 14.133/21](#).

[Local], [dia] de [mês] de [ano].

MUNICÍPIO DE SALINAS DA MARGARIDA
WILSON RIBEIRO PEDREIRA
Representante legal do CONTRATANTE

RAZÃO SOCIAL DO CONTRATADO
NOME DO REPRESENTANTE
Representante legal do CONTRATADO

TESTEMUNHAS:

- 1-
- 2-

ANEXO I – MODELOS DE DECLARAÇÕES EXIGIDAS

DECLARAÇÃO DE QUE ATENDE AOS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO, E O DECLARANTE RESPONDERÁ PELA VERACIDADE DAS INFORMAÇÕES PRESTADAS, NA FORMA DA LEI (ART. 63, I, DA LEI Nº 14.133/2021).

[Nome da Sua Empresa], CNPJ nº [CNPJ da Sua Empresa], situado à [Endereço da Sua Empresa], por seu representante legal [ou procurador ou responsável credenciado] [Nome], CPF nº [CPF], doravante denominado "Proponente", declara, sob as penas da lei, que atende a todos os requisitos de habilitação estabelecidos nos termos da Lei nº 14.133/2021, especialmente no que se refere ao Artigo 63, Inciso I.

Declaro ainda que todas as informações prestadas nesta declaração são verdadeiras e estão de acordo com a legislação vigente, assumindo total responsabilidade pela veracidade das informações aqui apresentadas, ciente das implicações legais decorrentes de falsas declarações.

Esta declaração é fornecida para os devidos fins de habilitação em processos licitatórios e outras situações em que se façam necessárias.

Dados e Locais: [Cidade], [Dados]

[Seu Nome] [Seu CPF] [Nome da Sua Empresa] CNPJ: [CNPJ da Sua Empresa]

Observações:

1) Emitir em papel que identifique à licitante;

PREFEITURA MUNICIPAL DE SALINAS DA MARGARIDA
CONCORRÊNCIA Nº 0XX/2024
(Processo Administrativo nº 0XX/2024)

DECLARAÇÃO CONJUNTA DE CUMPRIMENTO DE REQUISITOS

(Conforme Item 5.4 do Edital)

[Nome da Sua Empresa], CNPJ nº [CNPJ da Sua Empresa], situado à [Endereço da Sua Empresa], por seu representante legal [ou procurador ou responsável credenciado] da empresa [Seu Nome], CPF nº [Seu CPF], doravante denominado "Proponente", apresenta esta declaração para fins de participação na Concorrência Eletrônica [ou Presencial] nº [número do processo ou edital], promovido pela(o) [Nome do Órgão], sob as penas da lei, DECLARA:

- a. que inexistem fatos impeditivos para sua habilitação no certame, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores;
- b. que cumpre os requisitos estabelecidos no artigo 3º da Lei Complementar nº 123, de 2006, estando apto a usufruir do tratamento favorecido estabelecido em seus arts. 42 a 49. *A assinalação do campo "não" apenas produzirá o efeito de o fornecedor não ter direito ao tratamento favorecido previsto na Lei Complementar nº 123, de 2006, mesmo que microempresa, empresa de pequeno porte ou sociedade cooperativa.*
- c. que está ciente e concorda com as condições contidas no Aviso de Contratação Direta e seus anexos;
- d. que assume a responsabilidade pelas transações que forem efetuadas junto a Prefeitura Municipal, assumindo como firmes e verdadeiras;
- e. que cumpre as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, de que trata o art. 93 da Lei nº 8.213/91.
- f. que não emprega menor de 18 anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de 16 anos, salvo menor, a partir de 14 anos, na condição de aprendiz, nos termos do artigo 7º, XXXIII, da Constituição;

obs. Para cooperativas acrescentar:

g. que está organizado em cooperativa e cumpre os requisitos estabelecidos no artigo 16 da Lei nº 14.133, de 2021.

Data e Local

Assinatura do Diretor ou Representante Legal

(Nome, carimbo e assinatura do representante legal da empresa).

ANEXO II – MODELOS DE DECLARAÇÕES EXIGIDAS

MODELO DE DECLARAÇÃO DE QUE CONHECE AS CONDIÇÕES LOCAIS PARA A EXECUÇÃO DO OBJETO, BEM COMO AS IMPLICAÇÕES TÉCNICAS E FINANCEIRAS PARA A EXECUÇÃO DA OBRA, CONFORME RECOMENDAÇÃO DO ACÓRDÃO Nº 983/2008-TCU-PLENÁRIO

[Nome da Sua Empresa], CNPJ nº [CNPJ da Sua Empresa], situado à [Endereço da Sua Empresa], por seu representante legal [ou procurador ou responsável credenciado] [Nome], CPF nº [CPF], doravante denominado "Proponente", por meio desta declaração, atesta que está plenamente ciente das condições locais para a execução do objeto da Concorrência Eletrônica [ou Presencial] nº [número do processo ou edital], promovido pela(o) [Nome do Órgão].

Além disso, reconhece todas as implicações técnicas e financeiras envolvidas na execução da referida obra, as quais incluem, mas não se limitam a:

1. As características do local de execução, incluindo condições geográficas, topográficas, climáticas e ambientais, bem como eventuais restrições legais ou regulatórias que possam afetar o desenvolvimento da obra.
2. Os recursos técnicos, materiais, equipamentos e mão de obra necessários para a realização da obra, bem como os prazos e etapas envolvidas.
3. Os custos associados à execução da obra, tais como aquisição de materiais, contratação de pessoal, pagamento de encargos sociais e tributários, entre outros.
4. A necessidade de cumprir rigorosamente todas as normas técnicas e regulamentações aplicáveis à execução da obra, de acordo com as disposições do Acórdão nº 983/2008-TCU-Plenário e outros no mesmo sentido.

Esta declaração é feita de forma voluntária e expressa a compreensão e compromisso da empresa em cumprir todas as condições técnicas e financeiras necessárias para a execução bem-sucedida da obra mencionada, de acordo com as orientações do órgão ou entidade promotora do processo licitatório.

A empresa declara ainda que está ciente das consequências legais decorrentes de informações falsas ou omissões intencionais no que dizem respeito às condições locais e implicações técnicas e financeiras para a execução da obra.

Sem mais para o momento, firmo a presente declaração.

Dados e Locais: [Cidade], [Dados]

[Seu Nome] [Seu CPF] [Nome da Sua Empresa] CNPJ: [CNPJ da Sua Empresa]

Observações: 1) Emitir em papel que identifique à licitante;

ANEXO III – MODELOS DE DECLARAÇÕES EXIGIDAS

MODELO DE DECLARAÇÃO DE VISTORIA

[Nome da Sua Empresa], CNPJ nº [CNPJ da Sua Empresa], situado à [Endereço da Sua Empresa], por seu representante legal [ou procurador ou responsável credenciado] da empresa [Seu Nome], CPF nº [Seu CPF], doravante denominado "Proponente", declara que o(a) Sr. (a) _____, portador da Carteira de Identidade n. _____, expedida pela _____, para fins de participação nesta licitação, vistoriou as instalações do local de execução do objeto deste certame, onde tomou conhecimento do local e das condições para a execução dos serviços, estando satisfeito(a) com as informações e esclarecimentos obtidos na aludida visita e, plenamente capacitado (a) a elaborar a proposta para a licitação em tela, de modo a não incorrer em omissões que jamais poderão ser alegadas em favor de eventuais pretensões de inclusão de serviços ou acréscimo dos preços.

Dados e Locais: [Cidade], [Dados]

[Seu Nome] [Seu CPF] [Nome da Sua Empresa] CNPJ: [CNPJ da Sua Empresa]

Visto:

Representante da Prefeitura

Observações:

- 1) Emitir em papel que identifique à licitante;
- 2) Caso a licitante entenda por não realizar a vistoria ao local da obra, deverá apresentar declaração de que conhece as condições locais para a execução do objeto, bem como das implicações técnicas e financeiras para execução da Obra, conforme recomenda o Acórdão nº 983/2008-TCU-Plenário e outros em mesmo sentido

ANEXO IV – MODELOS DE DECLARAÇÕES EXIGIDAS

MODELO DE DISPENSA VISTORIA

[Nome da Sua Empresa], CNPJ nº [CNPJ da Sua Empresa], situado à [Endereço da Sua Empresa], por seu representante legal [ou procurador ou responsável credenciado] da empresa [Seu Nome], CPF nº [Seu CPF], doravante denominado "Proponente", para fins de participação nesta licitação, DECLARA que optou por não realizar a vistoria local do objeto da licitação, que assume todo e qualquer risco por esta decisão, se comprometendo a execução do objeto referente a Concorrência Eletrônica [ou Presencial] nº [número do processo ou edital], promovido pela(o) [Nome do Órgão].

Por ser verdade, firmamos o presente.

Dados e Locais: [Cidade], [Dados]

[Seu Nome] [Seu CPF] [Nome da Sua Empresa] CNPJ: [CNPJ da Sua Empresa]

Observações:

1) Emitir em papel que identifique à licitante;

ANEXO V – MODELOS DE DECLARAÇÕES EXIGIDAS

MODELO DE DECLARAÇÃO FORMAL DE INDICAÇÃO E ANUÊNCIA DO RESPONSÁVEL TÉCNICO QUE ACOMPANHARÁ A EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS DE QUE TRATA O OBJETO

[Nome da Sua Empresa], CNPJ nº [CNPJ da Sua Empresa], situado à [Endereço da Sua Empresa], por seu representante legal [ou procurador ou responsável credenciado] da empresa [Seu Nome], CPF nº [Seu CPF], doravante denominado "Proponente", para fins de participação nesta licitação, vem, por meio desta declaração formal, indicar que o(s) profissional(is) responsável(eis) por acompanhar(em) a execução do objeto do contrato que vier a ser celebrado com esta empresa por força da Concorrência Eletrônica [ou Presencial] nº [número do processo ou edital], promovido pela(o) [Nome do Órgão], conforme especificado no processo [número do processo ou edital], será(ão):

- Nome: [Seu Nome]
- CPF: [Seu CPF]
- Número de Registro na Entidade Profissional Competente: [Número do Registro]
- Área de Atuação: [Especificar a área de atuação, se aplicável]

Esta declaração é prestada de boa fé e de forma voluntária, assumindo a responsabilidade pela minha atuação como responsável técnico nos termos descritos acima.

Sem mais para o momento, firmo a presente declaração.

Dados e Locais: [Cidade], [Dados]

[Seu Nome] [Seu CPF] [Nome da Sua Empresa] CNPJ: [CNPJ da Sua Empresa]

ANUÊNCIA DO PROFISSIONAL

[Seu Nome], CPF nº [Seu CPF], anuo com a inclusão de meu nome como responsável técnico e declaro que estou ciente de que atuarei na supervisão, orientação e garantia da qualidade técnica dos serviços prestados, bem como o cumprimento de todas as normas, disposições e especificações técnicas aplicáveis ao objeto do contrato, estando ciente de todos os riscos e implicações profissionais, administrativas e até penais de minha atuação.

Sem mais para o momento, firmo a presente declaração.

Dados e Locais: [Cidade], [Dados]

[Seu Nome] [Seu CPF] [Nome da Sua Empresa] CNPJ: [CNPJ da Sua Empresa]

Observações:

- 1) Emitir em papel que identifique à licitante;
- 2) Emitir a Anuência por profissional indicado

ANEXO VI – MODELOS DE DECLARAÇÕES EXIGIDAS

MODELO DE DECLARAÇÃO FORMAL DE QUE DISPORÁ, POR OCASIÃO DA FUTURA CONTRATAÇÃO, DAS INSTALAÇÕES, APARELHAMENTO E PESSOAL TÉCNICO CONSIDERADOS ESSENCIAIS PARA A EXECUÇÃO CONTRATUAL

[Nome da Sua Empresa], CNPJ nº [CNPJ da Sua Empresa], situado à [Endereço da Sua Empresa], por seu representante legal [ou procurador ou responsável credenciado] da empresa [Seu Nome], CPF nº [Seu CPF], doravante denominado "Proponente", vem por meio desta declaração formal, atestar que, por ocasião da futura contratação para a execução do objeto da Concorrência Eletrônica [ou Presencial] nº [número do processo ou edital], promovido pela(o) [Nome do Órgão], a empresa disporá das instalações, aparelhamento e pessoal técnico considerado essencial para o cumprimento das obrigações contratuais.

Declara, portanto, que estará pronto e capacitados para fornecer os recursos necessários para a execução contratual, incluindo, mas não se limitando a:

1. Instalações: Comprometemo-nos a fornecer instalações específicas para o desempenho das atividades previstas no contrato, incluindo escritórios, laboratórios, depósitos ou qualquer outro espaço necessário para a realização dos serviços.
2. Aparelhamento: Comprometemo-nos a disponibilizar o aparelhamento e os equipamentos técnicos necessários para a execução do objeto do contrato, garantindo que estejam em perfeitas condições de funcionamento.
3. Pessoal Técnico: Comprometemo-nos a contar com o pessoal técnico qualificado e experiência, incluindo profissionais com as devidas habilitações e certificações, para atender às demandas do contrato.

Está ciente da importância de manter esses recursos à disposição para garantir o cumprimento das obrigações contratuais e garantir a qualidade e eficiência dos serviços prestados.

Esta declaração é prestada de boa fé e de forma voluntária, assumindo a responsabilidade pela disponibilidade dos recursos essenciais para a execução contratual nos termos descritos acima.

Sem mais para o momento, firmo a presente declaração.

Dados e Locais: [Cidade], [Dados]

[Seu Nome] [Seu CPF] [Nome da Sua Empresa] CNPJ: [CNPJ da Sua Empresa]

Observações:

- 1) Emitir em papel que identifique à licitante;

ANEXO VII – MODELOS DE DECLARAÇÕES EXIGIDAS

DECLARAÇÃO DE QUE SUAS PROPOSTAS ECONÔMICAS COMPREENDE A INTEGRALIDADE DOS CUSTOS PARA ATENDIMENTO DOS DIREITOS TRABALHISTAS ASSEGURADOS NA CONSTITUIÇÃO FEDERAL, NAS LEIS TRABALHISTAS, NAS NORMAS INFRALEGAIS, NAS CONVENÇÕES COLETIVAS DE TRABALHO E NOS TERMOS DE AJUSTE DE CONDUTA VIGENTES NA DATA DE ENTREGA DAS PROPOSTAS

[Nome da Sua Empresa], CNPJ nº [CNPJ da Sua Empresa], situado à [Endereço da Sua Empresa], por seu representante legal [ou procurador ou responsável credenciado] da empresa [Seu Nome], CPF nº [Seu CPF], doravante denominado "Proponente", doravante denominado "Proponente", apresento esta declaração para fins de participação na Concorrência Eletrônica [ou Presencial] nº [número do processo ou edital], promovido pela(o) [Nome do Órgão], atestando que:

1. sob as penas da lei, que a(s) proposta(s) econômica(s) apresentada(s) compreende(m) a integralidade dos custos para o atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajuste de existentes na data de entrega das propostas, em conformidade com a conduta exigida pelo edital do referido processo licitatório ou de concorrência.
2. comprometo-se a cumprir rigorosamente todas as obrigações trabalhistas decorrentes da execução do contrato eventualmente celebrado com o Promotor, incluindo, mas não se limitando a:
 - a) Pagamento de acordo com as disposições legais e normativas vigentes.
 - b) Pagamento de horas extras e adicionais noturnas, quando aplicável.
 - c) Concessão de intervalos e descansos previstos na lei.
 - d) Fornecimento de equipamentos de proteção individual (EPIs) e cumprimento das normas de segurança do trabalho.
 - e) Regularização de eventuais situações de trabalho em desacordo com as normas trabalhistas.
 - f) Observância dos direitos previstos nas convenções coletivas de trabalho.
 - g) Atendimento às determinações de órgãos de fiscalização do trabalho.

Esta declaração é prestada de boa fé e de forma voluntária, assumindo ao Proponente a responsabilidade pela veracidade das informações nela contidas.

Sem mais para o momento, firmo a presente declaração.

Dados e Locais: [Cidade], [Dados]

[Seu Nome] [Seu CPF] [Nome da Sua Empresa] CNPJ: [CNPJ da Sua Empresa]

Observações: 1) Emitir em papel que identifique à licitante;

ANEXO VIII – MODELOS DE DECLARAÇÕES EXIGIDAS

MODELO DE DECLARAÇÃO NEGATIVA DE VÍNCULO COM O SERVIÇO PÚBLICO

[Nome da Sua Empresa], CNPJ nº [CNPJ da Sua Empresa], situado à [Endereço da Sua Empresa], por seu representante legal [ou procurador ou responsável credenciado] da empresa [Seu Nome], CPF nº [Seu CPF], doravante denominado "Proponente", para fins de participação na Concorrência Eletrônica [ou Presencial] nº [número do processo ou edital], promovido pela(o) [Nome do Órgão], DECLARA que:

- a) não possui, em seu quadro funcional e composição societária, agente público pertencente à entidade contratante, e que não possui parentes em linha reta ou colateral, por consanguinidade ou afinidade até 3º grau, e/ou não possui cônjuge ou companheiro(a) servidor da entidade contratante, de ocupante de cargo em comissão ou função de confiança e que exerça suas funções na área responsável pela presente demanda ou contratação.
- b) está ciente das disposições aplicáveis em caso de fornecimento de informações falsas.

Esta declaração é prestada de boa fé e de forma voluntária, assumindo ao Proponente a responsabilidade pela veracidade das informações nela contidas.

Sem mais para o momento, firmo a presente declaração.

Dados e Locais: [Cidade], [Dados]

[Seu Nome] [Seu CPF] [Nome da Sua Empresa] CNPJ: [CNPJ da Sua Empresa]

Observações: 1) Emitir em papel que identifique à licitante;

ANEXO VIV – MODELOS DE DECLARAÇÕES EXIGIDAS

MODELO DE DECLARAÇÃO DE CUMPRIMENTO AO DISPOSTO NO ITEM 9.7, 9.8., 9.9. E SUBITENS

[Nome da Sua Empresa], CNPJ nº [CNPJ da Sua Empresa], situado à [Endereço da Sua Empresa], por seu representante legal [ou procurador ou responsável credenciado] da empresa [Seu Nome], CPF nº [Seu CPF], doravante denominado "Proponente", apresenta esta declaração para fins de participação na Concorrência Eletrônica [ou Presencial] nº [número do processo ou edital], promovido pela(o) [Nome do Órgão], atestando que:

- 1) está ciente e concorda com as condições contidas no edital e seus anexos, bem como de que a proposta apresentada compreende a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de sua entrega em definitivo e que cumpre plenamente os requisitos de habilitação definidos no instrumento convocatório;
- 2) não emprega menor de 18 anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de 16 anos, salvo menor, a partir de 14 anos, na condição de aprendiz, nos termos do artigo 7º, XXXIII, da Constituição;
- 3) não possui empregados executando trabalho degradante ou forçado, observando o disposto nos incisos III e IV do art. 1º e no inciso III do art. 5º da Constituição Federal;
- 4) cumpre as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, previstas em lei e em outras normas específicas.

Dados e Locais: [Cidade], [Dados]

[Seu Nome] [Seu CPF] [Nome da Sua Empresa] CNPJ: [CNPJ da Sua Empresa]

ANEXO IV – MODELOS DE DECLARAÇÕES EXIGIDAS

MODELO DE DECLARAÇÃO PARA MICROEMPRESA E EMPRESA DE PEQUENO PORTE

[Nome da Sua Empresa], CNPJ nº [CNPJ da Sua Empresa], situado à [Endereço da Sua Empresa], por seu representante legal [ou procurador ou responsável credenciado] da empresa [Seu Nome], CPF nº [Seu CPF], doravante denominado "Proponente", para fins de participação na Concorrência Eletrônica [ou Presencial] nº [número do processo ou edital], promovido pela(o) [Nome do Órgão], declara que:

1. é (microempresa ou empresa de pequeno porte – especificar o porte).
2. considerou o seu faturamento atualizado, até 30 (trinta) dias anteriores a data de apresentação da proposta;
3. (POSSUI OU NÃO POSSUI), sócios em comum com outras empresas. (Caso possua sócios em comum com outras empresas)
4. que os sócios em comum são: Sócios Nome, CPF - Empresa - CNPJ
5. que foi conferida a receita bruta global das empresas com sócios em comum até a data de 30 dias anteriores a data de apresentação da proposta, a fim de verificar se o valor é superior aos limites de ME/EPP, conforme prever o inciso V, § 4º, Art. 3º, da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006.

Sendo assim, esta empresa _____ (ENCONTRA-SE OU NÃO SE ENCONTRA) enquadrada no conceito de microempresa e empresa de pequeno porte, conforme disposição da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006.

Sem mais para o momento, firmo a presente declaração.

Dados e Locais: [Cidade], [Dados]

[Seu Nome] [Seu CPF] [Nome da Sua Empresa] CNPJ: [CNPJ da Sua Empresa]



ESTUDOS PRELIMINARES DFD 068/2024/SEINFRA

OBJETO:

CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE ENGENHARIA PARA MANUTENÇÃO DO POSTO DA SAÚDE DA FAMÍLIA, DO DISTRITO DE CONCEIÇÃO, NO MUNICÍPIO DE SALINAS DA MARGARIDA-BA.

1. Descrição da necessidade da contratação

A necessidade de contratar uma empresa de engenharia para a manutenção do Posto de Saúde da Família (PSF) no Distrito de Conceição, no município de Salinas da Margarida, Bahia, é crucial por diversos motivos:

Preservação da Infraestrutura: A edificação do PSF enfrenta desgaste natural ao longo do tempo devido ao uso constante e às condições climáticas. A contratação de uma empresa de engenharia é essencial para realizar inspeções regulares, identificar problemas estruturais e implementar medidas preventivas para preservar a infraestrutura do prédio.

Segurança dos Usuários e Funcionários: A manutenção adequada da edificação é vital para garantir um ambiente seguro tanto para os usuários dos serviços de saúde quanto para os funcionários que trabalham no local.

Continuidade dos Serviços de Saúde: Qualquer interrupção nos serviços de saúde prestados pelo PSF pode ter um impacto significativo na comunidade local. A contratação de uma empresa de engenharia para realizar manutenções preventivas e corretivas ajuda a evitar problemas que poderiam levar à suspensão temporária das atividades do posto de saúde.

Eficiência Operacional: Uma edificação bem mantida contribui para a eficiência operacional do PSF. Instalações em boas condições permitem que os profissionais de saúde desempenhem suas funções de forma mais eficaz, facilitando o atendimento aos pacientes e o cumprimento das metas de saúde estabelecidas.

Economia a Longo Prazo: Investir na manutenção preventiva da edificação pode resultar em economia a longo prazo para o município de Salinas da Margarida. Problemas detectados e corrigidos precocemente geralmente requerem menos recursos financeiros do que reparos emergenciais ou reconstruções completas devido à negligência na manutenção.

Em resumo, a contratação de uma empresa de engenharia para a manutenção do PSF no Distrito de Conceição é fundamental para garantir a segurança dos usuários e funcionários, a continuidade dos serviços de saúde, a eficiência operacional e a preservação dos recursos financeiros do município a longo prazo.

2. Demonstração da previsão da contratação no plano de contratações anual, sempre que elaborado, de modo a indicar o seu alinhamento com o planejamento da Administração



A Administração não possui o Plano Anual de Contratações (PAC), portanto não há a previsão da futura contratação no respectivo PAC e o devido alinhamento com o planejamento realizado.

2.1. Referência a outros instrumentos de planejamento do órgão ou entidade, se houver

A Administração não possui outros instrumentos de planejamento do órgão ou entidade, portanto não há a previsão da futura contratação nos respectivos instrumentos de planejamento do órgão ou entidade e o devido alinhamento com o planejamento realizado.

3. Requisitos da contratação

Destaque-se que o objeto de licitação possui natureza de obra e/ou serviço comum de engenharia, se enquadrando como objeto comum a ser contratado por meio de licitação na modalidade concorrência.

A execução dos serviços **não** resulta em uma relação empregatícia entre os colaboradores da Entidade Contratada e a Administração, sendo expressamente proibida a existência de qualquer vínculo que configure pessoalidade e subordinação direta entre as partes.

Os serviços em questão serão prestados mediante contratação de uma empresa especializada em obras e serviços de engenharia.

Essa empresa deve possuir em seu quadro de profissionais técnicos individuais habilitados de acordo com as disposições previstas na Resolução 2018/73 do Conselho Federal de Engenharia e Agronomia (CONFEA) e/ou, ainda, em conformidade com as diretrizes previstas na Lei 12.378/2010. Esses profissionais deverão estar regularmente inscritos nos órgãos de classe pertinentes à sua formação, ou que lhes conferirão a capacidade de emitir Anotação de Responsabilidade Técnica – ART ou Registro de Responsabilidade Técnica – RRT.

Além disso, uma empresa contratada deve estar em conformidade com os padrões de sustentabilidade estipulados tanto neste instrumento quanto em futuros termos de referência que possam ser aplicáveis.

Ademais, será solicitado da contratada a apresentação de evidências que atestam a experiência técnica da contratada no âmbito da engenharia civil/arquitetura, incluindo a demonstração de realização de obras e serviços de engenharia que sejam congruentes com os parâmetros previstos no projeto.

Para cumprir essa exigência, a empresa concorrente deverá comprovar tanto a sua capacidade técnico-operacional como a capacidade técnico-profissional do responsável técnico, devendo constar o seguinte:

1. Capacidade técnico-operacional:

1.1. O(s) atestado(s) exigido(s), sucederá mediante apresentação de um ou mais atestados de capacidade técnica, fornecido por pessoa jurídica de direito público ou privado devidamente identificada, em nome do contratado, relativo à execução de serviço de engenharia, compatível em características, quantidades e prazos com o objeto presente,



envolvendo as parcelas de maior relevância e valor significativo do objeto. Será admitida, para fins de comprovação de quantitativo mínimo do serviço, a apresentação de diferentes atestados de serviços executados de forma concomitante:

Descrição	Unidade	Qtd.
Revisão em cobertura com telha cerâmica tipo canal comum, Itabaiana ou similar, com reposição de 10% do material	M2	145,09
PINTURA LÁTEX ACRÍLICA PREMIUM, APLICAÇÃO MANUAL EM PAREDES, DUAS DEMÃOS. AF_04/2023	M2	668,16
Polimento de piso de alta resistência, novo- R1	M2	101,66

Os atestados exigidos no subitem anterior, para serem aceitos, deverão ter as seguintes informações:

Descrição das características técnicas das obras ou serviços e atestar a execução parcial ou total do objeto do contrato;

Data de emissão;

Menção ao documento de responsabilidade técnica expedido em razão das obras ou serviços executados (ART/RRT);

Informações quanto a autoria do documento, como nome completo e endereço.

2. Capacidade técnico-profissional

2.1. O(s) atestado(s) exigido(s), sucederá mediante apresentação de Certidão de Acervo Técnico – CAT com registro, expedida pelo CREA ou CAU da região pertinente, nos termos da legislação aplicável, em nome do(s) responsável(is) técnico(s) e/ou membros da equipe técnica que participarão da obra, que demonstre a Anotação de Responsabilidade Técnica - ART ou o Registro de Responsabilidade Técnica - RRT, relativo à execução dos serviços para serem aceitos, deverão ter as seguintes informações:

Descrição	Unid
Revisão em cobertura com telha cerâmica tipo canal comum, Itabaiana ou similar, com reposição de 10% do material	M2
PINTURA LÁTEX ACRÍLICA PREMIUM, APLICAÇÃO MANUAL EM PAREDES, DUAS DEMÃOS. AF_04/2023	M2
Polimento de piso de alta resistência, novo- R1	M2

De mais a mais, ainda será solicitado da contratada a apresentação Registro ou inscrição da empresa contratada no CREA (Conselho Regional de Engenharia e Agronomia) e/ou CAU (Conselho de Arquitetura e Urbanismo), conforme as áreas de atuação previstas no



projeto básico, em plena validade, bem como a do profissional responsável técnico indicado pela contratada.

As entidades concorrentes deverão fornecer uma Declaração de Conhecimento das Condições do Local de Execução do Objeto, esta declaração será formalizada pelo representante legal da entidade, ou realizar a vistoria no local de execução da obra, é facultado à escolha de qualquer uma das opções as concorrentes.

Caso opte por realizar uma vistoria, esta deverá ser realizada até 2 (dois) dias úteis antes da data estipulada no futuro Edital para a abertura da sessão pública da licitação. A vistoria será conduzida em conjunto com um servidor ou servidora da Secretaria responsável pelo objeto certame.

4. Estimativa das Quantidades a serem contratadas.

CATSER: 1627- MANUTENÇÃO / REFORMA PREDIAL			
Valor Total: R\$ 101.302,39 (cento e um mil e trezentos e dois reais e trinta e nove centavos)			
ITEM	DESCRIÇÃO	UN	QTD.
1	SERVIÇOS PRELIMINARES		
1.1	PLACA DE OBRA EM CHAPA DE ACO GALVANIZADO, FIXADA EM PEÇAS DE MAÇARANDUBA 5 X 9 cm	M2	6
1.2	Instalação provisória de energia elétrica, aerea, trifasica, em poste galvanizado, exclusive fornecimento do medidor	un	1
1.3	Ligação Predial de Água em Mureta de Concreto, Provisória ou Definitiva, com Fornecimento de Material, inclusive Mureta e Hidrômetro, Rede DN 50mm	UN	1
2	DEMOLIÇÕES		
2.1	REMOÇÃO DE LOUÇAS, DE FORMA MANUAL, SEM REAPROVEITAMENTO. AF_12/2017	UN	5
2.2	Remoção de metais sanitários (torneira, registros, chuveiros, etc.)	un	1
2.3	Demolição de piso cerâmico ou ladrilho	m2	48,91
3	PAREDES		



3.1	Revestimento cerâmico para parede, 10 x 10 cm, Elizabeth, linha cristal piscina, aplicado com argamassa industrializada ac-ii, rejunte epoxi, exclusive regularização de base ou emboço - Rev 01	m2	48,91
3.2	PINTURA LÁTEX ACRÍLICA PREMIUM, APLICAÇÃO MANUAL EM PAREDES, DUAS DEMÃOS. AF_04/2023	M2	1336,33
3.3	Emassamento de superfície, com aplicação de 01 demão de massa acrílica, lixamento e retoques - Rev 03	m2	961,4
4	ESQUADRIAS		
4.1	INSTALAÇÃO DE VIDRO LISO INCOLOR, E = 5 MM, EM ESQUADRIA DE ALUMÍNIO OU PVC, FIXADO COM BAGUETE. AF_01/2021_P	M2	1,5
4.2	FECHADURA DE EMBUTIR PARA PORTAS INTERNAS, COMPLETA, ACABAMENTO PADRÃO MÉDIO, COM EXECUÇÃO DE FURO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2019	UN	2
5	COBERTURA		
5.1	Revisão em cobertura com telha ceramica tipo canal comum, Itabaiana ou similar, com reposição de 10% do material	m2	290,18
5.2	Montagem de Forro de pvc, em réguas larg =100 mm	m2	4
6	PISOS		
6.1	Polimento de piso de alta resistência, novo- R1	m2	203,32
6.2	EXECUÇÃO DE PASSEIO (CALÇADA) OU PISO DE CONCRETO COM CONCRETO MOLDADO IN LOCO, USINADO, ACABAMENTO CONVENCIONAL, NÃO ARMADO. AF_08/2022	M3	0,4
6.3	PINTURA DE PISO COM TINTA ACRÍLICA, APLICAÇÃO MANUAL, 2 DEMÃOS, INCLUSO FUNDO PREPARADOR. AF_05/2021	M2	19,18
7	INSTALAÇÕES ELETRICAS		
7.1	LIXAMENTO MANUAL EM SUPERFÍCIES METÁLICAS EM OBRA. AF_01/2020	M2	10
7.2	PINTURA COM TINTA ALQUÍDICA DE ACABAMENTO (ESMALTE SINTÉTICO BRILHANTE) APLICADA A ROLO OU PINCEL SOBRE PERFIL METÁLICO EXECUTADO EM FÁBRICA (POR DEMÃO). AF_01/2020	M2	10
7.3	Lâmpada a vapor de mercúrio 250 w (phillips ref hpl-n250 ou similar)	un	12



8	INSTALAÇÕES HIDROSSANITÁRIAS		
8.1	LAVATÓRIO LOUÇA BRANCA COM COLUNA, *44 X 35,5* CM, PADRÃO POPULAR, INCLUSO SIFÃO FLEXÍVEL EM PVC, VÁLVULA E ENGATE FLEXÍVEL 30CM EM PLÁSTICO E COM TORNEIRA CROMADA PADRÃO POPULAR - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_01/2020	UN	3
8.2	TORNEIRA CROMADA TUBO MÓVEL, DE MESA, 1/2" OU 3/4", PARA PIA DE COZINHA, PADRÃO ALTO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_01/2020	UN	1
8.3	VASO SANITÁRIO SIFONADO COM CAIXA ACOPLADA LOUÇA BRANCA - PADRÃO MÉDIO, INCLUSO ENGATE FLEXÍVEL EM METAL CROMADO, 1/2 X 40CM - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_01/2020	UN	2
8.4	ASSENTO SANITÁRIO CONVENCIONAL - FORNECIMENTO E INSTALACAO. AF_01/2020	UN	5
9	GRADIL E CORRIMÃO		
9.1	LIXAMENTO MANUAL EM SUPERFÍCIES METÁLICAS EM OBRA. AF_01/2020	M2	71,61
9.2	PINTURA COM TINTA ALQUÍDICA DE ACABAMENTO (ESMALTE SINTÉTICO BRILHANTE) APLICADA A ROLO OU PINCEL SOBRE PERFIL METÁLICO EXECUTADO EM FÁBRICA (POR DEMÃO). AF_01/2020	M2	71,61
10	AR CONDICIONADO		
10.1	Remoção e Remontagem de Difusor de Dutos de Ar-Condicionado	un	9
10.2	RASGO LINEAR MECANIZADO EM ALVENARIA, PARA ELETRODUTOS, DIÂMETROS MENORES OU IGUAIS A 40 MM. AF_09/2023	M	18
10.3	MASSA ÚNICA, PARA RECEBIMENTO DE PINTURA, EM ARGAMASSA TRAÇO 1:2:8, PREPARO MANUAL, APLICADA MANUALMENTE EM FACES INTERNAS DE PAREDES, ESPESSURA DE 20MM, COM EXECUÇÃO DE TALISCAS. AF_06/2014	M2	7,2
10.4	TUBO, PVC, SOLDÁVEL, DN 25MM, INSTALADO EM DRENO DE AR-CONDICIONADO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_08/2022	M	18
11	SERVIÇOS DIVERSOS		
11.1	CHAPA DA PLACA DE INAUGURAÇÃO EM AÇO INOX POLIDO 60 X 40 CM	UN	1



11.2	TOTEM 1x2M com iluminação	UN	1
11.3	PINTURA DE PISO COM TINTA ACRÍLICA, APLICAÇÃO MANUAL, 2 DEMÃOS, INCLUSO FUNDO PREPARADOR. AF_05/2021	M2	18
11.4	Limpeza geral	m2	290,18

5. Levantamento de mercado

As planilhas orçamentárias a serem estruturadas baseiam-se na precificação dos serviços a serem executados de acordo com os padrões estabelecidos pelo SINAPI: BA 01/2024 ORSE: SE 12/2023. Em situações em que as tabelas de referência não abrangem o serviço em questão, será realizada uma avaliação de preços no mercado. A definição dos valores máximos aceitáveis será seguida como parâmetro da descrição da planilha futura.

6. Estimativa do Valor da Contratação

A estimativa é de **R\$ 101.302,39** (cento e um mil e trezentos e dois reais e trinta e nove centavos).

CATSER: 1627- MANUTENÇÃO / REFORMA PREDIAL

Valor Total: R\$ 101.302,39 (cento e um mil e trezentos e dois reais e trinta e nove centavos)

ITEM	DESCRIÇÃO	UN	QTD.	PREÇO C/ BDI	TOTAL
1	SERVIÇOS PRELIMINARES				7.005,20
1.1	PLACA DE OBRA EM CHAPA DE AÇO GALVANIZADO, FIXADA EM PEÇAS DE MAÇARANDUBA 5 X 9 cm	M2	6	690,59	4.143,54
1.2	Instalação provisória de energia elétrica, aérea, trifásica, em poste galvanizado, exclusive fornecimento do medidor	un	1	2.068,46	2.068,46
1.3	Ligação Predial de Água em Mureta de Concreto, Provisória ou Definitiva, com Fornecimento de Material, inclusive Mureta e Hidrômetro, Rede DN 50mm	UN	1	793,20	793,20
2	DEMOLIÇÕES				970,90
2.1	REMOÇÃO DE LOUÇAS, DE FORMA MANUAL, SEM REAPROVEITAMENTO. AF_12/2017	UN	5	17,04	85,20



2.2	Remoção de metais sanitários (torneira, registros, chuveiros, etc.)	un	1	26,85	26,85
2.3	Demolição de piso cerâmico ou ladrilho	m2	48,91	17,56	858,85
3	PAREDES				47.423,62
3.1	Revestimento cerâmico para parede, 10 x 10 cm, Elizabeth, linha cristal piscina, aplicado com argamassa industrializada ac-ii, rejunte epoxi, exclusive regularização de base ou emboço - Rev 01	m2	48,91	150,68	7.369,75
3.2	PINTURA LÁTEX ACRÍLICA PREMIUM, APLICAÇÃO MANUAL EM PAREDES, DUAS DEMÃOS. AF_04/2023	M2	1336,33	15,57	20.806,65
3.3	Emassamento de superfície, com aplicação de 01 demão de massa acrílica, lixamento e retoques - Rev 03	m2	961,4	20,02	19.247,22
4	ESQUADRIAS				1.088,35
4.1	INSTALAÇÃO DE VIDRO LISO INCOLOR, E = 5 MM, EM ESQUADRIA DE ALUMÍNIO OU PVC, FIXADO COM BAGUETE. AF_01/2021_P	M2	1,5	451,90	677,85
4.2	FECHADURA DE EMBUTIR PARA PORTAS INTERNAS, COMPLETA, ACABAMENTO PADRÃO MÉDIO, COM EXECUÇÃO DE FURO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2019	UN	2	205,25	410,50
5	COBERTURA				22.263,99
5.1	Revisão em cobertura com telha ceramica tipo canal comum, Itabaiana ou similar, com reposição de 10% do material	m2	290,18	76,11	22.085,59
5.2	Montagem de Forro de pvc, em régua larg =100 mm	m2	4	44,60	178,40
6	PISOS				9.999,91
6.1	Polimento de piso de alta resistência, novo- R1	m2	203,32	45,00	9.149,40
6.2	EXECUÇÃO DE PASSEIO (CALÇADA) OU PISO DE CONCRETO COM CONCRETO MOLDADO IN LOCO, USINADO, ACABAMENTO CONVENCIONAL, NÃO ARMADO. AF_08/2022	M3	0,4	900,69	360,27
6.3	PINTURA DE PISO COM TINTA ACRÍLICA, APLICAÇÃO MANUAL, 2 DEMÃOS, INCLUSO FUNDO PREPARADOR. AF_05/2021	M2	19,18	25,56	490,24
7	INSTALAÇÕES ELETRICAS				936,72



7.1	LIXAMENTO MANUAL EM SUPERFÍCIES METÁLICAS EM OBRA. AF_01/2020	M2	10	13,15	131,50
7.2	PINTURA COM TINTA ALQUÍDICA DE ACABAMENTO (ESMALTE SINTÉTICO BRILHANTE) APLICADA A ROLO OU PINCEL SOBRE PERFIL METÁLICO EXECUTADO EM FÁBRICA (POR DEMÃO). AF_01/2020	M2	10	14,51	145,10
7.3	Lâmpada a vapor de mercúrio 250 w (phillips ref hpl-n250 ou similar)	un	12	55,01	660,12
8	INSTALAÇÕES HIDROSSANITÁRIAS				3.282,92
8.1	LAVATÓRIO LOUÇA BRANCA COM COLUNA, *44 X 35,5* CM, PADRÃO POPULAR, INCLUSO SIFÃO FLEXÍVEL EM PVC, VÁLVULA E ENGATE FLEXÍVEL 30CM EM PLÁSTICO E COM TORNEIRA CROMADA PADRÃO POPULAR - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_01/2020	UN	3	523,89	1.571,67
8.2	TORNEIRA CROMADA TUBO MÓVEL, DE MESA, 1/2" OU 3/4", PARA PIA DE COZINHA, PADRÃO ALTO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_01/2020	UN	1	165,71	165,71
8.3	VASO SANITÁRIO SIFONADO COM CAIXA ACOPLADA LOUÇA BRANCA - PADRÃO MÉDIO, INCLUSO ENGATE FLEXÍVEL EM METAL CROMADO, 1/2 X 40CM - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_01/2020	UN	2	640,87	1.281,74
8.4	ASSENTO SANITÁRIO CONVENCIONAL - FORNECIMENTO E INSTALACAO. AF_01/2020	UN	5	52,76	263,80
9	GRADIL E CORRIMÃO				1.980,73
9.1	LIXAMENTO MANUAL EM SUPERFÍCIES METÁLICAS EM OBRA. AF_01/2020	M2	71,61	13,15	941,67
9.2	PINTURA COM TINTA ALQUÍDICA DE ACABAMENTO (ESMALTE SINTÉTICO BRILHANTE) APLICADA A ROLO OU PINCEL SOBRE PERFIL METÁLICO EXECUTADO EM FÁBRICA (POR DEMÃO). AF_01/2020	M2	71,61	14,51	1.039,06
10	AR CONDICIONADO				1.884,90
10.1	Remoção e Remontagem de Difusor de Dutos de Ar-Condicionado	un	9	98,73	888,57
10.2	RASGO LINEAR MECANIZADO EM ALVENARIA, PARA ELETRODUTOS, DIÂMETROS MENORES OU IGUAIS A 40 MM. AF_09/2023	M	18	9,63	173,34



10.3	MASSA ÚNICA, PARA RECEBIMENTO DE PINTURA, EM ARGAMASSA TRAÇO 1:2:8, PREPARO MANUAL, APLICADA MANUALMENTE EM FACES INTERNAS DE PAREDES, ESPESSURA DE 20MM, COM EXECUÇÃO DE TALISCAS. AF_06/2014	M2	7,2	59,73	430,05
10.4	TUBO, PVC, SOLDÁVEL, DN 25MM, INSTALADO EM DRENO DE AR-CONDICIONADO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_08/2022	M	18	21,83	392,94
11	SERVIÇOS DIVERSOS				4.465,15
11.1	CHAPA DA PLACA DE INAUGURAÇÃO EM AÇO INOX POLIDO 60 X 40 CM	UN	1	1.186,94	1.186,94
11.2	TOTEM 1x2M com iluminação	UN	1	1.956,30	1.956,30
11.3	PINTURA DE PISO COM TINTA ACRÍLICA, APLICAÇÃO MANUAL, 2 DEMÃOS, INCLUSO FUNDO PREPARADOR. AF_05/2021	M2	18	25,56	460,08
11.4	Limpeza geral	m2	290,18	2,97	861,83

7. Descrição da solução como um todo

A manutenção da edificação do PSF, Localizada na Rua Nova, em frente à BA- 534, no Distrito de Conceição, do Município de Salinas da Margarida-Ba, é um projeto fundamental para melhorar a qualidade dos serviços prestados à comunidade local e garantir o bem-estar dos usuários. O objetivo é proporcionar melhorias das instalações físicas, melhorar a qualidade dos serviços prestados, garantir o acesso a serviços de qualidade, promover o bem-estar da comunidade como um todo.

8. Justificativas para o parcelamento ou não da solução

Compreende-se que os serviços, que especificamente o objeto da presente contratação, assim como os insumos apresentados, guardam uma conexão intrínseca e devem ser integrados e executados sob a responsabilidade da mesma entidade.

Caso contrário, tal separação poderia ocasionar uma demanda complexa e supérflua para os fiscais da contratação, uma vez que os serviços deixariam de manter um padrão uniforme de qualidade, o que poderia, inclusive, gerar conflitos entre diferentes empresas caso o objeto fosse dividido em serviços independentes.

A licitação em apreço permite à Administração alcançar uma economia substancial por meio da obtenção de economias de escala, visto que os licitantes têm a



possibilidade de apresentar preços mais competitivos, sem que isso comprometa a concorrência. Nessa perspectiva, os serviços foram agrupados em um único lote devido à sua notável semelhança nas características e especificações, sendo que uma execução conjunta resultará em uma redução especial de custos quando comparada com a execução individual dos serviços por diferentes fornecedores.

O agrupamento da contratação foi realizado com a intenção de promover uma maior adesão e competitividade no certo por parte dos fornecedores do mercado, em razão do volume de serviços apresentados, o que amplia o interesse do mercado e, por conseguinte, elimina a necessidade de realizar uma nova licitação para atender a essa demanda específica.

9. Contratações correlatas e/ou interdependentes

Não se verifica contratações correlatas nem interdependentes para a viabilidade e contratação desta demanda.

10. Benefícios a serem alcançados com a contratação

A contratação de uma empresa de engenharia para a manutenção da edificação do PSF (Posto de Saúde da Família) traz uma série de benefícios significativos para a comunidade e para o próprio funcionamento da unidade de saúde. Abaixo estão alguns dos principais benefícios a serem alcançados com essa contratação:

Segurança: A manutenção regular e adequada da edificação garantirá um ambiente seguro tanto para os pacientes quanto para os profissionais de saúde que trabalham no PSF.

Qualidade dos Serviços de Saúde: Uma edificação bem mantida proporcionará um ambiente propício para a prestação de serviços de saúde de qualidade. Profissionais de saúde poderão desempenhar suas funções de forma mais eficiente e os pacientes se sentirão mais confortáveis e confiantes ao buscar atendimento no PSF.

Continuidade dos Serviços: A manutenção regular evitará problemas inesperados que poderiam levar à interrupção dos serviços de saúde. Isso é crucial para garantir que a comunidade tenha acesso contínuo aos cuidados de saúde oferecidos pelo PSF.

Durabilidade da Infraestrutura: Investir na manutenção da edificação agora ajudará a prolongar sua vida útil. Isso significa menos necessidade de reparos emergenciais no futuro e uma economia de custos a longo prazo para a gestão pública.

Economia de Recursos Financeiros: Embora a contratação de uma empresa de engenharia para manutenção possa envolver custos iniciais, a prevenção de problemas e a manutenção regular podem resultar em economia de recursos financeiros a longo prazo. Reparos preventivos geralmente são menos dispendiosos do que reparos corretivos.

Valorização do Patrimônio Público: Manter a edificação do PSF em boas condições contribui para a valorização do patrimônio público. Isso demonstra o compromisso



da gestão com a saúde e o bem-estar da comunidade, além de transmitir uma imagem de responsabilidade e cuidado com os recursos públicos.

Satisfação da Comunidade: Ao garantir um ambiente seguro, confortável e bem cuidado para os serviços de saúde, a contratação de uma empresa de engenharia contribuirá para a satisfação da comunidade em relação ao PSF. Isso fortalece os laços entre a unidade de saúde e a população atendida.

Em resumo, a contratação de uma empresa de engenharia para a manutenção da edificação do PSF trará uma série de benefícios tangíveis e intangíveis, todos voltados para o aprimoramento dos serviços de saúde oferecidos à comunidade e o cuidado com o patrimônio público.

11. Providências a serem adotadas

A Administração adotará as seguintes disposições anteriores a publicação do instrumento convocatório e pré-contratuais:

1. **Elaboração do Projeto Básico da Contratação:** A Elaboração do Projeto Básico é uma etapa fundamental antes da licitação. Esse documento detalha as especificações técnicas, serve como base para o edital, promove transparência, reduz riscos, facilita a comparação de propostas otimizadas e recursos públicos. É essencial para um processo licitatório eficaz e responsável.

2. **Nomeação dos Fiscais e Gestores Contratuais:** Será realizada a designação dos servidores que compõem a equipe de fiscalização e gestão contratual, com atribuições específicas para o acompanhamento da execução do contrato.

3. **Capacitação dos Fiscais e Gestores:** Será fornecida a capacitação dos fiscais e gestores, abordando temas relacionados ao objeto da contratação, envolvendo o pleno entendimento das obrigações contratuais e às melhores práticas de acompanhamento.

4. **Definição dos Locais de Armazenamento:** Serão estabelecidos os locais onde os equipamentos da CONTRATADA serão armazenados durante a vigência do contrato, garantindo segurança e adequação às normas aplicáveis.

5. **Elaboração de Planos de Trabalho:** Serão revisados planos de trabalho detalhados, com vistas a garantir a execução eficiente e eficaz do contrato, incluindo cronogramas, metas e indicadores de desempenho.

6. **Rigorous Acompanhamento dos Projetos:** A Administração realizará um acompanhamento rigoroso das ações previstas nos projetos apresentados pela CONTRATADA, com o objetivo de garantir a realização das adequações e melhorias no objeto contratado conforme as especificações e padrões definidos.

Todas essas medidas têm como finalidade principal garantir a correta execução do contrato, o cumprimento das obrigações pactuadas e a obtenção dos resultados esperados, em consonância com os interesses da Administração Pública.



12. Descrição de possíveis impactos ambientais

Ao realizar uma manutenção na edificação do PSF, é importante considerar os potenciais impactos ambientais, tanto negativos quanto positivos. Aqui está uma descrição desses impactos:

Impactos Negativos:

Consumo de Recursos Naturais: A realização de atividades de manutenção pode exigir o uso de recursos naturais, como água e energia, especialmente se forem necessários materiais de construção ou equipamentos que não sejam ambientalmente sustentáveis.

Contaminação de Solos e Águas Subterrâneas: O uso de produtos químicos durante a manutenção, como solventes ou tintas, pode resultar em vazamentos ou descartes inadequados, levando à contaminação do solo e das águas subterrâneas se não forem devidamente tratados e gerenciados.

Impactos Positivos:

Oportunidades de Melhoria Ambiental: A realização de manutenção na edificação do PSF oferece oportunidades para incorporar práticas e materiais mais sustentáveis. Por exemplo, pode-se optar por utilizar materiais de construção reciclados ou de baixo impacto ambiental, bem como implementar medidas para aumentar a eficiência energética e hídrica do prédio.

Redução do Desperdício de Recursos: Ao realizar a manutenção preventiva e corretiva, é possível reduzir o desperdício de recursos naturais, evitando a necessidade de reconstruções completas ou reparos emergenciais que consumam mais recursos.

Preservação de Ecossistemas Locais: Ao manter a edificação em boas condições, evita-se a necessidade de expansão ou construção de novas estruturas em áreas naturais, contribuindo assim para a preservação de ecossistemas locais e da biodiversidade associada.

Portanto, embora a manutenção da edificação do PSF possa ter alguns impactos negativos, como consumo de recursos naturais e potencial contaminação, ela também oferece oportunidades para melhorias ambientais, como a adoção de práticas sustentáveis e a redução do desperdício de recursos. Esses aspectos devem ser cuidadosamente considerados e gerenciados durante todo o processo de manutenção.

13. Declaração da viabilidade ou não da contratação*



Esta equipe de planejamento declara **viável** esta contratação.

A viabilidade da contratação da manutenção da edificação depende de diversos fatores, incluindo disponibilidade de recursos financeiros, necessidades prioritárias da instituição, e apoio da comunidade e autoridades locais. Abaixo, fornecerei uma declaração considerando esses aspectos:

Dada a importância da manutenção para garantir um ambiente seguro e adequado para as crianças, bem como para promover seu desenvolvimento educacional e bem-estar, a contratação desses serviços é altamente viável e recomendada. No entanto, a viabilidade financeira é um fator crítico a ser considerado.

Além disso, é importante priorizar as necessidades mais urgentes da instituição e garantir que a manutenção seja planejada e executada de maneira eficiente, minimizando possíveis impactos nas atividades diárias da creche. A colaboração e o apoio da comunidade local, bem como o engajamento das autoridades governamentais e órgãos reguladores, também são essenciais para garantir o sucesso do projeto de reforma.

Considerando esses pontos, a contratação da manutenção da edificação do PSF é não apenas viável, mas fundamental para garantir a continuidade e aprimoramento dos serviços oferecidos pela instituição, beneficiando as famílias locais e toda a comunidade.

ANEXOS A ESTE PROCESSO:

DFD – DOCUMENTO DE FORMALIZAÇÃO DE DEMANDA

TERMO DE JUSTIFICATIVAS TÉCNICAS RELEVANTES

OBJETO BÁSICO

MEMORIAL DESCRITIVO

ART – ANOTAÇÃO DE RESPONSABILIDADE TÉCNICA

QUADRO DE COMPOSIÇÃO DO BDI

PLANILHA DE COMPOSIÇÕES ANALÍTICAS

CRONOGRAMA FÍSICO – FINANCEIRO

CURVA ABC DE SERVIÇOS

CURVA ABC DE INSUMOS

PLANILHA SINTÉTICA SIMPLES



Salinas da Margarida, 22 de março de 2024

Equipe de Planejamento da Contratação:

MAELLY CRISTINA SANTOS DOS REIS
Engenheira Civil – CREA 051991330-2
Matrícula 9669
Presidente da equipe de Planejamento

BEATRIZ RIBEIRO DOS SANTOS
Arquiteta e Urbanista –CAU A136820-6
Matrícula 9953
Membro 1

DANIEL FRANÇA MOREIRA
Assessor Técnico
Portaria nº 109/2023
Membro 2



TERMO DE JUSTIFICATIVAS TÉCNICAS RELEVANTES OBRAS/SERVIÇOS DE ENGENHARIA

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE ENGENHARIA PARA MANUTENÇÃO DO POSTO DA SAÚDE DA FAMÍLIA, DO DISTRITO DE CONCEIÇÃO, NO MUNICÍPIO DE SALINAS DA MARGARIDA-BA.

SUMÁRIO

TERMO DE JUSTIFICATIVAS TÉCNICAS RELEVANTES.....	1
OBRAS/SERVIÇOS DE ENGENHARIA.....	1
SUMÁRIO.....	1
DECLARAÇÕES E JUSTIFICATIVAS TÉCNICAS	3
1. ENQUADRAMENTO DO OBJETO.....	3
1.1. Classificação como obra ou serviço de engenharia	3
1.2. Classificação como serviço comum ou especial.....	3
2. REGIMES DE EXECUÇÃO	4
3. ELABORAÇÃO DE PROJETOS / DOCUMENTOS TÉCNICOS POR PROFISSIONAL HABILITADO E COMPROVAÇÃO DE RESPONSABILIDADE TÉCNICA.....	4
4. DEFINIÇÃO DOS CUSTOS UNITÁRIOS DE REFERÊNCIA	5
5. ORÇAMENTO DETALHADO EM PLANILHAS DE CUSTOS UNITÁRIOS.....	5
6. ELABORAÇÃO DAS COMPOSIÇÕES DE CUSTOS UNITÁRIOS	6
7. CUSTOS DIRETOS.....	6



8. ELABORAÇÃO DAS CURVAS ABC DOS SERVIÇOS E INSUMOS.....	6
9. ADOÇÃO DO REGIME DE DESONERAÇÃO TRIBUTÁRIA.....	7
10. DETALHAMENTO DA COMPOSIÇÃO DO PERCENTUAL DE BDI	7
11. BDI REDUZIDO SOBRE OS CUSTOS DOS MATERIAIS E EQUIPAMENTOS	7
12. ELABORAÇÃO DE CRONOGRAMA FÍSICO-FINANCEIRO.....	8
13. PROJETO EXECUTIVO	8
14. QUALIFICAÇÃO TÉCNICA.....	8
15. VISTORIA	10
16. SUBCONTRATAÇÃO	10
17. DEFINIÇÃO DO PERCENTUAL DE CAPITAL OU PATRIMÔNIO LÍQUIDO MÍNIMO	10
18. PARTICIPAÇÃO DE CONSÓRCIOS	10
19. PARTICIPAÇÃO DE COOPERATIVAS.....	10
20. GARANTIA DA EXECUÇÃO	10
21. DA SUSTENTABILIDADE	10

DECLARAÇÕES E JUSTIFICATIVAS TÉCNICAS

1. ENQUADRAMENTO DO OBJETO

1.1. Classificação como obra ou serviço de engenharia

O objeto da presente licitação constitui () OBRA / (x) SERVIÇO DE ENGENHARIA, em conformidade com projetos, memorial descritivo e planilhas orçamentárias sob a seguinte **justificativa**:

A classificação de um contrato como obra ou serviço de engenharia no contexto da Controladoria-Geral da União (CGU) e da Advocacia-Geral da União (AGU) no Brasil segue algumas diretrizes específicas. Essas diretrizes são estabelecidas pela legislação brasileira de licitações e contratos, em especial a Lei 14.133/2021.

De acordo com o Manual de Obras e Serviços de Engenharia: Fundamentos da Licitação e Contratação, é descrito que “Em se tratando de alteração significativa, autônoma e independente, estar-se-á adiante de obra de engenharia”.

O Art. 6º, Parágrafo XII da Lei 14.133/2021 – obra: toda atividade estabelecida, por força de lei, como privativa das profissões de arquiteto e engenheiro que implica intervenção no meio ambiente por meio de um conjunto harmônico de ações que, agregadas, formam um todo que inova o espaço físico da natureza ou acarreta alteração substancial das características originais de bem imóvel;

1.2. Classificação como serviço comum ou especial

O serviço de engenharia objeto da presente licitação é (x) COMUM / () ESPECIAL, sob a seguinte **justificativa**:

O objeto desta licitação não se enquadra como serviço de engenharia, sim como obra comum de engenharia. A referida obra justifica-se pela necessidade de manutenção da edificação com intuito de preservação do bem público para a garantia de segurança, bem-estar e conforto aos usuários do espaço. O projeto atende às exigências da legislação. As atividades envolvidas para a manutenção, constantes no presente processo necessitam de participação e acompanhamento de profissional legalmente habilitado, conforme disposto na lei federal nº 5.194/66, principalmente dadas as condições de execução dos serviços, observando os conceitos definidos do item 3.2 (Construir) da OT-IBR 02/2009, enquadrando como obra de engenharia.



2. REGIMES DE EXECUÇÃO

Para a execução indireta do objeto, será adotado o seguinte regime, de acordo com a **justificativa** abaixo:

- empreitada por preço unitário
- empreitada por preço global
- empreitada integral
- contratação por tarefa
- contratação integrada
- contratação semi-integrada
- fornecimento e prestação de serviço associado

O regime de empreitada por preço unitário é definido na Nova Lei de Licitações como regime de contratação da execução da obra ou do serviço em que o preço é fixado por unidade determinada. A remuneração da contratada é estabelecida em face dos serviços efetivamente executados, de modo que os contratantes não assumem grandes riscos em relação às diferenças de estimativas de quantitativos.

Uma vez adotado o regime de **empreitada por preço global / empreitada integral**, o Projeto Básico () DEFINIU as subestimativas e superestimativas técnicas relevantes dos serviços relativos à presente contratação, segundo as diretrizes do Acórdão n. 1.977/2013-Plenário TCU, adotando os parâmetros descritos no documento abaixo identificado.

Uma vez adotado o regime de **empreitada por preço global / empreitada integral**, o Projeto Básico () NÃO DEFINIU as subestimativas e superestimativas técnicas relevantes dos serviços relativos à presente contratação, sob a seguinte **justificativa**:

Não será utilizada a empreitada por global / empreitada integral.

3. ELABORAÇÃO DE PROJETOS / DOCUMENTOS TÉCNICOS POR PROFISSIONAL HABILITADO E COMPROVAÇÃO DE RESPONSABILIDADE TÉCNICA

No presente feito, o () Projeto Básico / documentos técnicos foram elaborados por profissional habilitado de () engenharia, () arquitetura ou () técnico industrial, com a emissão da () ART, () RRT ou () TRT.

No presente feito, embora o Projeto Básico / documentos técnicos tenham sido elaborados por profissional habilitado de engenharia, arquitetura ou técnico industrial, () **NÃO** houve a emissão da ART, RRT ou TRT, com base na seguinte **justificativa**:
Fora emitida Anotação de Responsabilidade Técnica.

No presente feito, o Projeto Básico / documentos técnicos **NÃO** foram elaborados por profissional habilitado de engenharia, arquitetura ou técnico industrial, com base na seguinte **justificativa**:

Os documentos técnicos foram elaborados por profissional habilitado de engenharia.

4. DEFINIÇÃO DOS CUSTOS UNITÁRIOS DE REFERÊNCIA

Na presente licitação:

() FOI observada a ordem prioritária dos parâmetros do art. 23, § 2º, da Lei n. 14.133, de 2021;

(X) FORAM adotados custos unitários menores ou iguais aos custos unitários de referência do SINAPI, para todos os itens relacionados à construção civil;

() FORAM adotados custos unitários superiores aos custos unitários de referência do SINAPI para determinados itens do orçamento, conforme justificativa do relatório técnico elaborado por profissional habilitado e aprovado pelo órgão gestor dos recursos.

No orçamento da presente obra ou serviço, para os itens não contemplados no SINAPI,

() FORAM adotados custos obtidos das seguintes fontes admitidas no art. 23, § 2º, da Lei n. 14.133, de 2021, observada a ordem de prioridades nele estabelecida:

() utilização de dados de pesquisa publicada em mídia especializada, de tabela de referência formalmente aprovada pelo Poder Executivo federal e de sítios eletrônicos especializados ou de domínio amplo, desde que contenham a data e a hora de acesso (*citar as fontes e justificar a pertinência técnica da opção*):

() contratações similares feitas pela Administração Pública, em execução ou concluídas no período de 1 (um) ano anterior à data da pesquisa de preços, observado o índice de atualização de preços correspondentes, sob a seguinte justificativa (*citar as fontes, justificar metodologia e juntar a pesquisa aos autos*):

() pesquisa na base nacional de notas fiscais eletrônicas, na forma do regulamento (*apresentar justificativa e documentar a pesquisa nos autos*)

5. ORÇAMENTO DETALHADO EM PLANILHAS DE CUSTOS UNITÁRIOS

No orçamento da presente obra ou serviço:

(X) foi/foram juntadas a(s) (X) planilha(s) sintética(s) e a(s) (X) planilha(s) analítica(s)
() NÃO foi/foram juntadas a(s) () planilha(s) sintética(s) e a(s) () planilha(s) analítica(s).

O documento de responsabilidade técnica relativo às planilhas orçamentárias:

(X) consta nos autos.

() NÃO consta nos autos.

Na presente licitação:

(X) foi/foram utilizada(s) a(s) tabela(s) de referência mais atualizada(s).

() NÃO foi/foram utilizada(s) a(s) tabela(s) de referência mais atualizada(s).

6. ELABORAÇÃO DAS COMPOSIÇÕES DE CUSTOS UNITÁRIOS

No orçamento de referência da presente licitação:

() foram adotadas **apenas** composições de custos unitários oriundas do **SINAPI**, **sem** adaptações;

(X) foram adotadas composições “**adaptadas**” do **SINAPI**, nos termos do art. 8º do Decreto n. 7.983, de 2013, as quais foram devidamente juntadas aos autos para o conhecimento dos licitantes;

() foram adotadas composições “**próprias**”, extraídas de fontes **extra-SINAPI**, nos termos do art. 23, § 2º, da Lei n. 14.133, de 2021, as quais foram devidamente juntadas aos autos para o conhecimento dos licitantes.

7. CUSTOS DIRETOS

No orçamento de referência da presente licitação, os custos diretos () compreendem **apenas** os componentes de preço que podem ser devidamente identificados, quantificados e mensurados na planilha orçamentária.

Especificamente em relação ao custo direto de **administração local**:

() observa os parâmetros do Acórdão n. 2.622/2013 - Plenário do TCU;

() adota o parâmetro do () 1º quartil ou () médio ou () 3º quartil, de acordo com as justificativas técnicas abaixo apresentadas **para os casos em que não foi adotado o médio**:

() adota percentual superior ao 3º quartil, em razão das peculiaridades do objeto licitado, de acordo com as justificativas técnicas abaixo apresentadas:

Em relação ao cronograma físico-financeiro:

() **PREVÊ** pagamentos proporcionais para os custos diretos, em especial quanto ao de administração local, para cada período de execução contratual, refletindo adequadamente a evolução da execução da obra, ao invés de reproduzir percentuais fixos.

(X) **NÃO FORAM PREVISTOS** pagamentos proporcionais para os custos diretos, incluindo os de administração local, para cada período de execução contratual, sob a seguinte justificativa:

8. ELABORAÇÃO DAS CURVAS ABC DOS SERVIÇOS E INSUMOS

Na presente licitação:

(X) foi/foram juntada(s) a(s) Curva(s) ABC relativas aos (X) **INSUMOS** e (X) **SERVIÇOS**.

() **NÃO** foi/foram juntada(s) a(s) Curva(s) ABC relativas aos () **INSUMOS** e aos () **SERVIÇOS**, sob seguinte **justificativa**:

9. ADOÇÃO DO REGIME DE DESONERAÇÃO TRIBUTÁRIA

Na presente licitação, serão adotados os custos de referência () DESONERADOS ou (X) NÃO DESONERADOS, por se tratar da opção mais vantajosa para a Administração, conforme simulação juntada aos autos:

Itens	Siglas	% Adotado	Situação	1º Quartil	Médio	3º Quartil
Administração Central	AC	4,00%	-	3,00%	4,00%	5,50%
Seguro e Garantia	SG	0,80%	-	0,80%	0,80%	1,00%
Risco	R	0,97%	-	0,97%	1,27%	1,27%
Despesas Financeiras	DF	0,59%	-	0,59%	1,23%	1,39%
Lucro	L	6,16%	-	6,16%	7,40%	8,96%
Tributos (impostos COFINS 3%, e PIS 0,65%)	CP	3,65%	-	3,65%	3,65%	3,65%
Tributos (ISS, variável de acordo com o município)	ISS	5,00%	-	0,00%	2,50%	5,00%
Tributos (Contribuição Previdenciária sobre a Receita Bruta - 0% ou 4,5% - Desoneração)	CPRB	0,00%	OK	0,00%	4,50%	4,50%
BDI SEM desoneração (Fórmula Acórdão TCU)	BDI PAD	23,64%	OK	20,34%	22,12%	25,00%

10. DETALHAMENTO DA COMPOSIÇÃO DO PERCENTUAL DE BDI

Na presente licitação, o detalhamento do BDI: (X) observa os parâmetros do Acórdão n. 2.622, de 2013 - Plenário do Tribunal de Contas da União.

Foram adotados os seguintes parâmetros de percentuais para cada item do BDI contemplado no Acórdão n. 2.622/2013 - Plenário do TCU, de acordo com as **justificativas** técnicas abaixo apresentadas **para os casos em que não foi adotado o médio**:

O 1º quartil atende os custos, sem gerar ônus para a administração, bem como não gera ônus para a contratada, visto que há um histórico de obras bem sucedidas no município adotando o 1º quartil (percentual mínimo de BDI).

Administração central: (X) 1º quartil ou () quartil médio ou () 3º quartil:

Seguro e garantia: (X) 1º quartil ou () quartil médio ou () 3º quartil:

Risco: (X) 1º quartil ou () quartil médio ou () 3º quartil:

Despesa financeira: (X) 1º quartil ou () quartil médio ou () 3º quartil:

Lucro: (X) 1º quartil ou () quartil médio ou () 3º quartil:

Para determinado(s) item(ns) do BDI, em razão das peculiaridades do objeto licitado, foram adotados percentuais superiores ao 3º quartil, de acordo com as **justificativas** técnicas abaixo apresentadas:

Não foram adotados percentuais superiores ao 3º quartil

11. BDI REDUZIDO SOBRE OS CUSTOS DOS MATERIAIS E EQUIPAMENTOS

Na presente licitação, () SERÁ ou (X) NÃO SERÁ adotado o BDI reduzido sobre os custos dos materiais e equipamentos, de acordo com a seguinte **justificativa**:

Caso seja adotado o BDI reduzido sobre os custos dos materiais e equipamentos:
() foram observados os parâmetros do Acórdão n. 2.622/2013 - Plenário do TCU;
() foi adotado o parâmetro do () 1º quartil ou () médio ou () 3º quartil, de acordo com as **justificativas** técnicas abaixo apresentadas **para os casos em que não foi adotado o médio**:

() foi adotado percentual superior ao 3º quartil, em razão das peculiaridades do objeto licitado, de acordo com as **justificativas** técnicas abaixo apresentadas:

12. ELABORAÇÃO DE CRONOGRAMA FÍSICO-FINANCEIRO

O cronograma físico-financeiro:

(X) FOI juntado aos autos

() NÃO foi juntado aos autos.

Na hipótese de ter sido adotado o regime de empreitada por preço global, o cronograma físico-financeiro:

(X) DEFINE com clareza as etapas de serviços que guiarão a aceitabilidade dos preços propostos pelos licitantes.

() NÃO define com clareza as etapas de serviços que guiarão a aceitabilidade dos preços propostos pelos licitantes.

13. PROJETO EXECUTIVO

() FORAM elaborados os projetos executivos relativos ao objeto, juntados aos autos e divulgados com o edital da licitação;

(X) NÃO FORAM elaborados os projetos executivos, sendo tal atribuição expressamente repassada à contratada, com os custos contemplados na planilha orçamentária elaborada. Nessa hipótese, (X) ATESTO que o projeto básico e os demais documentos técnicos da licitação possuem nível de detalhamento adequado e suficiente para permitir a elaboração dos projetos executivos pela contratada.

14. QUALIFICAÇÃO TÉCNICA

Registro da empresa no conselho profissional

Na presente licitação, será exigido o registro da empresa licitante junto ao (X) CREA e/ou ao () CAU e/ou ao () CRT, com base na seguinte justificativa técnica:

Capacidade técnico-operacional

Na presente licitação:

(X) serão exigidas comprovações de capacidade técnico-operacional quanto às parcelas de maior relevância técnica e valor significativo do objeto, a seguir elencadas:

() SERÁ exigida a comprovação de quantitativos mínimos nos atestados, correspondentes aos seguintes serviços das parcelas de maior relevância técnica e valor significativo do objeto:



Descrição	Unidade	Qtd.
Revisão em cobertura com telha cerâmica tipo canal comum, Itabaiana ou similar, com reposição de 10% do material	M ²	145,09
PINTURA LÁTEX ACRÍLICA PREMIUM, APLICAÇÃO MANUAL EM PAREDES, DUAS DEMÃOS. AF_04/2023	M2	668,16
Polimento de piso de alta resistência, novo- R1	M2	101,66

Possibilidade de somatório de atestados

Na presente licitação, será (X) ACEITO ou () VEDADO o somatório de atestados de capacidade técnico-operacional para atingimento dos quantitativos mínimos demandados, com base na seguinte **justificativa** técnica:

Capacidade técnico-profissional

Na presente licitação:

() NÃO SERÃO exigidas comprovações de capacidade técnico-profissional.
(X) SERÃO exigidas comprovações de capacidade técnico-profissional quanto às parcelas de maior relevância técnica e valor significativo do objeto, a serem executadas pelos profissionais abaixo elencados:

Descrição	Unid
Revisão em cobertura com telha cerâmica tipo canal comum, Itabaiana ou similar, com reposição de 10% do material	M ²
PINTURA LÁTEX ACRÍLICA PREMIUM, APLICAÇÃO MANUAL EM PAREDES, DUAS DEMÃOS. AF_04/2023	M2
Polimento de piso de alta resistência, novo- R1	M2

() SERÁ, excepcionalmente, exigida a comprovação de quantitativos mínimos nos documentos de ART/RRT, com base na seguinte justificativa:

Exigências de instalações, aparelhamento e pessoal técnico

Na presente licitação, () SERÁ exigida a indicação de instalações, aparelhamento ou pessoal técnico com determinada qualificação, a seguir elencados:

15. VISTORIA

Na presente licitação, a realização de vistoria será () FACULTATIVA ou (X) OBRIGATÓRIA, e o licitante (X) PODERÁ ou () NÃO PODERÁ substituir o atestado de vistoria pela declaração de pleno conhecimento das condições de execução do objeto, com base na seguinte justificativa técnica:

16. SUBCONTRATAÇÃO

O órgão assessorado (X) NÃO ADMITIU ou () ADMITIU a subcontratação parcial na presente licitação, sob as seguintes condições e **justificativas** técnicas:

17. DEFINIÇÃO DO PERCENTUAL DE CAPITAL OU PATRIMÔNIO LÍQUIDO MÍNIMO

Na presente licitação, será exigida a comprovação de () CAPITAL MÍNIMO ou (X) PATRIMÔNIO LÍQUIDO MÍNIMO, no percentual de (10) por cento sobre o valor total estimado da contratação.

18. PARTICIPAÇÃO DE CONSÓRCIOS

Na presente licitação, será

(X) PERMITIDA a participação de consórcios. (*Não é necessário justificar*)

() VEDADA a participação de consórcios, com base na seguinte **justificativa**:

19. PARTICIPAÇÃO DE COOPERATIVAS

Na presente licitação, será (X) VEDADA ou () PERMITIDA a participação de cooperativas, com base na seguinte **justificativa**:

20. GARANTIA DA EXECUÇÃO

Na presente licitação, será (X) EXIGIDA ou () DISPENSADA a apresentação de garantia de execução contratual, com base na seguinte **justificativa**:

21. DA SUSTENTABILIDADE

No tocante à promoção do Desenvolvimento Nacional Sustentável previsto nos arts. 5º, e 11, IV, da Lei n. 14.133, de 2021, nesta licitação o tomou as seguintes medidas quando do planejamento de obras e serviços de engenharia:

(X) definiu os critérios e práticas sustentáveis, objetivamente e em adequação ao objeto da contratação pretendida, como especificação técnica do objeto, obrigação da contratada, e/ou requisito de habilitação/qualificação previsto em lei especial

(X) verificou se os critérios e práticas sustentáveis especificados preservam o caráter competitivo do certame;

(X) verificou a incidência de normas de acessibilidade (Decreto n. 6.949, de 2009 e Lei n. 13.146, de 2015); e

(X) verificar o alinhamento da contratação com o Plano de Gestão de Logística Sustentável.

Nesta licitação, o órgão assessorado entendeu que os serviços objeto desta contratação não se sujeitam aos critérios e práticas de sustentabilidade ou que as

especificações de sustentabilidade restringem indevidamente a competição em dado mercado, sob a seguinte justificativa:

Salinas da Margarida, 22 de março de 2024

MAELLY CRISTINA SANTOS DOS REIS
Engenheira Civil - CREA BA 051991330-2
Matrícula 9669

MANUTENÇÃO DO PSF NO DISTRITO DE CONCEIÇÃO DE SALINAS DA MARGARIDA - BA

MEMORIAL DESCRITIVO E DE ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS

BEATRIZ RIBEIRO DOS SANTOS

ARQUITETA E URBANISTA – CAU : A136820-6

MUNICÍPIO DE SALINAS DA MARGARIDA - BA



INDÍCE

➤ APRESENTAÇÃO.....	03
➤ DESCRIÇÃO DO PROJETO.....	03
➤ DISPOSIÇÕES GERAIS.....	03
➤ LISTA DE PRANCHAS.....	04
➤ LOCALIZAÇÃO.....	05
➤ 3D DA FACHADA.....	05
1. SERVIÇOS PRELIMINARES.....	05
A. PLACA DE OBRA EM CHAPA DE AÇO GALVANIZADO.....	05
2. MOBILIARIO.....	06
A. BANCO.....	06
B. POSTE.....	06
3. REVESTIMENTO.....	06
A. FACHADA.....	06
B. COPA.....	06
4. PISO.....	06
5. ESQUADRIAS/FERRAGENS.....	06
6. LETREIRO E PLACA TOTEM.....	06
7. INSTALAÇÕES ELÉTRICAS.....	06
8. INSTALAÇÕES HIDRÁULICAS.....	06
9. PINTURA PAREDES.....	06
10. FERRAGENS.....	06
11. TELHADO.....	07
12. FORRO.....	07
13. PAISAGISMO.....	08
14. APARELHOS DE AR CONDICIONADO.....	08
15. LIMPEZA.....	08
A. VARRIÇÃO E REMOÇÃO DE ENTULHOS.....	08
B. PLACA DE INAUGURAÇÃO EM ALUMÍNIO COM ACRILICO, 80X60CM, COM LOGOMARCA E MOLDURA, INCLUSIVE TOTEM.....	08

O presente Memorial Descritivo tem por finalidade apresentar o **PROJETO BÁSICO DE URBANISMO da MANUTENÇÃO DO PSF NO DISTRITO DE CONCEIÇÃO, MUNICÍPIO DE SALINAS DA MARGARIDA – BAHIA.**

(Este memorial tem o propósito complementar o projeto urbanístico, a fim de retratar os materiais e acabamento a serem utilizados no projeto do PSF, localizado na Rua Nova – BA 534), Município Conceição de Salinas da Margarida-BA, CEP 44.450-000.

➤ **DESCRIÇÃO DO PROJETO**

As informações gerais relativas ao projeto são as seguintes:

Projetos de Arquitetura:	Prefeitura Municipal de Salinas da Margarida
Área do Terreno:	1.645,37 m ² (mil seiscentos e quarenta e cinco metros quadrados e trinta e sete centímetros).
Área Construída:	179.87 (cento e setenta e nove metros quadrados e oitenta e sete centímetros)

O projeto de manutenção do POSTO DE SAÚDE DA FAMÍLIA DE CONCEIÇÃO abrange uma área do terreno de aproximada de 1.645,37m², com uma construção de 179.87, sendo locada na Rua Nova – BA 534, Conceição de Salinas da Margarida. Visando a revitalização do espaço público, para atender as demandas da população que vai a busca de atendimento, assim levando um conforto para todos os usuários.

Atualmente o espaço em questão oferece uma estrutura utilizável, entretanto encontra-se com algumas questões precisando ser revisadas para evitar o comprometimento da construção. O projeto de manutenção propõe a execução da requalificação da fachada que já se encontra com o deslocamento de pastilha, substituições de equipamentos hidráulicos em degradação, entre outros itens relatados no decorrer desse documento.

➤ **DISPOSIÇÕES GERAIS**

O presente memorial tem por finalidade fornecer as informações descritivas concernentes às definições arquitetônicas para a execução da obra. É importante que antes do início da obra o construtor tome ciência de todos os projetos, para que possa planejar a respectiva execução, esclarecendo com os profissionais responsáveis as eventuais divergências que interfiram no projeto.

O projeto em questão procura atender do melhor modo possível e de forma personalizada às necessidades do município, garantindo condições de acessibilidade e ergonomia, em conformidade com as NBRs. Este memorial indica apenas as condições mínimas necessárias para a execução da obra, a qual deverá

obrigatoriamente se submeter às normas e especificações da ABNT, entretanto não limita a aplicação de boas técnicas por parte do construtor.

O projeto e as especificações deverão ser rigorosamente atendidos. Todos os materiais a serem empregados na obra deverão ser de primeira qualidade, ensaiados, de primeiro uso e enquadrarem-se rigorosamente nas Normas Brasileiras devendo ainda ser aplicados seguindo as normas técnicas vigentes e as especificações dos fabricantes.

As cotas indicadas nos desenhos deverão prevalecer sobre as medidas tomadas em escala, como também prevalecerão os desenhos de maior escala (detalhamentos) sobre os de menor escala (planta gerais) e as especificações deste memorial. A obra deverá ser marcada rigorosamente de acordo com os projetos e plantas aprovadas.

Os quantitativos estabelecidos têm como finalidade auxiliar, devendo ser verificados pelos construtores e fornecedores de acordo com desenho técnico.

Em caso de dúvidas, consultar a Secretaria de Obras e Infraestrutura do município para melhor entendimento de padrões técnicos e estéticos acerca do projeto e orçamento.

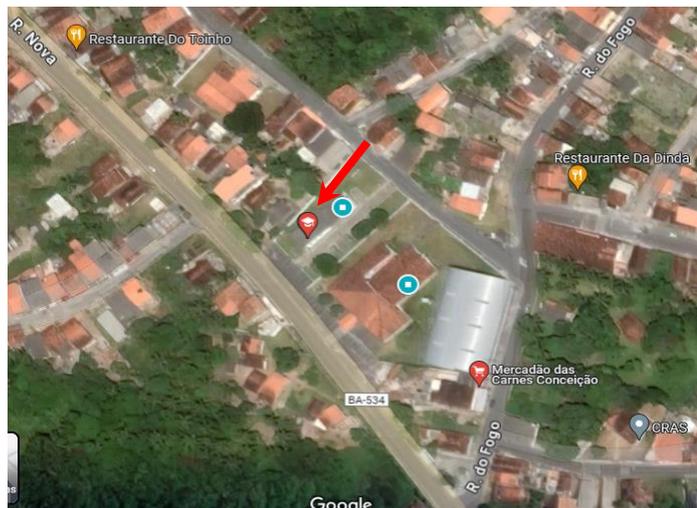
Deverão ser executados tapumes, limpeza do terreno, construção de um galpão de obra para guarda de ferramentas e materiais, ligação de força provisória e água.

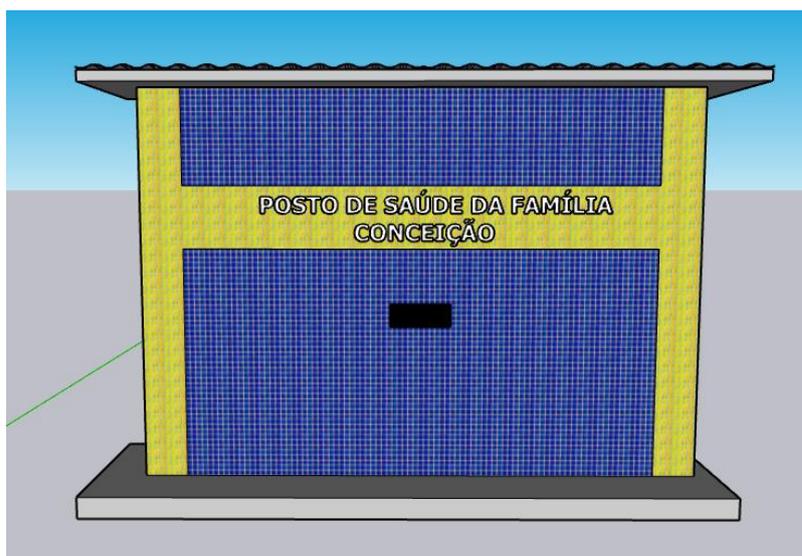
➤ LISTA DE PRANCHAS

NÚMERO	TÍTULO
01	Planta Baixa (cadastro)
02	Planta de Fachada revitalizada
03	3D Fachada revitalizada

➤ LOCALIZAÇÃO

A manutenção do PSF CONCEIÇÃO está localizada no distrito de Conceição no município de Salinas da Margarida, na baía de Todos os Santos.





➤ ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS

1. Serviços Preliminares

A. PLACA DE OBRA EM CHAPA DE AÇO GALVANIZADO

Placa de obra em chapa de aço galvanizado, confeccionada e instalada. Conforme instruções e padrões fornecidos pela Prefeitura Municipal de Salinas da Margarida. As medidas desta são 3,00 m x 2,00 m totalizando 6,00 m². A placa deverá ficar suspensa por pontalite de madeira para que toda a sua área seja vista por qualquer transeunte fora da região tapumada.

 <p>PREFEITURA MUNICIPAL DE Salinas da Margarida Mais trabalho, novas conquistas.</p>	
OBJETO DA OBRA	
Valor Total da Obra: xxxxxxxxxxxx	Trecho: xxxxxxxx
Objeto: xxxxxxxxxxxx	Início da Obra: xxxxxx
Contrato: xxxxxxxx	Término da Obra: xxxxxxxx
Empresa: xxxxxxxxxxxxxxxxx	CNPJ.: xxxxxxxx
Engenheiro Responsável: xxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxx	A.R.T. nº: xxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxx
OBRA REALIZADA COM RECURSOS xxxxxxxxxxxxxxxx	

A. BANCO

Toda pintura dos bancos de concreto da praça do posto, contabilizando um total de 06 unidades na cor azul padrão.

B. POSTES

Toda revitalização dos postes, com lixamento e pintura, contabilizando um total de 03 unidades. Cor azul, padrão existente.

3. Revestimentos

A. Fachada

Retirada de todo o revestimento cerâmico de pastilha da fachada, e aplicação do novo. 10X10, nas cores especificadas no projeto, azul e amarelo.

B. Copa

Revestimento cerâmico 33X45 na cor branca, em toda a parede interna da copa.

4. Piso

Aplicação do revestimento cerâmico 50x50 na cor branca, em todo o piso interno da copa.

Aplicação de esmalte em todo piso de alta resistência do psf nas demais áreas.

5. Esquadrias/ferragens

Substituição do vidro da janela, da sala Vacina 1.50 x 1.00.

Revisão de todas as portas e fechaduras existentes.

6. Letreiro e placa totem

Letra em caixa de ACM, na cor metalizada prata com o seguinte nome **"POSTO DE SAÚDE DA FAMÍLIA CONCEIÇÃO"**

Totem preso ao chão com as medidas 2.00x1.00 (iluminação interna), informações na lona conforme padrão do governo do estado da Bahia.

7. Instalações elétricas

Revisão em toda instalação elétrica do imóvel, entregue em perfeito funcionamento.

8. Instalações hidro sanitárias

Revisão de toda rede sanitária existente, substituição de 3 torneiras, 2 descargas, 3 sifão de pia, 1 assento + tampa de vaso.

9. Pintura paredes

As superfícies a pintar serão cuidadosamente limpas, lixadas e convenientemente preparadas para o tipo de pintura a que se destinam. As superfícies a serem pintadas serão isentas de poeiras.

Os serviços serão executados por profissionais de comprovada competência.

Todas as superfícies a serem pintadas deverão estar firmes, lisas, isentas de mofo e principalmente secas, com o tempo de "cura" do reboco novo em cerca de 30 dias, conforme a umidade relativa do ar.

Cada demão de tinta só poderá ser aplicada quando a precedente estiver perfeitamente seca, convindo esperar um intervalo de 24 horas entre duas demãos sucessivas.

Os trabalhos de pintura serão terminantemente suspensos em tempos de chuva.

Deverão ser evitados escorrimentos ou salpicos de tinta nas superfícies não destinadas à pintura (vidros, pisos, aparelhos, etc.). Os salpicos que não puderem ser evitados deverão ser removidos quando a tinta estiver seca, empregando-se removedor adequado.

Se as cores não estiverem claramente definidas no projeto, cabe a Empreiteira consultar à Fiscalização do contratante, para obter sua anuência e aprovação.

Nas esquadrias em geral, deverão ser removidos ou protegidos com papel colante os espelhos, fechos, rosetas, puxadores, etc., antes dos serviços de pintura.

Toda vez que uma superfície tiver sido lixada, esta será cuidadosamente limpa com uma escova e, depois com um pano seco, para remover todo o pó, antes de aplicar a demão seguinte de tinta.

Toda a superfície pintada deve apresentar, depois de pronta, uniformidade quanto à textura, tonalidade e brilho (fosco, semifosco ou brilhante).

Só serão utilizadas tintas de primeira linha de fabricação.

As tintas deverão ser entregues na obra em embalagem original de fábrica, intactas.

OBS:

01. Será contemplada com chapisco, reboco e tinta nas duas fases.
02. Pintura de toda a parte interna.
03. Pintura de todo o gradil presente, portões e corrimões.

Pintura Latéx Acrílica Premium As paredes externas e internas da construção serão pintadas com tinta acrílica premium, em duas demãos, sem emassamento e sobre selador acrílico, também da mesma marca da tinta que for aplicada. Assim como todo o muro da construção, na cor branca.

Pintura em Esmalte Sintético Todas as grades e portões serão devidamente preparados com lixa de ferro textura nº. 60, a fim de receber antiferruginoso (zarcão) e, por último, duas demãos de esmalte sintético da mesma marca das portas, na cor e tonalidade a ser definida pela Fiscalização do contratante.

10. Ferragens

Limpeza, lixamento e pintura de todos os gradis existentes, no muro, no corrimão de entrada.

11. Telhado

Revisão do telhado.

12. Forro

Revisão do forro de pvc. Beiral da fachada com descolamento do forro.

13. Paisagismo

Todo o terreno será entregue capinado e devidamente limpo.

14. Aparelhos de ar condicionado

Resolução dos problemas de patologia referente as instalações dos aparelhos de ar condicionados em todos os ambientes do PSF.

15. Limpeza

A. VARRIÇÃO E REMOÇÃO DE ENTULHOS

A obra deverá ser entregue totalmente limpa, varrida, com todo o material de expurgo levado para local apropriado conforme indicação e em perfeitas condições de utilização.

B. PLACA DE INAUGURAÇÃO EM ALUMÍNIO COM ACRILICO, 80X60CM, COM LOGOMARCA E MOLDURA, INCLUSIVE TOTEM.

A placa de obra referente a contratada conforme modelo figura abaixo, será instalada na área de abrangência da obra.

Base em alvenaria de bloco cerâmico revestido com granito, conforme detalhamento, seguindo o padrão do município.





Anotação de Responsabilidade Técnica - ART
Lei nº 6.496, de 7 de dezembro de 1977

CREA-BA

ART OBRA / SERVIÇO
Nº BA20240707574

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia da Bahia

INICIAL

1. Responsável Técnico

JESSICA MARIA LOPES DE ANDRADE

Título profissional: **ENGENHEIRA CIVIL**

RNP: **0516518291**

Registro: **3000052361BA**

Empresa contratada: **RECONCAVO ENGENHARIA L.A LTDA**

Registro : **0010332910-BA**

2. Dados do Contrato

Contratante: **Município de Salinas da Margarida**

CPF/CNPJ: **13.743.281/0001-14**

TRAVESSA Lidio Pena,

Nº: **S/N**

Complemento:

Bairro: **Sede**

Cidade: **SALINAS DA MARGARIDA**

UF: **BA**

CEP: **44450000**

Contrato: **CT 176/2023**

Celebrado em: **01/02/2024**

Valor: **R\$ 1,00**

Tipo de contratante: **Pessoa Jurídica**

Ação Institucional: **NENHUMA - NAO OPTANTE**

3. Dados da Obra/Serviço

RUA RUA NOVA- BA 534

Nº: **S/N**

Complemento: **POSTO DE SAÚDE DA FAMÍLIA - PSF**

Bairro: **DISTRITO DE CONCEIÇÃO**

Cidade: **SALINAS DA MARGARIDA**

UF: **BA**

CEP: **44450000**

Data de Início: **06/03/2024**

Previsão de término: **14/06/2024**

Coordenadas Geográficas: **0, 0**

Finalidade:

Código: **DFD 068/2024**

Proprietário: **Município de Salinas da Margarida**

CPF/CNPJ: **13.743.281/0001-14**

4. Atividade Técnica

	Quantidade	Unidade
14 - Elaboração		
35 - Elaboração de orçamento > CONSTRUÇÃO CIVIL > EDIFICAÇÕES > DE ADEQUAÇÃO PARA ACESSIBILIDADE > #TOS_1.1.4.4 - DE EDIFICAÇÃO PARA FINS DIVERSOS	1.645,37	m2
35 - Elaboração de orçamento > CONSTRUÇÃO CIVIL > EDIFICAÇÕES > DE REFORMA DE EDIFICAÇÃO > #TOS_1.1.2.1 - DE ALVENARIA	1.645,37	m2
80 - Projeto > CONSTRUÇÃO CIVIL > EDIFICAÇÕES > DE REFORMA DE EDIFICAÇÃO > #TOS_1.1.2.1 - DE ALVENARIA	1.645,37	m2

Após a conclusão das atividades técnicas o profissional deve proceder a baixa desta ART

5. Observações

Licitação para contratação de empresa de Engenharia para a MANUTENÇÃO DA EDIFICAÇÃO DO POSTO DA SAÚDE DA FAMÍLIA, DFD 068/2024 no município de SALINAS DA MARGARIDA-BA.

6. Declarações

- Declaro que estou cumprindo as regras de acessibilidade previstas nas normas técnicas da ABNT, na legislação específica e no decreto n. 5296/2004.

7. Entidade de Classe

NENHUMA DAS ENTIDADES

8. Assinaturas

Declaro serem verdadeiras as informações acima

JESSICA MARIA LOPES DE ANDRADE - CPF: 051.221.895-10

Local

data

Município de Salinas da Margarida - CNPJ: 13.743.281/0001-14

9. Informações

* A ART é válida somente quando quitada, mediante apresentação do comprovante do pagamento ou conferência no site do Crea.

10. Valor

Valor da ART: **R\$ 99,64**

Registrada em: **25/03/2024**

Valor pago: **R\$ 99,64**

Nosso Número: **56796147**

A autenticidade desta ART pode ser verificada em: <http://crea-ba.sitac.com.br/publico/>, com a chave: YBZA0
 Impresso em: 03/04/2024 às 14:09:15 por: , ip: 168.181.97.139



Número: 214

BDI Padrão: 23,640%

Bancos:

ORSE: SE 12/2023 SICRO3: BA
10/2023 SINAPI: BA 1/2024Obra: MANUTENÇÃO DO POSTO DE SAÚDE DA FAMÍLIA NO DISTRITO DE CONCEIÇÃO
Curva ABC de Insumos

Seq.	Empres.	Códigos	Descrições	Tipo	Unidade	Quantidade			Preço / BDI			Total / BDI			%	% Acumulado	Classe		
						Observada	Improdutiva	Operativa	Observada	Improdutiva	Operativa	Observada	Improdutiva	Operativa				General	
1	SINAPI	6111	Mão de OBRAS	Mão de Obra	H	1048,003146			13,90			14.567,34			14.567,34	17,77%	17,77%	A	
2	SINAPI	4783	PINTOR (HORISTA)	Mão de Obra	H	611,1654303			21,94			13.408,97			13.408,97	16,36%	34,13%	A	
3	SINAPI	7356	TINTA LATEX ACRILICA PREMIUM, COR BRANCO FOSCO	Material	L	305,351405			26,36			8.049,06			8.049,06	9,82%	43,96%	A	
4	ORSE	6971	Polimento de piso novo de alta resistência	Serviço	m2	203,32			36,00			7.319,52			7.319,52	8,93%	52,89%	B	
5	SINAPI	7213	CARPINTERO DE FORMAS (HORISTA)	Mão de Obra	H	208,1004016			21,94			4.565,72			4.565,72	5,57%	58,46%	B	
6	SINAPI	37329	REJUNTE EPOXI, QUALQUIER COR	Material	KG	37,6863			107,59			3.516,72			3.516,72	4,29%	62,75%	B	
7	ORSE	1602	Massa acrílica	Material	l	346,104			6,72			2.325,82			2.325,82	2,84%	65,59%	B	
8	ORSE	158	Almoço (Participação do empregador)	Material	un	156,3893461			14,00			2.189,45			2.189,45	2,67%	68,26%	B	
9	SINAPI	37370	ALIMENTAÇÃO - HORISTA (COLETADO CAIXA)	Material	H	407,832706			4,56			1.859,72			1.859,72	2,27%	70,53%	B	
			PLACA DE OBRA (PARA CONSTRUÇÃO CIVIL) EM CHAPA GALVANIZADA *N. 22*,																
10	SINAPI	4813	ADERSIVADA, DE *2,4 X 1,2* M (SEM POSTES PARA FIXAÇÃO)	Material	M2	6			300,00			1.800,00			1.800,00	2,20%	72,72%	B	
11	ORSE	12039	Cerâmica 10 x 10 cm, Elizabeth, linha cristal piscina ou similar	Material	m2	51,3555			27,50			1.412,28			1.412,28	1,72%	74,45%	B	
12	ORSE	10450	Costa Básica	Material	un	6,9130851			175,00			1.209,79			1.209,79	1,48%	75,92%	B	
13	ORSE	1566	Madeira massaranduba serrada (peça) 5cm x 9cm (0,0045 m²/m)	Material	m	42			24,00			1.008,00			1.008,00	1,23%	77,15%	B	
14	Próprio	1	CHAPA DA PLACA DE INAUGURAÇÃO EM AÇO INOX POLIDO 60 X 40 CM	Material	UN	1			960,00			960,00			960,00	1,17%	78,32%	B	
15	ORSE	9410	Rejão massaranduba serrada: 5cm x 3cm	Material	m	96,716994			9,05			875,29			875,29	1,07%	79,39%	B	
16	ORSE	4711	(tabeiana ou similar)	Material	un	986,612			0,85			838,62			838,62	1,02%	80,41%	C	
17	ORSE	10761	Releção - café da manhã (café com leite e dois pães com manteiga)	Serviço	un	156,3893461			5,00			781,95			781,95	0,95%	81,37%	C	
18	SINAPI	10422	BRANCA (SEM ASSENTO)	Material	UN	2			376,44			752,88			752,88	0,92%	82,29%	C	
			Placa em lona com impressão digital 1,50 x 2,00m, inclusive estrutura em																
19	ORSE	12325	metalon 20x20cm, inclusive escoramento	Material	un	1			750,00			750,00			750,00	0,92%	83,20%	C	
20	SINAPI	4750	FERREIRO (HORISTA)	Mão de Obra	H	39,1200111			21,94			639,09			639,09	0,78%	83,98%	C	
21	ORSE	2378	Vale transporte	Material	un	127,5835695			4,50			574,13			574,13	0,70%	84,68%	C	
22	SINAPI	37372	EXAMES - HORISTA (COLETADO CAIXA)	Material	H	407,832706			1,34			546,50			546,50	0,67%	85,35%	C	
			FERRAMENTAS - FAMÍLIA PINTOR - HORISTA (ENCARGOS COMPLEMENTARES -																
23	SINAPI	4346A	COLETADO CAIXA)	Equipamento	H	270,086658			1,97			532,07			532,07	0,65%	86,00%	C	
24	SINAPI	36794	C)	Material	UN	3			160,50			481,50			481,50	0,59%	86,59%	C	
25	SINAPI	43490	EPI - FAMÍLIA PINTOR - HORISTA (ENCARGOS COMPLEMENTARES - COLETADO	Equipamento	H	270,086658			1,73			467,25			467,25	0,57%	87,16%	C	
26	SINAPI	21016	TUBO AÇO GALVANIZADO COM COSTURA, CLASSE LEVE, DN 100 MM (4"), E =	Material	M	2,5			180,73			451,83			451,83	0,55%	87,71%	C	
27	ORSE	941	Fardamento	Material	un	2,3043617			193,41			445,69			445,69	0,54%	88,25%	C	
28	SINAPI	2437	MONTADOR DE MAQUINAS (HORISTA)	Mão de Obra	H	10,8			41,95			453,34			453,34	0,54%	88,79%	C	
29	ORSE	1974	Madeira massaranduba serrada 4cm x 1,5cm (ripa)	Material	m	145,09			3,01			436,72			436,72	0,53%	89,32%	C	
30	ORSE	414	Cabo cobre rígido, isolado, 16mm2 - 450/750v / 70º	Material	m	30			14,31			429,30			429,30	0,52%	89,85%	C	
31	SINAPI	3749	LAMPADA VAPOR MERCURIO 250 W (BASE E40)	Material	UN	12			31,50			378,00			378,00	0,46%	90,31%	C	
32	ORSE	2645	Poste de ferro galvanizado, 3" x 6m, completo, para entrada de energia	Material	un	1			372,76			372,76			372,76	0,45%	90,76%	C	
33	SINAPI	10493	VÍDRIO LISO INCOLOR 5MM - SEM COLOCACAO	Material	M2	1,5			245,00			367,50			367,50	0,45%	91,21%	C	
34	SINAPI	7297	TINTA ESMALTE SINTETICO PREMIUM BRILHANTE	Material	L	10,135962			36,06			365,50			365,50	0,45%	91,66%	C	
			PARAFUSO NIQUELADO 3/16" COM ACABAMENTO CROMADO PARA FIXAR																
			PEÇA SANITÁRIA, INCLUI PORCA CEGA, ARRUELA E BUCHA DE NYLON TAMANHO																
35	SINAPI	4351	S-8	Material	UN	18			18,49			332,82			332,82	0,41%	92,07%	C	
36	SINAPI	3736	COLETADO CAIXA)	Serviço	H	407,832706			0,80			336,27			336,27	0,40%	92,46%	C	
37	SINAPI	2696	ENCANADOR OU BOMBEIRO HIDRÁULICO (HORISTA)	Mão de Obra	H	14,2713943			21,94			313,11			313,11	0,38%	92,85%	C	
38	SINAPI	2436	ELETRICISTA (HORISTA)	Mão de Obra	H	14,104046			21,94			309,44			309,44	0,38%	93,23%	C	
39	SINAPI	7348	TINTA ACRILICA PREMIUM PARA PISO	Material	L	15,87586			17,68			280,69			280,69	0,34%	93,57%	C	
40	SINAPI	3767	LIXA EM FOLHA PARA PAREDE OU MADEIRA, NUMERO 120, COR VERMELHA	Material	UN	288,42			0,97			279,77			279,77	0,34%	93,91%	C	
			FECHADURA ROSETA REDONDA PARA PORTA INTERNA, EM AÇO INOX																
			(MAQUINA, TESTA E CONTRA-TESTA) E EM ZAMAC (MACANETA, LINGUETA E																
			TRINCO) COM ACABAMENTO CROMADO, MAQUINA DE 55 MM, INCLUINDO																
41	SINAPI	3093	CHAVE TIPO INTERNA	Material	Ci	2			134,28			268,56			268,56	0,33%	94,23%	C	
			CONCRETO USINADO BOMBAHEV, CLASSE DE RESISTENCIA C40, COM BRITA B E																
42	SINAPI	34492	1, SLUMP = 100 +/- 20 MM, EXCLUI SERVIÇO DE BOMBEAMENTO (NBR 8953)	Material	M3	0,5226			490,00			256,07			256,07	0,31%	94,55%	C	
43	ORSE	2684	Argamassa industrializada Votomassa AC-II, ou similar	Material	kg	164,3376			1,54			253,08			253,08	0,31%	94,86%	C	
			TORNEIRA DE MESA/BANCADA, PARA LAVATÓRIO, FIXA, METALICA CROMADA,																
44	SINAPI	13415	FRACAO POPULAR, 1/2" O.D. 3/4" (REF 1193)	Material	UN	3			73,50			220,50			220,50	0,27%	95,12%	C	
45	SINAPI	377	ASSENTO SANITARIO DE PLASTICO, TIPO CONVENCIONAL	Material	UN	5			36,90			184,50			184,50	0,23%	95,35%	C	
46	ORSE	10517	Exames admissionais/demissionais (checkup)	Serviço	ci	0,6144966			300,00			184,35			184,35	0,22%	95,57%	C	
47	ORSE	2414	Vassoura plástica	Material	un	14,509			11,80			171,21			171,21	0,21%	95,78%	C	
			HIDROMETRO UNIVATO / MEDIDOR DE AGUA, DN 1/2", VAZAO MAXIMA DE 3																
			M3/H, PARA AGUA ROTAVEL FRIA, RELOJARIA PLANA, CLASSE B, HORIZONTAL																
48	SINAPI	12773	(SEM CONEXÕES)	Material	UN	1			169,08			169,08			169,08	0,21%	95,99%	C	
49	SINAPI	1379	CIMENTO PORTLAND COMPOSTO CP II-32	Material	KG	186,9001784			0,80			149,52			149,52	0,18%	96,17%	C	
			EPI - FAMÍLIA SERVENTE - HORISTA (ENCARGOS COMPLEMENTARES - COLETADO																
50	SINAPI	43491	CAIXA)	Equipamento	H	100,823262			1,33			134,09			134,09	0,16%	96,34%	C	
			TORNEIRA METALICA CROMADA, DE MESA/BANCADA, PARA COZINHA, BICA																
51	SINAPI	11772	MOVEL, COM ABREADOR, 1/2" OU 3/4" (REF 1167 / 1168)	Material	UN	1			127,69			127,69			127,69	0,16%	96,49%	C	
52	SINAPI	1214	REGISTO DE AÇO POLIDO COM CABEÇA 16 X 24 (2 1/4" X 12)	Material	KG	5,80316			21,94			127,69			127,69	0,16%	96,65%	C	
53	SINAPI	20259	PERFIL DE BARRACHA EPDM MACIO *12 X 15* MM PARA ESQUADRIAS	Material	M	8,925			12,90			115,13			115,13	0,14%	96,77%	C	
			PARAFUSO NIQUELADO COM ACABAMENTO CROMADO PARA FIXAR PEÇA																
54	SINAPI	4384	SANITARIA, INCLUI PORCA CEGA, ARRUELA E BUCHA DE NYLON TAMANHO 5-10	Material	UN	4			24,93			99,72			99,72	0,12%	96,90%	C	
55	ORSE	12689	Limpada tubular led 78, 16w, bivolt	Material	un	4			23,99			95,96			95,96	0,12%	97,01%	C	
56	SINAPI	4230	OPERADOR DE MAQUINAS E TRATORES DIVERSOS (TERRAPLANAGEM)	Mão de Obra	H	3,0823978			30,84			95,06			95,06	0,12%	97,13%	C	
57	ORSE	436	Caixa de medicao bi ou trifasica, em nylon (poliacetato)	Material	un	1			95,00			95,00							

92	SINAPI	5318	DILUENTE AGUARRAS	Material	L	1,011964	20,00	20,24	20,24	0,02%	99,45%	C
93	SINAPI	9856	TUBO PVC ROSCAVEL, 1/2", AGUJA FRIA PREDIAL	Material	M	7,20	20,16	20,16	20,16	0,02%	99,88%	C
94	ORSE	82	Aço ca-60 4,2 a 9,5 mm	Material	kg	2,4	8,36	20,06	20,06	0,02%	99,50%	C
95	SINAPI	6138	ANEL DE VEDACAO, PVC FLEXIVEL, 100 MM, PARA SAIDA DE BACIA / VASO SANITARIO	Material	UN	2	9,17	18,34	18,34	0,02%	99,52%	C
96	ORSE	10583	Tirinha 3"	Material	un	1,514205	11,98	18,14	18,14	0,02%	99,55%	C
97	SINAPI	43485	EPI - FAMILIA ENCANADOR - HORISTA (ENCARGOS COMPLEMENTARES - COLETADO CAIXA)	Equipamento	H	16,7141	1,06	17,72	17,72	0,02%	99,57%	C
98	SINAPI	37378	SEGUNDO - HORISTA (COLETADO CAIXA)	Taxa	H	407,832706	0,04	16,31	16,31	0,02%	99,59%	C
99	ORSE	19597	Sabão em pó	Material	kg	1,4509	10,26	14,89	14,89	0,02%	99,61%	C
100	SINAPI	10489	VODACEIRO (HORISTA)	Mão de Obra	H	0,9564791	14,57	13,94	13,94	0,02%	99,62%	C
101	ORSE	11250	Rofo 18 de carneiro 20cm	Material	un	0,773927	17,50	13,54	13,54	0,02%	99,64%	C
102	SINAPI	12895	SEM JUGULAR (CLASSE B)	Material	UN	0,9217446	14,68	13,53	13,53	0,02%	99,66%	C
103	SINAPI	6141	ENGATE/RABICHO FLEXIVEL PLASTICO (PVC OU ABS) BRANCO 1/2" X 30 CM	Material	UN	3	4,44	13,32	13,32	0,02%	99,67%	C
104	ORSE	2360	Uniao pvc rigido roscavel d= 1/2"	Material	un	2	6,54	13,08	13,08	0,02%	99,69%	C
105	SINAPI	6153	ESEM LADRÃO	Material	UN	3	4,31	12,93	12,93	0,02%	99,70%	C
106	SINAPI	5075	PREGO DE AÇO POLIDO COM CABECA 18 X 30 (2 3/4 X 10)	Material	KG	0,66	18,72	12,36	12,36	0,02%	99,72%	C
107	SINAPI	43483	COMPLEMENTARES - COLETADO CAIXA	Equipamento	H	8,18472	1,43	11,70	11,70	0,01%	99,73%	C
108	ORSE	11249	Serra circular elétrica portátil	Equipamento	un	0,0201362	518,00	10,43	10,43	0,01%	99,75%	C
109	ORSE	1690	Parafuso de metal 2" x 12 (sextavado)	Material	un	2	5,03	10,06	10,06	0,01%	99,76%	C
110	ORSE	11252	Escada de alumínio de abrir com 7 degraus	Material	un	0,0330449	269,00	9,05	9,05	0,01%	99,77%	C
111	ORSE	5240	Colar de tomada em pvc com travas e saída roscável de = 60mm x 1/2"	Material	un	1	8,47	8,47	8,47	0,01%	99,78%	C
112	SINAPI	367	TRANSPORTI	Material	M3	0,07544	111,44	8,41	8,41	0,01%	99,79%	C
113	ORSE	5163	Moldador pead 20mm x 1/2"	Material	un	2	4,20	8,40	8,40	0,01%	99,80%	C
114	ORSE	1651	Oculos branco proteção	Material	pr	1,208568	6,35	7,68	7,68	0,01%	99,81%	C
115	ORSE	10788	Pá quadrada	Material	un	0,1889436	36,90	6,97	6,97	0,01%	99,82%	C
116	SINAPI	4508	BRUTA SARRAFO *2,5 X 10" CM EM PINUS, MISTA OU EQUIVALENTE DA REGIAO -	Material	M	1,4132	4,82	6,81	6,81	0,01%	99,83%	C
117	ORSE	980	Fita vedacao teflon large-1/2"	Material	m	32	0,21	6,72	6,72	0,01%	99,83%	C
118	SINAPI	1892	LUVIA EM PVC RIGIDO ROSCAVEL, DE 1", PARA ELETRODUTO	Material	UN	4	1,55	6,20	6,20	0,01%	99,84%	C
119	SINAPI	12894	(AMARELA OU AZUL)	Material	UN	0,3072482	19,08	5,86	5,86	0,01%	99,85%	C
120	SINAPI	4721	PEDRA BRITADA N. 1 (9,5 a 19 MM) POSTO PEDREIRA/FORNECEDOR, SEM FRETE	Material	M3	0,05412	111,44	5,73	5,73	0,01%	99,86%	C
121	SINAPI	4718	PEDRA BRITADA N. 2 (19 A 38 MM) POSTO PEDREIRA/FORNECEDOR, SEM FRETE	Material	M3	0,05016	112,03	5,62	5,62	0,01%	99,86%	C
122	SINAPI	43489	CAIXA EPI - FAMILIA ELETRICISTA - HORISTA (ENCARGOS COMPLEMENTARES - COLETADO CAIXA)	Equipamento	H	4,3869	1,24	5,44	5,44	0,01%	99,87%	C
123	SINAPI	43484	COLETADO CAIXA	Equipamento	H	4,5062	1,20	5,41	5,41	0,01%	99,88%	C
124	ORSE	4728	Talhaadeira chata 10"	Material	un	0,2834154	18,58	5,27	5,27	0,01%	99,88%	C
125	SINAPI	43461	FERRAMENTAS - FAMILIA ENCANADOR - HORISTA (ENCARGOS COMPLEMENTARES - COLETADO CAIXA)	Equipamento	H	16,7141	0,31	5,18	5,18	0,01%	99,89%	C
126	ORSE	11248	Furadeira e Parafusadeira elétrica Bosch ou Similar profissional	Equipamento	un	0,0201362	246,00	4,95	4,95	0,01%	99,89%	C
127	SINAPI	3398	PARA USO EM BAIXA TENSÃO ISOLADOR DE PORCELANA, TIPO ROLDANA, DIMENSOES DE *72" X *72" MM,	Material	UN	1	4,77	4,77	4,77	0,01%	99,90%	C
128	SINAPI	43459	COMPLEMENTARES - COLETADO CAIXA	Equipamento	H	8,18472	0,49	4,01	4,01	0,00%	99,91%	C
129	ORSE	11281	Bolsa de lona para ferramentas 40 x 30 x 20cm	Material	un	0,011004	357,49	3,95	3,95	0,00%	99,91%	C
130	SINAPI	43460	FERRAMENTAS - FAMILIA ELETRICISTA - HORISTA (ENCARGOS COMPLEMENTARES - COLETADO CAIXA)	Equipamento	H	4,5062	0,85	3,83	3,83	0,00%	99,91%	C
131	SINAPI	378	ARMADOR (HORISTA)	Mão de Obra	H	0,1734	21,94	3,80	3,80	0,00%	99,92%	C
132	SINAPI	43465	COLETADO CAIXA	Equipamento	H	4,3869	0,82	3,60	3,60	0,00%	99,92%	C
133	SINAPI	7895	PVC ROSCAVEL, 90 GRAUS, 1/2", AGUJA FRIA PREDIAL	Material	UN	3,67	3,67	3,67	3,67	0,00%	99,93%	C
134	SINAPI	12815	FITA CREPE ROL DE 25 MM X 50 M	Material	UN	0,3718	9,19	3,42	3,42	0,00%	99,93%	C
135	SINAPI	4517	BRUTA	Material	M	1	3,32	3,32	3,32	0,00%	99,94%	C
136	ORSE	312	Bucha aluminio p/eletroduto d=1"	Material	un	1	3,10	3,10	3,10	0,00%	99,94%	C
137	ORSE	4729	Marreta 1 kg com cabo	Material	un	0,0944718	31,50	2,98	2,98	0,00%	99,94%	C
138	SINAPI	37666	OPRADOR DE BETONERA ESTACIONARIA / MISTURADOR	Mão de Obra	H	0,0891674	31,08	2,79	2,79	0,00%	99,95%	C
139	SINAPI	43488	COMPLEMENTARES - COLETADO CAIXA	Equipamento	H	3,130866	0,86	2,69	2,69	0,00%	99,95%	C
140	ORSE	4725	Espátula	Material	un	0,134596	18,50	2,49	2,49	0,00%	99,95%	C
141	SINAPI	5068	PREGO DE AÇO POLIDO COM CABECA 17 X 21 (2 X 11)	Material	KG	0,12726	18,72	2,38	2,38	0,00%	99,96%	C
142	ORSE	220	Fita de aluminio p/eletroduto d=1"	Material	un	2	1,15	2,30	2,30	0,00%	99,96%	C
143	ORSE	2260	Torneira plastica para jardins 1/2", HERC 1128 ou similar	Material	un	1	2,13	2,13	2,13	0,00%	99,96%	C
144	ORSE	11244	Martelo com unha	Material	un	0,0402722	48,95	1,97	1,97	0,00%	99,96%	C
145	ORSE	4174	Desempenadeira de apo lisa, cabo madeira, ref:143, Atlas ou similar	Material	un	0,1810443	10,80	1,96	1,96	0,00%	99,97%	C
146	SINAPI	1347	CHAPA/PAINEL DE MADEIRA COMPENSADA PLASTIFICADA (MADEIRITE PLASTIFICADO) PARA FORMA DE CONCRETO, DE 2200 X 1100 MM, E = 12 MM	Material	M2	0,0351	48,78	1,71	1,71	0,00%	99,97%	C
147	ORSE	11286	Macaco de solda Ref. CG201 código 010414410 carbografit	Material	un	0,000414	397,52	1,65	1,65	0,00%	99,97%	C
148	SINAPI	44535	M3 SERVIÇO DE BOMBAMENTO DE CONCRETO COM CONSUMO MÍNIMO DE 40	Serviço	M3	0,03	50,38	1,51	1,51	0,00%	99,97%	C
149	ORSE	1569	Madeira mista serrada (barrote) 6 x 6cm - 0,0036 m3/m (arquitetm, louro)	Material	m	0,1839	7,19	1,32	1,32	0,00%	99,97%	C
150	SINAPI	2795	ENERGIA ELÉTRICA ATE 2000 KWH INDUSTRIAL, SEM DEMANGA	KWH	1,2591954	1,95	1,32	1,32	1,32	0,00%	99,98%	C
151	SINAPI	3146	FITA VEDA ROSCA EM ROLOS DE 3 MM X 10 M (L X C)	Material	UN	0,3882	1,29	1,29	1,29	0,00%	99,98%	C
152	ORSE	11285	Fonte inversora de solda WMM 140ED 220V - BAMBOZZO - WMI- 140ED	Material	un	0,00138	917,00	1,27	1,27	0,00%	99,98%	C
153	SINAPI	43132	ARAME RECIBIDO 16 BWG, D=1,65 MM (0,016 KG/M) OU 18 BWG, D=1,25	Material	KG	0,048	24,95	1,20	1,20	0,00%	99,98%	C
154	ORSE	10579	Chave de fenda chata 30 cm	Material	un	0,0427122	26,89	1,15	1,15	0,00%	99,98%	C
155	SINAPI	21127	M FITA ISOLANTE ADESIVA ANTICHAMA, USO ATE 750 V, EM ROL DE 19 MM X 5	Material	UN	0,3008	3,76	1,13	1,13	0,00%	99,98%	C
156	SINAPI	43130	ARAME GALVANIZADO 12 BWG, D=2,76 MM (0,048 KG/M) OU 14 BWG, D=	Material	KG	0,045	24,95	1,12	1,12	0,00%	99,98%	C
157	ORSE	11282	Esmerilhadeira angular elétrico portátil 4 1/2" - 1000 watts - ref. G1000K82	Material	un	0,00276	362,00	1,00	1,00	0,00%	99,99%	C
158	ORSE	6313	Luca anti-fraude para hidrômetro em polipropileno	Material	UN	1	0,90	0,90	0,90	0,00%	99,99%	C
159	ORSE	11247	Serra mármore	Material	un	0,0025599	327,80	0,84	0,84	0,00%	99,99%	C
160	ORSE	11283	Selador horizontal para fita de aço 1"	Material	un	0,00138	462,58	0,64	0,64	0,00%	99,99%	C
161	ORSE	10578	Fornho grande	Material	un	0,0402722	15,45	0,61	0,61	0,00%	99,99%	C
162	ORSE	11273	Equipado de alumínio para soldagem de peças, com duas morsa, 35 x 3 x 4,5cm, marca Black Jack	Material	un	0,00276	218,27	0,60	0,60	0,00%	99,99%	C
163	ORSE	10577	Serrate 40cm	Material	un	0,0201362	29,90	0,60	0,60	0,00%	99,99%	C
164	SINAPI	38383	LOJA D'AGUJA EM FOLHA, CRAO 100	Material	UN	0,2556	2,24	0,57	0,57	0,00%	99,99%	C
165	SINAPI	5069	PREGO DE AÇO POLIDO COM CABECA 17 X 27 (2 1/2 X 11)	Material	KG	0,03	19,08	0,57	0,57	0,00%	99,99%	C
166	ORSE	1784	Plug pvc rigido roscavel d= 1/2"	Material	un	1	0,54	0,54	0,54	0,00%	99,99%	C
167	SINAPI	14616	W, PARA DISCO DE DIAMETRO DE 10" (250 MM)	Equipamento	UN	0,0003082	1489,68	0,46	0,46	0,00%	99,99%	C
168	ORSE	11241	Alicate volt-ampereimetro	Material	un	0,00244	163,00	0,40	0,40	0,00%	99,99%	C
169	SINAPI	39315	*20" MM, PARA FERRAGENS DE LAJES E FUNDO DE VIGAS	Material	UN	0,96	0,38	0,36	0,36	0,00%	99,99%	C
170	SINAPI	6193	EQUIVALENTE DA REGIAO - BRUTA	Material	M	0,0183	19,24	0,35	0,35	0,00%	99,99%	C
171	ORSE	11284	Cavalete de ferro n1	Material	un	0,00276	120,37	0,33	0,33	0,00%	100,00%	C
172	ORSE	11277	Alicate de pressão para solda de chapa 18" (460mm), Ref.138 2 Gedore	Material	un	0,00276	105,48	0,29	0,29	0,00%	100,00%	C
173	ORSE	4676	Fita aço 1/2" fusíveis ou similar	Material	m	0,1333	1,99	0,27	0,27	0,00%	100,00%	C
174	ORSE	11279	ou similar Alicate para anéis de pistão capacidade 50-100mm. ref.44044101 Tramontina	Material	un	0,00276	84,81	0,23	0,23	0,00%	100,00%	C
175	SINAPI	39017	ESPAÇADOR / DISTANCIADOR CIRCULAR COM ENTRADA LATERAL, EM PLASTICO	Material	UN	0,96	0,23	0,22	0,22	0,00%	100,00%	C
176	ORSE	10282	REGUA DE ALUMINIO Q 2,00m (para pedreiro)	Material	un	0,0051197	40,80	0,21	0,21	0,00%	100,00%	C
177	ORSE	11345	Desempoladeira de madeira 12x22	Material	un	0,037919	11,60	0,21	0,21	0,00%	100,00%	C
178	ORSE	11275	Luha de pedreiro	Material	un	0,0102394	18,80	0,19	0,19	0,00%	100,00%	C
179	ORSE	11265	Martêlo de borracha com cabo	Material	un	0,0102394	18,75	0,19	0,19	0,00%	100,00%	C
180	ORSE	11246	Escala métrica de bambu	Material	Un	0,017919	10,22	0,18	0,18	0,00%	100,00%	C
181	ORSE	11276	Alicate de pressão para solda tipo U, para apertar chapas, tiras e qualquer tipo de perfil. Niquelado, mordentes reforçados em aço laminado. Corpo em chapa dobrada extra-reforçada e rebites de aço, 11" (280mm). Ref. 138 Gedore.	Material	un	0,00276	65,31	0,18	0,18	0,00%	100,00%	C
182	ORSE	11280	Chave inglesa 15" ref. 012418012 carbografit	Material	un	0,00276	60,50	0,17	0,17	0,00%	100,00%	C
183	ORSE	11275	Alicate de pressão 18"	Material	un	0,00276	59,35	0,16	0,16	0,00%	100,00%	C
184	ORSE	11272	Alicate Cripador (cripador)	Material	un	0,00138	98,10	0,14	0,14	0,00%	100,00%	C
185	ORSE	11240	Alicate com isolamento	Material	un	0,00244	47,69	0,12	0,12	0,00%	100,00%	C
186	ORSE	11270	Martelo de solda do tipo picareta, cabo de madeira, 300x40,4x5mm	Material	un	0,00414	27,39	0,11	0,11	0,00%	100,00%	C
187	ORSE	11278	Alicate diagonal para corte reto 5" x 8"	Material	un	0,00276	35,95	0,10	0,10	0,00%	100,00%	C
188	SINAPI	2692	DESMOLDANTE PROTETOR PARA FORMAS DE MADEIRA, DE BASE OLEOSA	Material	L	0,01452	6,45	0,09	0,09	0,00%	100,00%	C
189												

BETONERA CAPACIDADE NOMINAL 400 L, CAPACIDADE DE MISTURA 280 L												
196	SINAPI	10535	MOTOR ELETRICO TRIFASICO 220/380 V POTENCIA 2 CV, SEM CARREGADOR	Equipamento	UN	0,0000098	5.007,77	0,05	0,05	0,00%	100,00%	C
197	ORSE	11256	Tarracha para tubos PVC de 1 1/2"	Material	un	0,00076	60,00	0,05	0,05	0,00%	100,00%	C
198	ORSE	11242	Chave inglesa 12"	Material	un	0,00122	37,00	0,05	0,05	0,00%	100,00%	C
199	ORSE	11271	Talhadora com punho de proteção 22 x225mm ref.207206BR Belzer	Material	un	0,00138	27,93	0,04	0,04	0,00%	100,00%	C
FERRAMENTAS - FAMILIA OPERADOR ESCAVADERA - HORISTA (ENCARGOS)												
200	SINAPI	43464	COMPLEMENTARES - COLETADO CAIXA	Equipamento	H	3,130866	0,01	0,03	0,03	0,00%	100,00%	C
201	ORSE	11254	Tarracha para tubos PVC de 3/4"	Material	un	0,00133	22,80	0,03	0,03	0,00%	100,00%	C
202	ORSE	11257	Tarracha para tubos PVC de 1 1/4"	Material	un	0,00076	32,30	0,02	0,02	0,00%	100,00%	C
203	ORSE	10592	Lima chata 12"	Material	un	0,00019	37,24	0,01	0,01	0,00%	100,00%	C
204	ORSE	10593	Praia simples 30cm	Material	un	0,00019	19,57	0,00	0,00	0,00%	100,00%	C
205	ORSE	10586	Torçesa	Material	un	0,000347	36,90	0,00	0,00	0,00%	100,00%	C
206	ORSE	10585	Arco de serra	Material	un	0,000347	19,90	0,00	0,00	0,00%	100,00%	C
Total sem BDI									81.955,75			



JESSICA MARIA LOPES DE ANDRADE
 Engenharia Civil - CREA/BA 380002/2011
 Matrícula 9316

JESSICA MARIA LOPES DE ANDRADE
 ENGENHEIRA CIVIL - CREA - Nº 051651829-1
 RECONCAVO ENGENHARIA L.A LTDA

Quadro de Composição do BDI

CONVÊNIO Nº	PROponente / TOMADOR PREFEITURA MUNICIPAL DE SALINAS DA MARGARIDA					
OBJETO MANUTENÇÃO DO POSTO DE SAUDE DA FAMILIA NO DISTRITO DE CONCEIÇÃO						
TIPO DE OBRA DO EMPREENDIMENTO Construção e Reforma de Edifícios						DESONERAÇÃO NÃO
Conforme legislação tributária municipal, definir estimativa de percentual da base de cálculo para o ISS:						40,00%
Sobre a base de cálculo, definir a respectiva alíquota do ISS (entre 2% e 5%):						5,00%
Itens	Siglas	% Adotado	Situação	1º Quartil	Médio	3º Quartil
Administração Central	AC	4,00%	-	3,00%	4,00%	5,50%
Seguro e Garantia	SG	0,80%	-	0,80%	0,80%	1,00%
Risco	R	0,97%	-	0,97%	1,27%	1,27%
Despesas Financeiras	DF	0,59%	-	0,59%	1,23%	1,39%
Lucro	L	6,16%	-	6,16%	7,40%	8,96%
Tributos (impostos COFINS 3%, e PIS 0,65%)	CP	3,65%	-	3,65%	3,65%	3,65%
Tributos (ISS, variável de acordo com o município)	ISS	5,00%	-	0,00%	2,50%	5,00%
Tributos (Contribuição Previdenciária sobre a Receita Bruta - 0% ou 4,5% - Desoneração)	CPRB	0,00%	OK	0,00%	4,50%	4,50%
BDI SEM desoneração (Fórmula Acórdão TCU)	BDI PAD	23,64%	OK	20,34%	22,12%	25,00%

Os valores de BDI foram calculados com o emprego da fórmula:

$$BDI.PAD = \frac{(1+AC + S + R + G)*(1 + DF)*(1+L)}{(1-CP-ISS)} - 1$$

Declaro para os devidos fins que, conforme legislação tributária municipal, a base de cálculo para Construção e Reforma de Edifícios, é de 40%, com a respectiva alíquota de 5%.

Declaro para os devidos fins que o regime de Contribuição Previdenciária sobre a Receita Bruta adotado para elaboração do orçamento foi SEM Desoneração, e que esta é a alternativa mais adequada para a Administração Pública.

Observações:

--

SALINAS DA MARGARIDA

Local



JÉSSICA MARIA LOPES DE ANDRADE
Engenheira Civil - CREA BA 3000052361
Matrícula 9346

Responsável Técnico

Nome: JÉSSICA MARIA LOPES DE ANDRAD

Título: Engenheira Civil

CREA/CAU: CREA 0516518291

sexta-feira, 22 de março de 2024

Data

Número: 214

ORSE: SE 12/2023

SICRO3: BA 10/2023

SINAPI: BA 1/2024

BDI Padrão: **23,640%**Obra: **MANUTENÇÃO DO POSTO DE SAUDE DA FAMILIA NO DISTRITO DE
CONCEIÇÃO**

Cronograma Físico-Financeiro

Item	Descrição	Total	30 dias	60 dias
1	SERVIÇOS PRELIMINARES	100,00% 7.005,20	100,00% R\$7.005,20	-
2	DEMOLIÇÕES	100,00% 970,90	100,00% R\$970,90	-
3	PAREDES	100,00% 47.423,62	35,00% R\$16.598,27	65,00% R\$30.825,35
4	ESQUADRIAS	100,00% 1.088,35	-	100,00% R\$1.088,35
5	COBERTURA	100,00% 22.263,99	80,00% R\$17.811,19	20,00% R\$4.452,80
6	PISOS	100,00% 9.999,91	-	100,00% R\$9.999,91
7	INSTALAÇÕES ELETRICAS	100,00% 936,72	100,00% R\$936,72	-
8	INSTALAÇÕES HIDROSSANITÁRIAS	100,00% 3.282,92	100,00% R\$3.282,92	-
9	GRADIL E CORRIMÃO	100,00% 1.980,73	-	100,00% R\$1.980,73
10	AR CONDICIONADO	100,00% 1.884,90	100,00% R\$1.884,90	-
11	SERVIÇOS DIVERSOS	100,00% 4.465,15	20,00% R\$893,03	80,00% R\$3.572,12
	Porcentagem do período	100,00%	48,75%	51,25%
	Total do período	R\$101.302,39	R\$49.383,13	R\$51.919,26
	Porcentagem acumulada		48,75%	100,00%
	Total acumulado		R\$49.383,13	R\$101.302,39

Total sem BDI

81.955,75

Total do BDI

19.346,64

Total

101.302,39

JESSICA MARIA LOPES DE ANDRADE
Engenheira Civil - CREA/BA 3000052361

JESSICA MARIA LOPES DE ANDRADE
ENGENHEIRA CIVIL - CREA - nº 051651829-1
RECONCAVO ENGENHARIA L.A LTDA

Bancos:
ORSE-SE 12/2023 SICRO3; BA
10/2023 SINAPI; BA 1/2024

BDI Padrão: 23,640%



Planilha Analítica de custo unitário de serviço

SINAPI 100849 ASSENTO SANITÁRIO CONVENCIONAL - FORNECIMENTO E INSTALACAO. AF_01/2020				INHI - INSTALACOES HIDRO SANITARIAS UN				42,68
Tipo	Banco	Código	Descrição	Classe/Tipo	Unidade	Quantidade	Preço	Total
Insumo	SINAPI	377	ASSENTO SANITARIO DE PLASTICO, TIPO CONVENCIONAL	Material	UN	1	36,90	36,90
Composição Auxil	SINAPI	88267	ENCANADOR OU BOMBEIRO HIDRÁULICO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SEDI - SERVICOS DIVERSOS	H	0,1536	30,50	4,68
Composição Auxil	SINAPI	88316	SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SEDI - SERVICOS DIVERSOS	H	0,0484	22,91	1,10

ORSE 18 Demolição de piso cerâmico ou ladrilho				ORSE-SE - CLASSE ORSE-SE m2				14,21
Tipo	Banco	Código	Descrição	Classe/Tipo	Unidade	Quantidade	Preço	Total
Insumo	SINAPI	4750	PEDREIRO (HORISTA)	Mão de Obra	H	0,07	21,94	1,54
Insumo	SINAPI	6111	SERVENTE DE OBRAS	Mão de Obra	H	0,7	13,90	9,73
Composição Auxil	ORSE	10549	Encargos Complementares - Servente	ORSE-SE - CLASSE ORSE-SE	h	0,7	3,83	2,68
Composição Auxil	ORSE	10550	Encargos Complementares - Pedreiro	ORSE-SE - CLASSE ORSE-SE	h	0,07	3,73	0,26

ORSE 2279 lixamento e retoques - Rev 03				ORSE-SE - CLASSE ORSE-SE m2				16,20
Tipo	Banco	Código	Descrição	Classe/Tipo	Unidade	Quantidade	Preço	Total
Insumo	ORSE	1602	Massa acrílica	Material	l	0,213	6,72	2,42
Insumo	SINAPI	3767	LIXA EM FOLHA PARA PAREDE OU MADEIRA, NUMERO 120, COR VERMELHA	Material	UN	0,3	0,97	0,29
Insumo	SINAPI	4783	PINTOR (HORISTA)	Mão de Obra	H	0,35	21,94	7,68
Insumo	SINAPI	6111	SERVENTE DE OBRAS	Mão de Obra	H	0,25	13,90	3,48
Composição Auxil	ORSE	10549	Encargos Complementares - Servente	ORSE-SE - CLASSE ORSE-SE	h	0,25	3,83	0,96
Composição Auxil	ORSE	10553	Encargos Complementares - Pintor	ORSE-SE - CLASSE ORSE-SE	h	0,35	3,90	1,37

SINAPI 94991 MOLDADO IN LOCO, USINADO, ACABAMENTO CONVENCIONAL, NÃO ARMADO.				PISO - PISOS M3				728,48
Tipo	Banco	Código	Descrição	Classe/Tipo	Unidade	Quantidade	Preço	Total
Insumo	SINAPI	2692	DESMOLDANTE PROTETOR PARA FORMAS DE MADEIRA, DE BASE OLEOSA EMULSIONADA EM AGUA	Material	L	0,0213	6,45	0,13
Insumo	SINAPI	4509	SARRAFO *2,5 X 10* CM EM PINUS, MISTA OU EQUIVALENTE DA REGIAO - BRUTA	Material	M	3,125	4,82	15,06
Insumo	SINAPI	4517	SARRAFO *2,5 X 7,5* CM EM PINUS, MISTA OU EQUIVALENTE DA REGIAO - BRUTA	Material	M	2,5	3,32	8,30
Insumo	SINAPI	5068	PRESO DE ACO TUBULO COM CABECA 17 X 21 (2 X 11) CONCRETO USINADO BOMBEAVAL, CLASSE DE RESISTENCIA C20, COM BRITA 0 E 1, SLUMP = 100 +/- 20 MM, EXCLUI SERVICO DE BOMBAMENTO (NBR 8953)	Material	KG	0,2994	18,72	5,60
Insumo	SINAPI	34492	BOMBAMENTO (NBR 8953)	Material	M3	1,2315	490,00	603,43
Composição Auxil	SINAPI	88262	CARPINTEIRO DE FORMAS COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SEDI - SERVICOS DIVERSOS	H	1,6268	30,89	50,25
Composição Auxil	SINAPI	88309	PEDREIRO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SEDI - SERVICOS DIVERSOS	H	0,156	31,27	4,87
Composição Auxil	SINAPI	88316	SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SEDI - SERVICOS DIVERSOS	H	1,7828	22,91	40,84

SINAPI 91306 PADRÃO MÉDIO, COM EXECUÇÃO DE FURO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO.				ESQV - UN				166,01
Tipo	Banco	Código	Descrição	Classe/Tipo	Unidade	Quantidade	Preço	Total
Insumo	SINAPI	3093	FECHADURA ROSETA REDONDA PARA PORTA INTERNA, EM ACO INOX (MAQUINA, TESTA E CONTRA-TESTA) E EM ZAMAC (MACANETA, LINGUETA E TRINCO) COM ACABAMENTO CROMADO, MAQUINA DE 55 MM, INCLUINDO CHAVE TIPO INTERNA	Material	CJ	1	134,28	134,28
Composição Auxil	SINAPI	88261	CARPINTEIRO DE ESQUADRIA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SEDI - SERVICOS DIVERSOS	H	0,767	29,91	22,94
Composição Auxil	SINAPI	88316	SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SEDI - SERVICOS DIVERSOS	H	0,384	22,91	8,79

SINAPI 102164 PVC, FIXADO COM BAGUETE. AF_01/2021_P				ESQV - M2				365,50
Tipo	Banco	Código	Descrição	Classe/Tipo	Unidade	Quantidade	Preço	Total
Insumo	SINAPI	10493	VIDRO LISO INCOLOR 5MM - SEM COLOCACAO	Material	M2	1	245,00	245,00
Insumo	SINAPI	20259	PERFIL DE BORRACHA EPDM MACICO *12 X 15* MM PARA ESQUADRIAS	Material	M	5,95	12,90	76,75
Insumo	SINAPI	39432	FITA DE PAPEL REFORCADA COM LAMINA DE METAL PARA REFORCO DE CANTOS DE CHAPA DE GESSO PARA DRYWALL	Material	M	5,21	2,88	15,00
Composição Auxil	SINAPI	88316	SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SEDI - SERVICOS DIVERSOS	H	0,609	22,91	13,95
Composição Auxil	SINAPI	88325	VIDRACERO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SEDI - SERVICOS DIVERSOS	H	0,627	23,61	14,80

ORSE 9416 exclusive fornecimento do medidor				ORSE-SE - CLASSE ORSE-SE un				1.672,97
Tipo	Banco	Código	Descrição	Classe/Tipo	Unidade	Quantidade	Preço	Total
Insumo	ORSE	208	Arruela de aluminio p/eletrودuto d=1 "	Material	un	2	1,15	2,30
Insumo	ORSE	313	Bucha aluminio p/eletrودuto d=1 "	Material	un	2	1,55	3,10
Insumo	ORSE	414	Cabo cobre rígido, isolado, 16mm2 - 450/750v / 70°	Material	m	30	14,21	429,30
Insumo	ORSE	436	Caixa de medicao bi ou trifásica, em nylon (poli-carbonato)	Material	un	1	95,00	95,00
Insumo	ORSE	2645	Poste de ferro galvanizado, 3" x 6m, completo, para entrada de energia	Material	un	1	372,76	372,76
Insumo	ORSE	3331	Cabo de cobre n° 16 mm2 - 4AWG	Material	kg	0,4322	114,89	49,66
Insumo	ORSE	4676	Fita em aço 1/2" Fusimec ou similar	Material	m	0,1333	1,99	0,27
Insumo	ORSE	4786	Parafuso cabeça sextavada 5/8" x 6"	Material	cj	2	12,56	25,12
Insumo	SINAPI	420	CINTA CIRCULAR EM ACO GALVANIZADO DE 150 MM DE DIAMETRO PARA FIXACAO DE CAIXA MEDICAO, INCLUI PARAFUSOS E PORCAS	Material	UN	1	45,32	45,32
Insumo	SINAPI	1892	LUVIA EM PVC RIGIDO ROSCAVEL DE 1", PARA ELETROROUTO	Material	UN	4	1,55	6,20
Insumo	SINAPI	2392	DISJUNTOR TIPO NEMA, TRIPOLAR 10 ATE 50A, TENSÃO MÁXIMA DE 415 V	Material	UN	1	75,52	75,52
Insumo	SINAPI	2436	ELETRICISTA (HORISTA)	Mão de Obra	H	8	21,94	175,52
Insumo	SINAPI	2685	ELETRODUTO DE PVC RIGIDO ROSCAVEL DE 1", SEM LUVIA HASTE DE ATERRAMENTO EM ACO COM 3,00 M DE COMPRIMENTO E DN = 5/8", REVESTIDA COM BAIXA CAMADA DE COBRE, SEM CONECTOR	Material	M	6	7,06	42,36
Insumo	SINAPI	3379	CONECTOR	Material	UN	1	82,43	82,43
Insumo	SINAPI	3398	ISOLADOR DE PORCELANA, TIPO ROLANDA, DIMENSOES DE *72* X *72* MM, PARA USO EM BAIXA TENSÃO	Material	UN	1	4,77	4,77
Insumo	SINAPI	4750	PEDREIRO (HORISTA)	Mão de Obra	H	2	21,94	43,88
Insumo	SINAPI	6111	SERVENTE DE OBRAS	Mão de Obra	H	8	13,90	111,20
Composição Auxil	ORSE	124	Concreto simples fabricado na obra, fck=13,5 mpa (b1/b2), sem lançamento e adensamento	ORSE-SE - CLASSE ORSE-SE	m3	0,08	509,00	40,72
Composição Auxil	ORSE	10549	Encargos Complementares - Servente	ORSE-SE - CLASSE ORSE-SE	h	8	3,83	30,64
Composição Auxil	ORSE	10550	Encargos Complementares - Pedreiro	ORSE-SE - CLASSE ORSE-SE	h	2	3,73	7,46
Composição Auxil	ORSE	10552	Encargos Complementares - Eletricista	ORSE-SE - CLASSE ORSE-SE	h	8	3,68	29,44

ORSE 605 Lâmpada a vapor de mercúrio 250 w (phillips ref hpl-n250 ou similar)				ORSE-SE - CLASSE ORSE-SE un				44,50
Tipo	Banco	Código	Descrição	Classe/Tipo	Unidade	Quantidade	Preço	Total
Insumo	SINAPI	2436	ELETRICISTA (HORISTA)	Mão de Obra	H	0,3	21,94	6,58
Insumo	SINAPI	3749	LAMPADA VAPOR MERCURIO 250 W (BASE E40)	Material	UN	1	31,50	31,50
Insumo	SINAPI	6111	SERVENTE DE OBRAS	Mão de Obra	H	0,3	13,90	4,17
Composição Auxil	ORSE	10549	Encargos Complementares - Servente	ORSE-SE - CLASSE ORSE-SE	h	0,3	3,83	1,15
Composição Auxil	ORSE	10552	Encargos Complementares - Eletricista	ORSE-SE - CLASSE ORSE-SE	h	0,3	3,68	1,10

SINAPI 86939 INCLUSO SIÃO FLEXÍVEL EM PVC, VÁLVULA E ENGATE FLEXÍVEL 30CM EM PLÁSTICO				INHI - INSTALACOES HIDRO SANITARIAS UN				423,73
Tipo	Banco	Código	Descrição	Classe/Tipo	Unidade	Quantidade	Preço	Total
Composição Auxil	SINAPI	86879	VÁLVULA EM PLÁSTICO 1" PARA PIA, TANQUE OU LAVATÓRIO, COM OU SEM LADRÃO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_01/2020	INHI - INSTALACOES HIDRO SANITARIAS	UN	1	9,05	9,05
Composição Auxil	SINAPI	86883	SIFÃO DO TIPO FLEXÍVEL EM PVC 1 X 1 1/2 - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_01/2020	INHI - INSTALACOES HIDRO SANITARIAS	UN	1	10,62	10,62
Composição Auxil	SINAPI	86884	ENGATE FLEXÍVEL EM PLÁSTICO BRANCO, 1/2" X 30CM - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_01/2020	INHI - INSTALACOES HIDRO SANITARIAS	UN	1	10,25	10,25
Composição Auxil	SINAPI	86902	LAVATÓRIO LOUÇA BRANCA COM COLUNA, *44 X 35,5* CM, PADRÃO POPULAR - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_01/2020	INHI - INSTALACOES HIDRO SANITARIAS	UN	1	316,64	316,64
Composição Auxil	SINAPI	86906	TORNEIRA CROMADA DE MESA, 1/2" OU 3/4", PARA LAVATÓRIO, PADRÃO POPULAR - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_01/2020	INHI - INSTALACOES HIDRO SANITARIAS	UN	1	77,17	77,17

ORSE 6096 Forneimento de Material, inclusive Mureta e Hidrômetro, Rede DN 50mm				ORSE-SE - CLASSE ORSE-SE UN				641,54
Tipo	Banco	Código	Descrição	Classe/Tipo	Unidade	Quantidade	Preço	Total
Insumo	ORSE	980	Fita vedacao teflon large 1/2"	Material	m	20	0,21	4,20
Insumo	ORSE	1784	Plug pvc rígido rosca vel d= 1/2"	Material	un	1	0,54	0,54

Insumo	ORSE	2260	Torneira plastica para jardins 1/2", HERC 1128 ou similar	Material	un	1	2,13	2,13
Insumo	ORSE	2360	Uniao pvc rígido roscável de 1/2"	Material	un	2	6,54	13,08
Insumo	ORSE	5151	Adaptador pesel 20mm x 1/2"	Material	un	2	2,00	4,00
Insumo	ORSE	5240	Colar de tomada em pvc com travas e saída roscável de = 60mm x 1/2"	Material	un	1	8,47	8,47
Insumo	ORSE	6313	Lacre anti-faude para hidrômetro em polipropileno	Material	UN	1	0,90	0,90
Insumo	SINAPI	2696	ENCANADOR OU BOMBEIRO HIDRAULICO (HORISTA)	Mão de Obra	H	1	21,94	21,94
Insumo	SINAPI	6036	REGISTRO DE ESFERA PVC, COM BORBOLETA, COM ROSCA EXTERNA, DE 1/2"	Material	UN	1	22,04	22,04
Insumo	SINAPI	6111	SERVENTE DE OBRAS	Mão de Obra	H	1	13,90	13,90
Insumo	SINAPI	7098	TE PVC, ROSCAVEL, 90 GRAUS, 1/2", AGUA FRIA PREDIAL	Material	UN	1	3,47	3,47
Insumo	SINAPI	9813	TUBO DE POLIETILENO DE ALTA DENSIDADE (PEAD), PE-80, DE = 20 MM X 2,3 MM DE PAREDE, PARA LIGACAO DE AGUA PREDIAL (NBR 15554)	Material	M	6	5,20	31,20
Insumo	SINAPI	9856	TUBO PVC, ROSCAVEL, 1/2", AGUA FRIA PREDIAL	Material	M	1	7,20	7,20
Insumo	SINAPI	12773	CLASSE B, HORIZONTAL (SEM CONEXOES)	Material	UN	1	169,08	169,08
Composição Auxil	ORSE	26	Coleta e carga manuais de entulho	ORSE-SE - CLASSE ORSE-SE	m3	0,021	17,73	0,37
Composição Auxil	ORSE	76	Retorno manual de valas com espalhamento 1/ compactação	ORSE-SE - CLASSE ORSE-SE	m3	1,326	17,73	23,51
Composição Auxil	ORSE	2497	Escavação manual de vala ou cava em material de 1ª categoria, profundidade até 1,50m	ORSE-SE - CLASSE ORSE-SE	m3	1,347	53,19	71,65
Composição Auxil	ORSE	6083	Muñeta Pr-4-Moldada para Ligações Domésticas de Água	ORSE-SE - CLASSE ORSE-SE	un	1	231,87	231,87
Composição Auxil	ORSE	10549	Encargos Complementares - Servente	ORSE-SE - CLASSE ORSE-SE	h	1	3,83	3,83
Composição Auxil	ORSE	10554	Encargos Complementares - Encanador	ORSE-SE - CLASSE ORSE-SE	h	1	3,76	3,76

ORSE				ORSE-SE - CLASSE ORSE-SE				m2		2,41	
Tipo	Banco	Código	Descrição	Classe/Tipo	Unidade	Quantidade	Preço	Total			
Insumo	ORSE	1997	Sabão em pó	Material	kg	0,005	10,26	0,05			
Insumo	ORSE	2414	Vassoura plaça	Material	un	0,05	11,80	0,59			
Insumo	SINAPI	6111	SERVENTE DE OBRAS	Mão de Obra	H	0,1	13,90	1,39			
Composição Auxil	ORSE	10549	Encargos Complementares - Servente	ORSE-SE - CLASSE ORSE-SE	h	0,1	3,83	0,38			

SINAPI				PINT - PINTURAS				M2		10,64	
Tipo	Banco	Código	Descrição	Classe/Tipo	Unidade	Quantidade	Preço	Total			
Insumo	SINAPI	3768	LIXA EM FOLHA PARA FERRO, NUMERO 150	Material	UN	0,3	2,91	0,87			
Composição Auxil	SINAPI	88310	PINTOR COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SEDI - SERVICOS DIVERSOS	H	0,2986	32,75	9,77			

SINAPI				REVE - REVESTIMENTO E TRATAMENTO				M2		48,31	
Tipo	Banco	Código	Descrição	Classe/Tipo	Unidade	Quantidade	Preço	Total			
Composição Auxil	SINAPI	87369	ALVENARIA TRAÇO 1:2:8 (EM VOLUME DE CIMENTO, CAL E AREIA MÉDIA UMIDA) PARA EMBOÇO/MASSA ÚNICA/ASSENTAMENTO DE	SEDI - SERVICOS DIVERSOS	M3	0,0376	790,41	29,71			
Composição Auxil	SINAPI	88309	PEDREIRO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SEDI - SERVICOS DIVERSOS	H	0,47	31,27	14,69			
Composição Auxil	SINAPI	88316	SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SEDI - SERVICOS DIVERSOS	H	0,171	22,91	3,91			

ORSE				ORSE-SE - CLASSE ORSE-SE				m2		36,08	
Tipo	Banco	Código	Descrição	Classe/Tipo	Unidade	Quantidade	Preço	Total			
Insumo	SINAPI	6111	SERVENTE DE OBRAS	Mão de Obra	H	0,75	13,90	10,43			
Insumo	SINAPI	44497	MONTADOR DE ESTRUTURAS METALICAS HORISTA	Mão de Obra	H	0,75	25,95	19,46			
Composição Auxil	ORSE	10549	Encargos Complementares - Servente	ORSE-SE - CLASSE ORSE-SE	h	0,75	3,83	2,87			
Composição Auxil	ORSE	10605	Encargos Complementares - Montador	ORSE-SE - CLASSE ORSE-SE	h	0,75	4,43	3,32			

SINAPI				PINT - PINTURAS				M2		11,74	
Tipo	Banco	Código	Descrição	Classe/Tipo	Unidade	Quantidade	Preço	Total			
Insumo	SINAPI	5318	DILUENTE AGUARRAS	Material	L	0,0124	20,00	0,24			
Insumo	SINAPI	7292	TINTA ESMALTE SINTETICO PREMIUM BRILHANTE	Material	L	0,1242	36,06	4,47			
Composição Auxil	SINAPI	88310	PINTOR COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SEDI - SERVICOS DIVERSOS	H	0,2149	32,75	7,03			

SINAPI				PINT - PINTURAS				M2		20,68	
Tipo	Banco	Código	Descrição	Classe/Tipo	Unidade	Quantidade	Preço	Total			
Insumo	SINAPI	6085	SELADOR ACRILICO OPACO PREMIUM INTERIOR/EXTERIOR	Material	L	0,16	8,89	1,42			
Insumo	SINAPI	7348	TINTA ACRILICA PREMIUM PABA PISO	Material	L	0,427	17,68	7,54			
Insumo	SINAPI	12815	FITA CREPE ROLO DE 25 MM X 50 M	Material	UN	0,01	9,19	0,09			
Composição Auxil	SINAPI	88310	PINTOR COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SEDI - SERVICOS DIVERSOS	H	0,275	32,75	9,00			
Composição Auxil	SINAPI	88316	SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SEDI - SERVICOS DIVERSOS	H	0,115	22,91	2,63			

SINAPI				PINT - PINTURAS				M2		12,60	
Tipo	Banco	Código	Descrição	Classe/Tipo	Unidade	Quantidade	Preço	Total			
Insumo	SINAPI	7356	TINTA LATEX ACRILICA PREMIUM, COR BRANCO FOSCO	Material	L	0,2285	26,36	6,02			
Composição Auxil	SINAPI	88310	PINTOR COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SEDI - SERVICOS DIVERSOS	H	0,1631	32,75	5,34			
Composição Auxil	SINAPI	88316	SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SEDI - SERVICOS DIVERSOS	H	0,0544	22,91	1,24			

Próprio				CANT - CANTEIRO DE OBRAS				M2		558,55	
Tipo	Banco	Código	Descrição	Classe/Tipo	Unidade	Quantidade	Preço	Total			
Insumo	SINAPI	4417	SARRAFO NAO APARELHADO *2,5 X 7* CM, EM MACARANDUBA, ANGELUM OU EQUIVALENTE DA REGIAO - BRUTA	Material	M	1	7,41	7,41			
Insumo	SINAPI	4813	FXACADO	Material	M2	1	300,00	300,00			
Insumo	SINAPI	5075	PREGO DE ACO POLIDO COM CABECA 18 X 30 (2 3/4 X 10)	Material	KG	0,11	18,72	2,05			
Composição Auxil	SINAPI	88262	CARPINTEIRO DE FORMAS COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SEDI - SERVICOS DIVERSOS	H	1	30,89	30,89			
Composição Auxil	SINAPI	88316	SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SEDI - SERVICOS DIVERSOS	H	2	22,91	45,82			
Composição Auxil	SINAPI	94962	BETONEIRA 400 L AF_05/2021	FUES - FUNDACOES E ESTRUTURAS	M3	0,01	438,21	4,38			
Insumo	ORSE	1566	Madeira massaranduba serrada (peça) 5cm x 9cm (0,0045 m³/m)	Material	m	7	24,00	168,00			

ORSE				ORSE-SE - CLASSE ORSE-SE				m2		36,40	
Tipo	Banco	Código	Descrição	Classe/Tipo	Unidade	Quantidade	Preço	Total			
Insumo	ORSE	6971	Polimento de piso novo de alta resistência	Serviço	m2	1	36,00	36,00			
Insumo	SINAPI	1379	CIMENTO PORTLAND COMPOSTO CP II-32	Material	KG	0,5	0,80	0,40			

SINAPI				SERP - SERVICOS PRELIMINARES				UN		7,79	
Tipo	Banco	Código	Descrição	Classe/Tipo	Unidade	Quantidade	Preço	Total			
Composição Auxil	SINAPI	88247	AUXILIAR DE ELECTRICISTA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SEDI - SERVICOS DIVERSOS	H	0,0475	24,05	1,14			
Composição Auxil	SINAPI	91692	SERRA CIRCULAR DE BANCADA COM MOTOR ELÉTRICO POTÊNCIA DE 5HP, COM COIFA PARA DISCO 10" - CHP DIURNO. AF_08/2015	CHOR - CUSTOS HORÁRIOS DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS	CHP	0,0491	40,46	1,98			
Composição Auxil	SINAPI	91693	SERRA CIRCULAR DE BANCADA COM MOTOR ELÉTRICO POTÊNCIA DE 5HP, COM COIFA PARA DISCO 10" - CHI DIURNO. AF_08/2015	CHOR - CUSTOS HORÁRIOS DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS	CHI	0,1199	38,97	4,67			

SINAPI				SERP - SERVICOS PRELIMINARES				UN		13,79	
Tipo	Banco	Código	Descrição	Classe/Tipo	Unidade	Quantidade	Preço	Total			
Composição Auxil	SINAPI	88267	ENCANADOR OU BOMBEIRO HIDRAULICO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SEDI - SERVICOS DIVERSOS	H	0,1448	30,50	4,41			
Composição Auxil	SINAPI	88316	SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SEDI - SERVICOS DIVERSOS	H	0,4096	22,91	9,38			

ORSE				ORSE-SE - CLASSE ORSE-SE				un		21,72	
Tipo	Banco	Código	Descrição	Classe/Tipo	Unidade	Quantidade	Preço	Total			
Insumo	SINAPI	2696	ENCANADOR OU BOMBEIRO HIDRAULICO (HORISTA)	Mão de Obra	H	0,5	21,94	10,97			
Insumo	SINAPI	6111	SERVENTE DE OBRAS	Mão de Obra	H	0,5	13,90	6,95			
Composição Auxil	ORSE	10549	Encargos Complementares - Servente	ORSE-SE - CLASSE ORSE-SE	h	0,5	3,83	1,92			
Composição Auxil	ORSE	10554	Encargos Complementares - Encanador	ORSE-SE - CLASSE ORSE-SE	h	0,5	3,76	1,88			

ORSE 4989 Remoção e Remontagem de Difusor de Dutos de Ar-Condicionado				ORSE-SE - CLASSE ORSE-SE				un	79,86
Tipo	Banco	Código	Descrição	Classe/Tipo	Unidade	Quantidade	Preço	Total	
Insumo	ORSE	160	Aluguel de andaime metálico tubular simples - aluguel diário por peça	Serviço	pxd	8	0,50	4,00	
Insumo	SINAPI	2437	MONTADOR DE MAQUINAS (HORISTA)	Mão de Obra	H	1,2	41,25	49,26	
Insumo	SINAPI	6111	SERVENTE DE OBRAS	Mão de Obra	H	1,2	13,90	16,68	
Composição Auxil	ORSE	10549	Encargos Complementares - Servente	ORSE-SE - CLASSE ORSE-SE	h	1,2	3,83	4,60	
Composição Auxil	ORSE	10605	Encargos Complementares - Montador	ORSE-SE - CLASSE ORSE-SE	h	1,2	4,43	5,32	

ORSE 11175 aplicado com argamassa industrializada ac-ii, rejunte epoxi, exclusive regularização				ORSE-SE - CLASSE ORSE-SE				m2	121,87
Tipo	Banco	Código	Descrição	Classe/Tipo	Unidade	Quantidade	Preço	Total	
Insumo	ORSE	12019	Cerâmica 10 x 10 cm, Elizabeth, linha cristal piscina ou similar	Material	m2	1,05	27,50	28,88	
Insumo	SINAPI	4750	PEDREIRO (HORISTA)	Mão de Obra	H	0,4	21,94	8,78	
Insumo	SINAPI	6111	SERVENTE DE OBRAS	Mão de Obra	H	0,34	13,90	4,73	
Insumo	SINAPI	37329	REJUNTE EPOXI, QUILQUER COR	Material	KG	0,66	107,59	71,01	
Composição Auxil	ORSE	3407	Argamassa industrializada AC-II, Votomassa ou similar	ORSE-SE - CLASSE ORSE-SE	kg	4	1,42	5,68	
Composição Auxil	ORSE	10549	Encargos Complementares - Servente	ORSE-SE - CLASSE ORSE-SE	h	0,34	3,83	1,30	
Composição Auxil	ORSE	10550	Encargos Complementares - Pedreiro	ORSE-SE - CLASSE ORSE-SE	h	0,4	3,73	1,49	

Próprio 263 com reposição de 10% do material				ORSE-SE - CLASSE ORSE-SE				m2	61,56
Tipo	Banco	Código	Descrição	Classe/Tipo	Unidade	Quantidade	Preço	Total	
Insumo	ORSE	4711	Telha cerâmica tipo colonial, simples, não resinada, comp=50cm, 26 un/m² (Tabela ou similar)	Material	un	3,4	0,85	2,89	
Insumo	SINAPI	1213	CARPINTEIRO DE FORMAS (HORISTA)	Mão de Obra	H	0,5	21,94	10,97	
Insumo	SINAPI	6111	SERVENTE DE OBRAS	Mão de Obra	H	1	13,90	13,90	
Composição Auxil	ORSE	9	Remoção de telhamento com telhas cerâmicas	ORSE-SE - CLASSE ORSE-SE	m2	1	12,18	12,18	
Composição Auxil	ORSE	30	Demolição de madeiramento em coberturas com telhas cerâmicas	ORSE-SE - CLASSE ORSE-SE	m2	0,1	26,38	2,63	
Composição Auxil	ORSE	196	Madeiramento em massaranduba/madeira de lei, acabamento serrado c/ ripão 5 x 3cm e ripa 4 x 1,5cm, exclusive peças principais	ORSE-SE - CLASSE ORSE-SE	m2	0,1	101,26	10,12	
Composição Auxil	ORSE	278	Limpeza (Lavagem) de telhas	ORSE-SE - CLASSE ORSE-SE	m2	0,9	3,55	3,19	
Composição Auxil	ORSE	10549	Encargos Complementares - Servente	ORSE-SE - CLASSE ORSE-SE	h	1	3,83	3,83	
Composição Auxil	ORSE	10551	Encargos Complementares - Carpinteiro	ORSE-SE - CLASSE ORSE-SE	h	0,5	3,71	1,85	

SINAPI 86909 COZINHA, PADRÃO ALTO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_01/2020				INHI - INSTALACOES HIDRO SANITARIAS UN				134,03
Tipo	Banco	Código	Descrição	Classe/Tipo	Unidade	Quantidade	Preço	Total
Insumo	SINAPI	3146	FITA VEDA ROSCA EM ROLOS DE 18 MM X 10 M (L X C)	Material	UN	0,021	3,33	0,06
Insumo	SINAPI	11772	TORNEIRA METALICA CROMADA, DE MESA/BANCADA, PARA COZINHA, BICA MOVEL, COM AREJADOR, 1/2" OU 3/4" (REF 1167 / 1168)	Material	UN	1	127,69	127,69
Composição Auxil	SINAPI	88267	ENCANADOR OU BOMBEIRO HIDRÁULICO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SEDI - SERVICOS DIVERSOS	H	0,1667	30,50	5,08
Composição Auxil	SINAPI	88316	SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SEDI - SERVICOS DIVERSOS	H	0,0525	22,91	1,20

Próprio 1026126 TOTEM 1x2M com iluminação				SEDI - SERVICOS DIVERSOS UN				1.582,26
Tipo	Banco	Código	Descrição	Classe/Tipo	Unidade	Quantidade	Preço	Total
Insumo	SINAPI	21016	TUBO ACO GALVANIZADO COM COSTURA, CLASSE LEVE, DN 100 MM (4"), E = 3,75 MM, *10,55" KG/M (NBR 5580)	Material	M	2,5	180,73	451,82
Composição Auxil	ORSE	11397	Placa de obra em lona com impressão digital 1,50 x 2,00m, inclusive estrutura em metalon 20 x 20cm e escoramento, instalada	ORSE-SE - CLASSE ORSE-SE	un	1	750,00	750,00
Composição Auxil	ORSE	11857	Lâmpada tubular led T8, 16w, bivolt	ORSE-SE - CLASSE ORSE-SE	un	4	27,83	111,32
Composição Auxil	SINAPI	91926	AF_12/2015	INEL - INSTALACAO ELETRICA/ELETRIFICACAO E ILUMINACAO EXTERNA	M	32	4,01	128,32
Composição Auxil	SINAPI	93008	ELETRODUTO RIGIDO ROSCAVEL PVC, DN 50 MM (1 1/2"), PARA REDE ENTERRADA DE DISTRIBUIÇÃO DE ENERGIA ELÉTRICA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2021	INEL - INSTALACAO ELETRICA/ELETRIFICACAO E ILUMINACAO EXTERNA	M	8	17,60	140,80

SINAPI 89865 FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_08/2022				INHI - INSTALACOES HIDRO SANITARIAS M				17,66
Tipo	Banco	Código	Descrição	Classe/Tipo	Unidade	Quantidade	Preço	Total
Insumo	SINAPI	9868	TUBO PVC, SOLDAVEL, DN 25 MM, AGUA FRIA (NBR-5648)	Material	M	1,0549	3,77	3,97
Insumo	SINAPI	38383	LIXA D'AGUA EM FOLHA, GRAO 100	Material	UN	0,0142	2,24	0,03
Composição Auxil	SINAPI	88248	AUXILIAR DE ENCANADOR OU BOMBEIRO HIDRÁULICO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SEDI - SERVICOS DIVERSOS	H	0,2552	23,05	5,88
Composição Auxil	SINAPI	88267	ENCANADOR OU BOMBEIRO HIDRÁULICO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SEDI - SERVICOS DIVERSOS	H	0,2552	30,50	7,78

SINAPI 86932 MÉDIO, INCLUSO ENGATE FLEXÍVEL EM METAL CROMADO, 1/2 X 40CM -				INHI - INSTALACOES HIDRO SANITARIAS UN				518,34
Tipo	Banco	Código	Descrição	Classe/Tipo	Unidade	Quantidade	Preço	Total
Composição Auxil	SINAPI	86887	ENGATE FLEXÍVEL EM INOX, 1/2 X 40CM - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_01/2020	INHI - INSTALACOES HIDRO SANITARIAS	UN	1	39,6	39,60
Composição Auxil	SINAPI	86888	VASO SANITÁRIO SIFONADO COM CAIXA ACOPLADA LOUÇA BRANCA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_01/2020	INHI - INSTALACOES HIDRO SANITARIAS	UN	1	478,74	478,74

Total sem BDI 81.955,75
Total do BDI 19.346,64
Total 101.302,39



JESSICA MARIA LOPES DE ANDRADE
Engenheira Civil - CREA BA 3000052361
Matrícula 9346

JESSICA MARIA LOPES DE ANDRADE
ENGENHEIRA CIVIL - CREA - nº 051651829-1
RECONCAVO ENGENHARIA L.A LTDA

Bancos:
ORSE: SE 12/2023 SICRO3: BA
10/2023 SINAPI: BA 1/2024

Obra: MANUTENÇÃO DO POSTO DE SAUDE DA FAMILIA NO DISTRITO DE CONCEIÇÃO

Curva ABC de Composições (Serviços)



Seq.	Banco	Código	Descrição	Tipo	Unidade	Qtd.	Preço	Total	%	% Acumulada	Classe
1	Próprio	263	Revisão em cobertura com telha cerâmica tipo canal comum, Itabaiana ou similar, com reposição de 10% do material	CLASSE ORSE-SE	m2	290,18	61,56	17.863,48	22,05%	22,05%	A
2	SINAPI	88489	PINTURA LÁTEX ACRÍLICA PREMIUM, APLICAÇÃO MANUAL EM PAREDES, DUAS DEMÃOS. AF_04/2023	PINTURAS	M2	1336,33	12,60	16.837,75	20,79%	42,84%	A
3	ORSE	2279	Emassamento de superfície, com aplicação de 01 demão de massa acrílica, lixamento e retoques - Rev 03	CLASSE ORSE-SE	m2	961,4	16,20	15.574,68	19,23%	62,07%	B
4	ORSE	7342	Polimento de piso de alta resistência, novo- R1	CLASSE ORSE-SE	m2	203,32	36,40	7.400,84	9,14%	71,21%	B
5	ORSE	11175	Revestimento cerâmico para parede, 10 x 10 cm, Elizabeth, linha cristal piscina, aplicado com argamassa industrializada ac-ii, rejunte epoxi, exclusive regularização de base ou emboço - Rev 01	CLASSE ORSE-SE	m2	48,91	121,87	5.960,66	7,36%	78,57%	B
6	Próprio	74209/1 AT	PLACA DE OBRA EM CHAPA DE AÇO GALVANIZADO, FIXADA EM PEÇAS DE MAÇARANDUBA 5 X 9 cm	CANTEIRO DE OBRAS	M2	6	558,55	3.351,30	4,14%	82,71%	C
7	ORSE	9416	Instalação provisória de energia elétrica, aerea, trifásica, em poste galvanizado, exclusive fornecimento do medidor	CLASSE ORSE-SE	un	1	1.672,97	1.672,97	2,07%	84,77%	C
8	Próprio	1026126	TOTEM 1x2M com iluminação	SERVICOS DIVERSOS	UN	1	1.582,26	1.582,26	1,95%	86,73%	C
9	SINAPI	86939	LAVATÓRIO LOUÇA BRANCA COM COLUNA, *44 X 35,5* CM, PADRÃO POPULAR, INCLUSO SIFÃO FLEXÍVEL EM PVC, VÁLVULA E ENGATE FLEXÍVEL 30CM EM PLÁSTICO E COM TORNEIRA CROMADA PADRÃO POPULAR - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_01/2020	INSTALACOES HIDRO SANITARIAS	UN	3	423,73	1.271,19	1,57%	88,29%	C
10	SINAPI	86932	VASO SANITÁRIO SIFONADO COM CAIXA ACOPLADA LOUÇA BRANCA - PADRÃO MÉDIO, INCLUSO ENGATE FLEXÍVEL EM METAL CROMADO, 1/2 X 40CM - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_01/2020	INSTALACOES HIDRO SANITARIAS	UN	2	518,34	1.036,68	1,28%	89,57%	C
11	SINAPI	100744	PINTURA COM TINTA ALQUÍDICA DE ACABAMENTO (ESMALTE SINTÉTICO BRILHANTE) APLICADA A ROLO OU PINCEL SOBRE PERFIL METÁLICO EXECUTADO EM FÁBRICA (PDR DEMÃO). AF_01/2020	PINTURAS	M2	81,61	11,74	958,10	1,18%	90,76%	C
12	SINAPI	100717	LIXAMENTO MANUAL EM SUPERFÍCIES METÁLICAS EM OBRA. AF_01/2020	PINTURAS	M2	81,61	10,64	868,33	1,07%	91,83%	C
13	SINAPI	102491	PINTURA DE PISO COM TINTA ACRÍLICA, APLICAÇÃO MANUAL, 2 DEMÃOS,	PINTURAS	M2	37,18	20,68	768,88	0,95%	92,78%	C
14	ORSE	4989	INCLUSO FUNDO PREPARADOR. AF_05/2021	CLASSE ORSE-SE	un	9	79,86	718,74	0,89%	93,67%	C
15	ORSE	2450	Remoção e Remontagem de Difusor de Dutos de Ar-Condicionado	CLASSE ORSE-SE	m2	290,18	2,41	699,33	0,86%	94,53%	C
16	ORSE	18	Limpeza geral	CLASSE ORSE-SE	m2	48,91	14,21	695,01	0,86%	95,39%	C
17	ORSE	6096	Demolição de piso cerâmico ou ladrilho	CLASSE ORSE-SE	m2	48,91	14,21	695,01	0,86%	95,39%	C
18	ORSE	6096	Ligação Predial de Água em Mureta de Concreto, Provisória ou Definitiva, com Fornecimento de Material, inclusive Mureta e Hidrômetro, Rede DN 50mm	CLASSE ORSE-SE	UN	1	641,54	641,54	0,79%	96,18%	C
19	SINAPI	102164	INSTALAÇÃO DE VIDRO LISO INCOLOR, E = 5 MM, EM ESQUADRIA DE ALUMÍNIO	ESQUADRIAS/FERRAGENS/VIDROS	M2	1,5	365,50	548,25	0,68%	96,86%	C
20	ORSE	605	OU PVC, FIXADO COM BAGUETE. AF_01/2021_P	CLASSE ORSE-SE	un	12	44,50	534,00	0,66%	97,52%	C
21	ORSE	605	Lâmpada a vapor de mercúrio 250 w (phillips ref hpl-n250 ou similar)	CLASSE ORSE-SE	un	12	44,50	534,00	0,66%	97,52%	C
22	SINAPI	87530	MASSA ÚNICA, PARA RECEBIMENTO DE PINTURA, EM ARGAMASSA TRAÇO 1:2:8, PREPARO MANUAL, APLICADA MANUALMENTE EM FACES INTERNAS DE PAREDES, ESPESSURA DE 20MM, COM EXECUÇÃO DE TALISCAS. AF_06/2014	REVESTIMENTO E TRATAMENTO DE SUPERFÍCIES	M2	7,2	48,31	347,83	0,43%	97,95%	C
23	SINAPI	91306	FECHADURA DE EMBUTIR PARA PORTAS INTERNAS, COMPLETA, ACABAMENTO PADRÃO MÉDIO, COM EXECUÇÃO DE FURO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2019	ESQUADRIAS/FERRAGENS/VIDROS	UN	2	166,01	332,02	0,41%	98,36%	C
24	SINAPI	89865	TUBO, PVC, SOLDÁVEL, DN 25MM, INSTALADO EM DRENO DE AR-CONDICIONADO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_08/2022	INSTALACOES HIDRO SANITARIAS	M	18	17,66	317,88	0,39%	98,75%	C
25	SINAPI	94991	EXECUÇÃO DE PASSEIO (CALÇADA) OU PISO DE CONCRETO COM CONCRETO MOLDADO IN LOCO, USINADO, ACABAMENTO CONVENCIONAL, NÃO ARMADO. AF_08/2022	PISOS	M3	0,4	728,48	291,39	0,36%	99,11%	C
26	SINAPI	100849	ASSENTO SANITÁRIO CONVENCIONAL - FORNECIMENTO E INSTALACAO. AF_01/2020	INSTALACOES HIDRO SANITARIAS	UN	5	42,68	213,40	0,26%	99,37%	C
27	ORSE	4298	Montagem de Forro de pvc, em régua larg =100 mm	CLASSE ORSE-SE	m2	4	36,08	144,32	0,18%	99,55%	C
28	SINAPI	104780	RASGO LINEAR MECANIZADO EM ALVENARIA, PARA ELETRODUTOS, DIÂMETROS MENORES OU IGUAIS A 40 MM. AF_09/2023	-	M	18	7,79	140,22	0,17%	99,72%	C
29	SINAPI	86909	TORNEIRA CROMADA TUBO MÓVEL, DE MESA, 1/2" OU 3/4", PARA PIA DE COZINHA, PADRÃO ALTO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_01/2020	INSTALACOES HIDRO SANITARIAS	UN	1	134,03	134,03	0,17%	99,89%	C
30	SINAPI	97663	REMOÇÃO DE LOUÇAS, DE FORMA MANUAL, SEM REAPROVEITAMENTO. AF_12/2017	SERVICOS PRELIMINARES	UN	5	13,79	68,95	0,09%	99,97%	C
31	ORSE	7215	Remoção de metais sanitários (torneira, registros, chuveiros, etc.)	CLASSE ORSE-SE	un	1	21,72	21,72	0,03%	100,00%	C

Total sem BDI

80.995,75

JESSICA MARIA LOPES DE ANDRADE
ENGENHEIRA CIVIL - CREA Nº 051651829-1
RECONCÁVIO ENGENHARIA L.A. LTDA

Bancos:
ORSE: SE 12/2023 SICRO3: BA
10/2023 SINAPI: BA 1/2024



Obra: MANUTENÇÃO DO POSTO DE SAUDE DA FAMILIA NO DISTRITO DE CONCEIÇÃO

Lista de Insumos - Por Tipo: Mão de Obra

Seq.	Banco	Código	Descrição	Tipo	Unidade	Quantidade		Preço c/ BDI		Total c/ BDI		
						Operativa	Improdutiva	Operativa	Improdutiva	Operativa	Improdutiva	Geral
1	SINAPI	247	AJUDANTE DE ELETRICISTA (HORISTA)	Mão de Obra	H	2,7957854		18,10		50,60		50,60
2	SINAPI	378	ARMADOR (HORISTA)	Mão de Obra	H	0,1734		27,12		4,70		4,70
3	SINAPI	246	AUXILIAR DE ENCANADOR OU BOMBEIRO HIDRAULICO (HORISTA)	Mão de Obra	H	4,6886875		18,10		84,87		84,87
4	SINAPI	1214	CARPINTEIRO DE ESQUADRIAS (HORISTA)	Mão de Obra	H	1,5600627		25,84		40,31		40,31
5	SINAPI	1213	CARPINTEIRO DE FORMAS (HORISTA)	Mão de Obra	H	208,1004816		27,12		5,643,69		5,643,69
6	SINAPI	2436	ELETRICISTA (HORISTA)	Mão de Obra	H	14,104046		27,12		382,50		382,50
7	SINAPI	2696	ENCANADOR OU BOMBEIRO HIDRAULICO (HORISTA)	Mão de Obra	H	14,2713943		27,12		387,04		387,04
8	SINAPI	44497	MONTADOR DE ESTRUTURAS METALICAS HORISTA	Mão de Obra	H	3		32,08		96,24		96,24
9	SINAPI	2437	MONTADOR DE MAQUINAS (HORISTA)	Mão de Obra	H	10,8		50,75		548,10		548,10
10	SINAPI	37666	OPERADOR DE BETONEIRA ESTACIONARIA / MISTURADOR	Mão de Obra	H	0,0897164		38,42		3,45		3,45
11	SINAPI	4230	OPERADOR DE MAQUINAS E TRATORES DIVERSOS (TERRAPLANAGEM)	Mão de Obra	H	3,0823978		38,13		117,53		117,53
12	SINAPI	4750	PEDREIRO (HORISTA)	Mão de Obra	H	29,1290611		27,12		789,98		789,98
13	SINAPI	4783	PINTOR (HORISTA)	Mão de Obra	H	611,1654303		27,12		16.574,81		16.574,81
14	SINAPI	6111	SERVENTE DE OBRAS	Mão de Obra	H	1048,003146		17,18		18.004,69		18.004,69
15	SINAPI	10489	VIDRACEIRO (HORISTA)	Mão de Obra	H	0,9564791		18,01		17,23		17,23

JESSICA MARIA LOPES DE ANDRADE
Engenheira Civil - CREA BA 3000052361
Matrícula 9548

JESSICA MARIA LOPES DE ANDRADE
ENGENHEIRA CIVIL - CREA - nº 051651829-1
RECONCAVO ENGENHARIA L.A.L.TDA

Total sem BDI 81.955,75
Total do BDI 19.346,64
Total c/ BDI 101.302,39

Número: 214

BDI Padrão: **23,640%****Bancos:**ORSE: SE 12/2023 SICRO3: BA 10/2023 SINAPI:
BA 1/2024Obra: **MANUTENÇÃO DO POSTO DE SAUDE DA FAMILIA NO DISTRITO DE CONCEIÇÃO****Planilha Sintética Simples**

Item	Tipo	Banco	Código	Descrição	Un.	Qtd.	Preço Unit	Preço com BDI	Total sem BDI	Total
1				SERVIÇOS PRELIMINARES				sete mil, cinco reais e vinte centavos		7.005,20
1.1	Composição	Próprio	74209/1	ATUAL PLACA DE OBRA EM CHAPA DE ACO GALVANIZADO, FIXADA EM PEÇAS DE MAÇARANDUBA 5 X 9 cm Instalação provisória de energia elétrica, aerea, trifasica, em poste galvanizado, exclusive	M2	6	558,55	690,59	3.351,30	4.143,54
1.2	Composição	ORSE	9416	fornecimento do medidor	un	1	1.672,97	2.068,46	1.672,97	2.068,46
1.3	Composição	ORSE	6096	Ligação Predial de Água em Mureta de Concreto, Provisória ou Definitiva, com Fornecimento de Material, inclusive Mureta e Hidrômetro, Rede DN 50mm	UN	1	641,54	793,20	641,54	793,20
2				DEMOLIÇÕES				novecentos e setenta reais e noventa centavos		970,90
2.1	Composição	SINAPI	97663	REMOÇÃO DE LOUÇAS, DE FORMA MANUAL, SEM REAPROVEITAMENTO. AF_12/2017	UN	5	13,79	17,04	68,95	85,20
2.2	Composição	ORSE	7215	Remoção de metais sanitários (torneira, registros, chuveiros, etc.)	un	1	21,72	26,85	21,72	26,85
2.3	Composição	ORSE	18	Demolição de piso cerâmico ou ladrilho	m2	48,91	14,21	17,56	695,01	858,85
3				PAREDES				quarenta e sete mil, quatrocentos e vinte e tres reais e sessenta e dois centavos		47.423,62
3.1	Composição	ORSE	11175	Revestimento cerâmico para parede, 10 x 10 cm, Elizabeth, linha cristal piscina, aplicado com argamassa industrializada ac-ii, rejunte epoxi, exclusive regularização de base ou emboço - Rev 01	m2	48,91	121,87	150,68	5.960,66	7.369,75
3.2	Composição	SINAPI	88489	PINTURA LÁTEX ACRÍLICA PREMIUM, APLICAÇÃO MANUAL EM PAREDES, DUAS DEMÃOS. AF_04/2023	M2	1336,33	12,60	15,57	16.837,75	20.806,65
3.3	Composição	ORSE	2279	Emassamento de superfície, com aplicação de 01 demão de massa acrílica, lixamento e retoques - Rev 03	m2	961,4	16,20	20,02	15.574,68	19.247,22
4				ESQUADRIAS				um mil, oitenta e oito reais e trinta e cinco centavos		1.088,35
4.1	Composição	SINAPI	102164	INSTALAÇÃO DE VIDRO LISO INCOLOR, E = 5 MM, EM ESQUADRIA DE ALUMÍNIO OU PVC, FIXADO COM BAGUETE. AF_01/2021_P	M2	1,5	365,50	451,90	548,25	677,85
4.2	Composição	SINAPI	91306	FECHADURA DE EMBUTIR PARA PORTAS INTERNAS, COMPLETA, ACABAMENTO PADRÃO MÉDIO, COM EXECUÇÃO DE FURO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2019	UN	2	166,01	205,25	332,02	410,50

5	COBERTURA			vinte e dois mil, duzentos e sessenta e três reais e noventa e nove centavos					22.263,99	
5.1	Composição	Próprio	263	Revisão em cobertura com telha cerâmica tipo canal comum, Itabaiana ou similar, com reposição de 10% do material	m2	290,18	61,56	76,11	17.863,48	22.085,59
5.2	Composição	ORSE	4298	Montagem de Forro de pvc, em régua larg =100 mm	m2	4	36,08	44,60	144,32	178,40
6	PISOS			nove mil, novecentos e noventa e nove reais e noventa e um centavos					9.999,91	
6.1	Composição	ORSE	7342	Polimento de piso de alta resistência, novo- R1	m2	203,32	36,40	45,00	7.400,84	9.149,40
6.2	Composição	SINAPI	94991	EXECUÇÃO DE PASSEIO (CALÇADA) OU PISO DE CONCRETO COM CONCRETO MOLDADO IN LOCO, USINADO, ACABAMENTO CONVENCIONAL, NÃO ARMADO. AF_08/2022	M3	0,4	728,48	900,69	291,39	360,27
6.3	Composição	SINAPI	102491	PINTURA DE PISO COM TINTA ACRÍLICA, APLICAÇÃO MANUAL, 2 DEMÃOS, INCLUSO FUNDO PREPARADOR. AF_05/2021	M2	19,18	20,68	25,56	396,64	490,24
7	INSTALAÇÕES ELETRICAS			novecientos e trinta e seis reais e setenta e dois centavos					936,72	
7.1	Composição	SINAPI	100717	LIXAMENTO MANUAL EM SUPERFÍCIES METÁLICAS EM OBRA. AF_01/2020	M2	10	10,64	13,15	106,40	131,50
7.2	Composição	SINAPI	100744	PINTURA COM TINTA ALQUÍDICA DE ACABAMENTO (ESMALTE SINTÉTICO BRILHANTE) APLICADA A ROLO OU PINCEL SOBRE PERFIL METÁLICO EXECUTADO EM FÁBRICA (POR DEMÃO). AF_01/2020	M2	10	11,74	14,51	117,40	145,10
7.3	Composição	ORSE	605	Lâmpada a vapor de mercúrio 250 w (phillips ref hpl-n250 ou similar)	un	12	44,50	55,01	534,00	660,12
8	INSTALAÇÕES HIDROSSANITÁRIAS			três mil, duzentos e oitenta e dois reais e noventa e dois centavos					3.282,92	
8.1	Composição	SINAPI	86939	LAVATÓRIO LOUÇA BRANCA COM COLUNA, *44 X 35,5* CM, PADRÃO POPULAR, INCLUSO SIFÃO FLEXÍVEL EM PVC, VÁLVULA E ENGATE FLEXÍVEL 30CM EM PLÁSTICO E COM TORNEIRA CROMADA PADRÃO POPULAR - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_01/2020	UN	3	423,73	523,89	1.271,19	1.571,67
8.2	Composição	SINAPI	86909	TORNEIRA CROMADA TUBO MÓVEL, DE MESA, 1/2" OU 3/4", PARA PIA DE COZINHA, PADRÃO ALTO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_01/2020	UN	1	134,03	165,71	134,03	165,71
8.3	Composição	SINAPI	86932	VASO SANITÁRIO SIFONADO COM CAIXA ACOPLADA LOUÇA BRANCA - PADRÃO MÉDIO, INCLUSO ENGATE FLEXÍVEL EM METAL CROMADO, 1/2 X 40CM - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_01/2020	UN	2	518,34	640,87	1.036,68	1.281,74
8.4	Composição	SINAPI	100849	ASSENTO SANITÁRIO CONVENCIONAL - FORNECIMENTO E INSTALACAO. AF_01/2020	UN	5	42,68	52,76	213,40	263,80
9	GRADIL E CORRIMÃO			um mil, novecentos e oitenta reais e setenta e três centavos					1.980,73	
9.1	Composição	SINAPI	100717	LIXAMENTO MANUAL EM SUPERFÍCIES METÁLICAS EM OBRA. AF_01/2020	M2	71,61	10,64	13,15	761,93	941,67
9.2	Composição	SINAPI	100744	PINTURA COM TINTA ALQUÍDICA DE ACABAMENTO (ESMALTE SINTÉTICO BRILHANTE) APLICADA A ROLO OU PINCEL SOBRE PERFIL METÁLICO EXECUTADO EM FÁBRICA (POR DEMÃO). AF_01/2020	M2	71,61	11,74	14,51	840,70	1.039,06
10	AR CONDICIONADO			um mil, oitocentos e oitenta e quatro reais e noventa centavos					1.884,90	
10.1	Composição	ORSE	4989	Remoção e Remontagem de Difusor de Dutos de Ar-Condicionado	un	9	79,86	98,73	718,74	888,57

10.2	Composição	SINAPI	104780 RASGO LINEAR MECANIZADO EM ALVENARIA, PARA ELETRODUTOS, DIÂMETROS MENORES OU IGUAIS A 40 MM. AF_09/2023	M	18	7,79	9,63	140,22	173,34
10.3	Composição	SINAPI	87530 MASSA ÚNICA, PARA RECEBIMENTO DE PINTURA, EM ARGAMASSA TRAÇO 1:2:8, PREPARO MANUAL, APLICADA MANUALMENTE EM FACES INTERNAS DE PAREDES, ESPESSURA DE 20MM, COM EXECUÇÃO DE TALISCAS. AF_06/2014	M2	7,2	48,31	59,73	347,83	430,05
10.4	Composição	SINAPI	89865 TUBO, PVC, SOLDÁVEL, DN 25MM, INSTALADO EM DRENO DE AR-CONDICIONADO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_08/2022	M	18	17,66	21,83	317,88	392,94
11	SERVIÇOS DIVERSOS			quatro mil, quatrocentos e sessenta e cinco reais e quinze centavos					4.465,15
11.1	Insumo	Próprio	1 CHAPA DA PLACA DE INAUGURAÇÃO EM AÇO INOX POLIDO 60 X 40 CM	UN	1	960,00	1.186,94	960,00	1.186,94
11.2	Composição	Próprio	1026126 TOTEM 1x2M com iluminação	UN	1	1.582,26	1.956,30	1.582,26	1.956,30
11.3	Composição	SINAPI	102491 PINTURA DE PISO COM TINTA ACRÍLICA, APLICAÇÃO MANUAL, 2 DEMÃOS, INCLUSO FUNDO PREPARADOR. AF_05/2021 - PINTURA DOS BANCOS	M2	18	20,68	25,56	372,24	460,08
11.4	Composição	ORSE	2450 Limpeza geral	m2	290,18	2,41	2,97	699,33	861,83

Total sem BDI	81.955,75
Total do BDI	19.346,64
Total	101.302,39



JESSICA MARIA LOPES DE ANDRADE
Engenheira Civil - CREA BA.3000052361
Matrícula 9346

JESSICA MARIA LOPES DE ANDRADE
ENGENHEIRA CIVIL- CREA- nº 051651829-1
RECONCAVO ENGENHARIA L.A LTDA

Bancos:
ORSE: SE 12/2023 SICRO3: BA
10/2023 SINAPI: BA 1/2024



Obra: **MANUTENÇÃO DO POSTO DE SAUDE DA FAMILIA NO DISTRITO DE CONCEIÇÃO**
Lista de Insumos

Seq.	Banco	Código	Descrição	Tipo	Unidade	Quantidade		Preço c/ BDI		Total c/ BDI		
						Operativa	Improdutiva	Operativa	Improdutiva	Operativa	Improdutiva	Geral
1	ORSE	82	Aço ca-60 4,2 a 9,5 mm	Material	kg	2,4		10,33		24,79		24,79
2	ORSE	5161	Adaptador pead 20mm x 1/2"	Material	un	2		5,19		10,38		10,38
3	SINAPI	247	AJUDANTE DE ELETRICISTA (HORISTA)	Mão de Obra	H	2,7957854		18,10		50,60		50,60
4	ORSE	11272	Alicate Climpador (cripador)	Material	un	0,00138		121,29		0,17		0,17
5	ORSE	11240	Alicate com isolamento	Material	un	0,00244		58,96		0,14		0,14
6	ORSE	11275	Alicate de pressão 11"	Material	un	0,00276		73,38		0,20		0,20
7	ORSE	11277	Alicate de pressão para solda de chapa 18" (460mm), Ref.138 Z Gedore	Material	un	0,00276		130,41		0,36		0,36
8	ORSE	11276	Alicate de pressão para solda tipo U, para apertar chapas, tiras e qualquer tipo de perfil. Niquelado, mordentes reforçados em aço laminado. Corpo em chapa dobrada extra-reforçada e rebites de aço, 11" (280mm). Ref. 138 Gedore.	Material	un	0,00276		80,74		0,22		0,22
9	ORSE	11278	Alicate diagonal para corte rente 5" a 8"	Material	un	0,00276		44,44		0,12		0,12
10	ORSE	11279	Alicate para anéis de pistão capacidade 50-100mm. ref.44044101 Tramontina ou similar	Material	un	0,00276		104,85		0,29		0,29
11	ORSE	11241	Alicate volt-ampmetro	Material	un	0,00244		201,53		0,49		0,49
12	SINAPI	37370	ALIMENTACAO - HORISTA (COLETADO CAIXA)	Material	H	407,832706		5,63		2.296,10		2.296,10
13	ORSE	158	Almoço (Participação do empregador)	Material	un	156,3893461		17,30		2.705,54		2.705,54
14	ORSE	160	Aluguel de andaime metálico tubular simples - aluguel diário por peça	Serviço	pxd	72		0,61		43,92		43,92
15	SINAPI	6138	ANEL DE VEDACAO, PVC FLEXIVEL, 100 MM, PARA SAIDA DE BACIA / VASO SANITARIO	Material	UN	2		11,33		22,66		22,66
16	SINAPI	43130	ARAME GALVANIZADO 12 BWG, D = 2,76 MM (0,048 KG/M) OU 14 BWG, D = 2,11 MM (0,026 KG/M)	Material	KG	0,045		30,84		1,39		1,39
17	SINAPI	43132	ARAME RECOZIDO 16 BWG, D = 1,65 MM (0,016 KG/M) OU 18 BWG, D = 1,25 MM (0,01 KG/M)	Material	KG	0,048		30,84		1,48		1,48
18	ORSE	10585	Arco de serra	Material	un	0,0000347		24,60		0,00		0,00
19	SINAPI	367	AREIA GROSSA - POSTO JAZIDA/FORNECEDOR (RETIRADO NA JAZIDA, SEM TRANSPORTE)	Material	M3	0,07544		137,78		10,39		10,39
20	SINAPI	370	AREIA MEDIA - POSTO JAZIDA/FORNECEDOR (RETIRADO NA JAZIDA, SEM TRANSPORTE)	Material	M3	0,3582348		136,01		48,72		48,72
21	ORSE	2684	Argamassa industrializada Votomassa AC-II, ou similar	Material	kg	164,3376		1,90		312,24		312,24
22	SINAPI	378	ARMADOR (HORISTA)	Mão de Obra	H	0,1734		27,12		4,70		4,70
23	ORSE	208	Arruela de alumínio p/eletroduto d=1 "	Material	un	2		1,42		2,84		2,84
24	SINAPI	377	ASSENTO SANITARIO DE PLASTICO, TIPO CONVENCIONAL	Material	UN	5		45,62		228,10		228,10
25	SINAPI	246	AUXILIAR DE ENCANADOR OU BOMBEIRO HIDRAULICO (HORISTA)	Mão de Obra	H	4,6886875		18,10		84,87		84,87
26	SINAPI	10422	BACIA SANITARIA (VASO) COM CAIXA ACOPLADA, SIFAO APARENTE, DE LOUCA BRANCA (SEM ASSENTO)	Material	UN	2		465,43		930,86		930,86
27	SINAPI	10535	BETONEIRA CAPACIDADE NOMINAL 400 L, CAPACIDADE DE MISTURA 280 L, MOTOR ELETTRICO TRIFASICO 220/380 V POTENCIA 2 CV, SEM CARREGADOR	Equipamento	UN	0,0000098		6.191,60		0,06		0,06
28	ORSE	11281	Bolsa de lona para ferramentas 40 x 30 x 20cm	Material	un	0,01104		442,00		4,88		4,88
29	SINAPI	12893	BOTA DE SEGURANCA COM BIQUEIRA DE ACO E COLARINHO ACOLCHOADO	Material	PAR	1,2076368		87,11		105,20		105,20
30	ORSE	313	Bucha alumínio p/eletroduto d=1 "	Material	un	2		1,91		3,82		3,82
31	ORSE	414	Cabo cobre rígido, isolado, 16mm2 - 450/750V / 70º	Material	m	30		17,69		530,70		530,70
32	ORSE	3331	Cabo de cobre nú 16 mm2 - 4AWG	Material	Kg	0,4322		142,04		61,39		61,39
33	SINAPI	1014	CABO DE COBRE, FLEXIVEL, CLASSE 4 OU 5, ISOLACAO EM PVC/A, ANTICHAMA BWF-B, 1 CONDUTOR, 450/750 V, SECAO NOMINAL 2,5 MM2	Material	M	39,7888		2,37		94,30		94,30
34	ORSE	436	Caixa de medicao bi ou trifásica, em noril (policarbonato)	Material	un	1		117,45		117,45		117,45
35	ORSE	5207	Caixa plástica para proteção de hidrômetro c/tampa articulada em policarbonato	Material	un	1		95,19		95,19		95,19
36	SINAPI	1106	CAL HIDRATADA CH-I PARA ARGAMASSAS	Material	KG	46,3283136		1,85		85,71		85,71
37	SINAPI	12894	CAPA PARA CHUVA EM PVC COM FORRO DE POLIESTER, COM CAPUZ (AMARELA OU AZUL)	Material	UN	0,3072482		23,59		7,25		7,25
38	SINAPI	12895	CAPACETE DE SEGURANCA ABA FRONTAL COM SUSPENSAO DE POLIETILENO, SEM JUGULAR (CLASSE B)	Material	UN	0,9217446		18,15		16,73		16,73
39	SINAPI	1214	CARPINTEIRO DE ESQUADRIAS (HORISTA)	Mão de Obra	H	1,5600627		25,84		40,31		40,31
40	SINAPI	1213	CARPINTEIRO DE FORMAS (HORISTA)	Mão de Obra	H	208,1004816		27,12		5.643,69		5.643,69
41	SINAPI	2711	CARRINHO DE MAO DE ACO CAPACIDADE 50 A 60 L, PNEU COM CAMARA	Material	UN	0,1889436		252,83		47,77		47,77
42	ORSE	11284	Cavalete de ferro nº 1	Material	un	0,00276		148,82		0,41		0,41
43	ORSE	12019	Cerâmica 10 x 10 cm, Elizabeth, linha cristal piscina ou similar	Material	m2	51,3555		34,00		1.746,09		1.746,09
44	ORSE	10492	Cesta Básica	Material	un	6,9130851		216,37		1.495,78		1.495,78
45	Próprio	1	CHAPA DA PLACA DE INAUGURACAO EM AÇO INOX POLIDO 60 X 40 CM	Material	UN	1		1.186,94		1.186,94		1.186,94
46	SINAPI	1347	CHAPA/PAINEL DE MADEIRA COMPENSADA PLASTIFICADA (MADEIRITE PLASTIFICADO) PARA FORMA DE CONCRETO, DE 2200 x 1100 MM, E = 12 MM	Material	M2	0,0351		60,31		2,12		2,12
47	ORSE	10579	Chave de fenda chata 30 cm	Material	un	0,0427122		33,24		1,42		1,42
48	ORSE	11242	Chave inglesa 12"	Material	un	0,00122		45,74		0,06		0,06
49	ORSE	11280	Chave Inglesa 15" ref. 012418012 carbografite	Material	un	0,00276		74,80		0,21		0,21
50	SINAPI	1379	CIMENTO PORTLAND COMPOSTO CP II-32	Material	KG	186,9001784		0,98		183,16		183,16
51	SINAPI	420	CINTA CIRCULAR EM ACO GALVANIZADO DE 150 MM DE DIAMETRO PARA FIXACAO DE CAIXA MEDICAO, INCLUI PARAFUSOS E PORCAS	Material	UN	1		56,03		56,03		56,03
52	ORSE	5240	Colar de tomada em pvc com travas e saída roscável de = 60mm x 1/2"	Material	un	1		10,47		10,47		10,47
53	ORSE	4722	Colher de pedreiro	Material	un	0,0102394		23,24		0,24		0,24
54	SINAPI	34492	CONCRETO USINADO BOMBEAVEL, CLASSE DE RESISTENCIA C20, COM BRITA 0 E 1, SLUMP = 100 +/- 20 MM, EXCLUI SERVICO DE BOMBEAMENTO (NBR 8953)	Material	M3	0,5226		605,83		316,61		316,61
55	ORSE	4174	Desempenadeira de aço lisa, cabo madeira, ref:143, Atlas ou similar	Material	un	0,1810443		13,35		2,42		2,42
56	ORSE	11245	Desempenadeira de madeira 12x22	Material	un	0,017919		14,34		0,26		0,26
57	SINAPI	2692	DESMOLDANTE PROTETOR PARA FORMAS DE MADEIRA, DE BASE OLEOSA EMULSIONADA EM AGUA	Material	L	0,01452		7,97		0,12		0,12
58	SINAPI	5318	DILUENTE AGUARRAS	Material	L	1,011964		24,72		25,02		25,02
59	SINAPI	2392	DISJUNTOR TIPO NEMA, TRIPOLAR 10 ATE 50A, TENSAO MAXIMA DE 415 V	Material	UN	1		93,37		93,37		93,37
60	SINAPI	2436	ELETRICISTA (HORISTA)	Mão de Obra	H	14,104046		27,12		382,50		382,50
61	SINAPI	2685	ELETRODUTO DE PVC RIGIDO ROSCAVEL DE 1 ", SEM LUVA	Material	M	6		8,72		52,32		52,32
62	SINAPI	2680	ELETRODUTO DE PVC RIGIDO ROSCAVEL DE 1 1/2 ", SEM LUVA	Material	M	8,8		12,77		112,38		112,38
63	SINAPI	2696	ENCANADOR OU BOMBEIRO HIDRAULICO (HORISTA)	Mão de Obra	H	14,2713943		27,12		387,04		387,04
64	SINAPI	2705	ENERGIA ELETRICA ATE 2000 KWH INDUSTRIAL, SEM DEMANDA	Material	KWH	1,2591954		1,29		1,62		1,62
65	SINAPI	11684	ENGATE / RABICHO FLEXIVEL INOX 1/2 " X 40 CM	Material	UN	2		41,77		83,54		83,54
66	SINAPI	6141	ENGATE/RABICHO FLEXIVEL PLASTICO (PVC OU ABS) BRANCO 1/2 " X 30 CM	Material	UN	3		5,48		16,44		16,44
67	SINAPI	43483	EPI - FAMILIA CARPINTEIRO DE FORMAS - HORISTA (ENCARGOS COMPLEMENTARES - COLETADO CAIXA)	Equipamento	H	8,18472		1,76		14,41		14,41
68	SINAPI	43484	EPI - FAMILIA ELETRICISTA - HORISTA (ENCARGOS COMPLEMENTARES - COLETADO CAIXA)	Equipamento	H	4,5062		1,48		6,67		6,67
69	SINAPI	43485	EPI - FAMILIA ENCANADOR - HORISTA (ENCARGOS COMPLEMENTARES - COLETADO CAIXA)	Equipamento	H	16,7141		1,31		21,90		21,90
70	SINAPI	43488	EPI - FAMILIA OPERADOR ESCAVADEIRA - HORISTA (ENCARGOS COMPLEMENTARES - COLETADO CAIXA)	Equipamento	H	3,130866		1,06		3,32		3,32
71	SINAPI	43489	EPI - FAMILIA PEDREIRO - HORISTA (ENCARGOS COMPLEMENTARES - COLETADO CAIXA)	Equipamento	H	4,3869		1,53		6,71		6,71
72	SINAPI	43490	EPI - FAMILIA PINTOR - HORISTA (ENCARGOS COMPLEMENTARES - COLETADO CAIXA)	Equipamento	H	270,086658		2,13		575,28		575,28
73	SINAPI	43491	EPI - FAMILIA SERVENTE - HORISTA (ENCARGOS COMPLEMENTARES - COLETADO CAIXA)	Equipamento	H	100,823262		1,64		165,35		165,35
74	ORSE	11252	Escada de alumínio de abrir com 7 degraus	Material	un	0,033649		332,59		11,19		11,19
75	ORSE	11246	Escala métrica de bambú	Material	un	0,017919		12,63		0,23		0,23

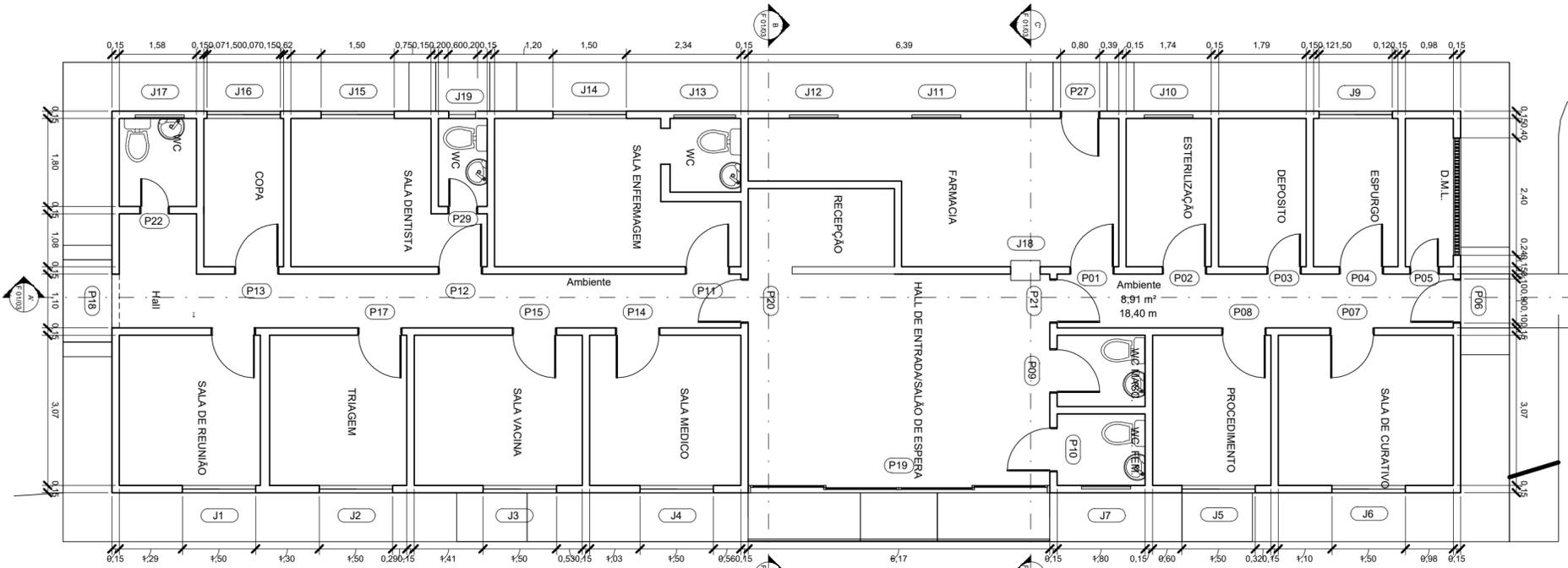
76	ORSE	11282	Esmerilhadeira angular elétrico portátil 4 1/2" - 1000 watts - ref. G1000k2 Black e Decker	Material	un	0,00276	447,57	1,24	1,24
77	SINAPI	39017	ESPACADOR / DISTANCIADOR CIRCULAR COM ENTRADA LATERAL, EM PLASTICO, PARA VERGALHAO *4,2 A 12,5* MM, COBRIMENTO 20 MM	Material	UN	0,96	0,28	0,27	0,27
78	SINAPI	39315	ESPACADOR / DISTANCIADOR TIPO GARRA DUPLA, EM PLASTICO, COBRIMENTO *20* MM, PARA FERRAGENS DE LAJES E FUNDO DE VIGAS	Material	UN	0,96	0,46	0,44	0,44
79	ORSE	4725	Espátula	Material	un	0,134596	22,87	3,08	3,08
80	ORSE	11273	Esquadro de alumínio para soldagem de peças, com duas morsas, 35 x 35 x 4,5cm, marca Black Jack	Material	un	0,00276	269,86	0,74	0,74
81	SINAPI	37372	EXAMES - HORISTA (COLETADO CAIXA)	Material	H	407,832706	1,65	672,92	672,92
82	ORSE	10517	Exames admissionais/demissionais (checkup)	Serviço	cj	0,6144966	370,92	227,93	227,93
83	ORSE	941	Fardamento	Material	un	2,3043617	239,13	551,04	551,04
84	SINAPI	3093	FECHADURA ROSETA REDONDA PARA PORTA INTERNA, EM ACO INOX (MAQUINA, TESTA E CONTRA-TESTA) E EM ZAMAC (MACANETA, LINGUETA E TRINCOS) COM ACABAMENTO CROMADO, MAQUINA DE 55 MM, INCLUINDO CHAVE TIPO INTERNA	Material	CJ	2	166,02	332,04	332,04
85	SINAPI	43459	FERRAMENTAS - FAMILIA CARPINTEIRO DE FORMAS - HORISTA (ENCARGOS COMPLEMENTARES - COLETADO CAIXA)	Equipamento	H	8,18472	0,60	4,91	4,91
86	SINAPI	43460	FERRAMENTAS - FAMILIA ELETRICISTA - HORISTA (ENCARGOS COMPLEMENTARES - COLETADO CAIXA)	Equipamento	H	4,5062	1,05	4,73	4,73
87	SINAPI	43461	FERRAMENTAS - FAMILIA ENCANADOR - HORISTA (ENCARGOS COMPLEMENTARES - COLETADO CAIXA)	Equipamento	H	16,7141	0,38	6,35	6,35
88	SINAPI	43464	FERRAMENTAS - FAMILIA OPERADOR ESCAVADEIRA - HORISTA (ENCARGOS COMPLEMENTARES - COLETADO CAIXA)	Equipamento	H	3,130866	0,01	0,03	0,03
89	SINAPI	43465	FERRAMENTAS - FAMILIA PEDREIRO - HORISTA (ENCARGOS COMPLEMENTARES - COLETADO CAIXA)	Equipamento	H	4,3869	1,01	4,43	4,43
90	SINAPI	43466	FERRAMENTAS - FAMILIA PINTOR - HORISTA (ENCARGOS COMPLEMENTARES - COLETADO CAIXA)	Equipamento	H	270,086658	2,43	656,31	656,31
91	SINAPI	43467	FERRAMENTAS - FAMILIA SERVENTE - HORISTA (ENCARGOS COMPLEMENTARES - COLETADO CAIXA)	Equipamento	H	100,823262	0,75	75,62	75,62
92	SINAPI	12815	FITA CREPE ROLO DE 25 MM X 50 M	Material	UN	0,3718	11,36	4,22	4,22
93	SINAPI	39432	FITA DE PAPEL REFORCADA COM LAMINA DE METAL PARA REFORCO DE CANTOS DE CHAPA DE GESSO PARA DRYWALL	Material	M	7,815	3,56	27,82	27,82
94	ORSE	4676	Fita em aço 1/2" Fusimec ou similar	Material	m	0,1333	2,46	0,33	0,33
95	SINAPI	21127	FITA ISOLANTE ADESIVA ANTICHAMA, USO ATE 750 V, EM ROLO DE 19 MM X 5 M	Material	UN	0,3008	4,64	1,40	1,40
96	SINAPI	3146	FITA VEDA ROSCA EM ROLOS DE 18 MM X 10 M (L X C)	Material	UN	0,3882	4,11	1,60	1,60
97	ORSE	980	Fita vedacao teflon larg= 1/2"	Material	m	32	0,25	8,00	8,00
98	ORSE	11285	Fonte inversora de solda WMI 140ED 220V - BAMBOZZI - WMI- 140ED	Material	un	0,00138	1.133,77	1,56	1,56
99	ORSE	10578	Fornão grande	Material	un	0,0402722	18,73	0,75	0,75
100	ORSE	11248	Furadeira e Parafusadeira eletrica Bosch ou Similar profissional	Equipamento	un	0,0201362	304,15	6,12	6,12
101	ORSE	11274	Grampo de de aperto rápido 16" Ref. 60987 Beltools	Material	un	0,00414	23,14	0,10	0,10
102	SINAPI	3379	HASTE DE ATERRAMENTO EM ACO COM 3,00 M DE COMPRIMENTO E DN = 5/8", REVESTIDA COM BAIXA CAMADA DE COBRE, SEM CONECTOR	Material	1		101,91	101,91	101,91
103	SINAPI	12773	HIDROMETRO UNIATO / MEDIDOR DE AGUA, DN 1/2", VAZAO MAXIMA DE 3 M3/H, PARA AGUA POTAVEL FRIA, RELOJOARIA PLANA, CLASSE B, HORIZONTAL (SEM CONEXOES)	Material	UN	1	209,05	209,05	209,05
104	SINAPI	3398	ISOLADOR DE PORCELANA, TIPO ROLDANA, DIMENSOES DE *72* X *72* MM, PARA USO EM BAIXA TENSÃO	Material	UN	1	5,89	5,89	5,89
105	ORSE	1209	Joelho 90° pvc rígido roscavel c/bucha latao, d=1/2"	Material	un	4	7,81	31,24	31,24
106	ORSE	6313	Lacre anti-fraude para hidrômetro em polipropileno	Material	un	1	1,11	1,11	1,11
107	ORSE	12689	Lâmpada tubular led T8, 16w, bivolt	Material	un	4	29,66	118,64	118,64
108	SINAPI	3749	LAMPADA VAPOR MERCURIO 250 W (BASE E40) LAVATORIO DE LOUCA BRANCA, COM COLUNA, DIMENSOES *44 X 35* CM (L X C)	Material	UN	12	38,64	467,28	467,28
109	SINAPI	36794	LAVATORIO DE LOUCA BRANCA, COM COLUNA, DIMENSOES *44 X 35* CM (L X C)	Material	UN	3	198,44	595,32	595,32
110	ORSE	10592	Lima chata 12"	Material	un	0,00019	46,04	0,01	0,01
111	SINAPI	38383	LIXA D'AGUA EM FOLHA, GRAO 100	Material	UN	0,2556	2,76	0,71	0,71
112	SINAPI	3768	LIXA EM FOLHA PARA FERRO, NUMERO 150	Material	UN	24,483	3,59	87,89	87,89
113	SINAPI	3767	LIXA EM FOLHA PARA PAREDE OU MADEIRA, NUMERO 120, COR VERMELHA	Material	UN	288,42	1,19	343,22	343,22
114	SINAPI	1892	LJVA EM PVC RIGIDO ROSCAVEL, DE 1", PARA ELETRODUTO	Material	UN	4	1,91	7,64	7,64
115	SINAPI	12892	LJVA RASPA DE COURO, CANO CURTO (PUNHO *7* CM)	Material	PAR	3,5333545	16,33	57,70	57,70
116	ORSE	11286	Macarico de solda Ref. CG201 código 010414410 carbografite	Material	un	0,00414	491,49	2,03	2,03
117	ORSE	1974	Madeira massaranduba serrada 4cm x 1,5cm (ripa)	Material	m	145,09	3,72	539,73	539,73
118	ORSE	1566	Madeira massaranduba serrada (peça) 5cm x 9cm (0,0045 m³/m)	Material	m	42	29,67	1.246,14	1.246,14
119	ORSE	1569	Madeira mista serrada (barrote) 6 x 6cm - 0,0036 m³/m (angelim, louro)	Material	m	0,1839	8,88	1,63	1,63
120	ORSE	4729	Marreta 1 kg com cabo	Material	un	0,0944718	38,94	3,68	3,68
121	ORSE	11264	Marreta de 1/2 kg com cabo	Material	un	0,0051197	16,71	0,09	0,09
122	ORSE	11244	Martelo com unha	Material	un	0,0402722	60,52	2,44	2,44
123	ORSE	11265	Martelo de borracha com cabo	Material	un	0,0102394	23,18	0,24	0,24
124	ORSE	11270	Martelo de solda do tipo picareta, cabo de madeira, 300x0,4x0,5mm	Material	un	0,00414	33,86	0,14	0,14
125	ORSE	11243	Martelo sem unha	Material	un	0,0025599	34,61	0,09	0,09
126	ORSE	1602	Massa acrílica	Material	l	346,104	8,30	2.872,66	2.872,66
127	SINAPI	44497	MONTADOR DE ESTRUTURAS METALICAS HORISTA	Mão de Obra	H	3	32,08	96,24	96,24
128	SINAPI	2437	MONTADOR DE MAQUINAS (HORISTA)	Mão de Obra	H	10,8	50,75	548,10	548,10
129	ORSE	10789	Nível de bolha de madeira	Material	un	0,0051197	19,04	0,10	0,10
130	ORSE	1651	Óculos branco proteção	Material	pr	1,2088568	7,85	9,49	9,49
131	SINAPI	37666	OPERADOR DE BETONEIRA ESTACIONARIA / MISTURADOR	Mão de Obra	H	0,0897164	38,42	3,45	3,45
132	SINAPI	4230	OPERADOR DE MAQUINAS E TRATORES DIVERSOS (TERRAPLANAGEM)	Mão de Obra	H	3,0823978	38,13	117,53	117,53
133	ORSE	10788	Pá quadrada	Material	un	0,1889436	45,62	8,62	8,62
134	ORSE	4786	Parafuso cabeça sextavada 5/8" x 6"	Material	cj	2	15,52	31,04	31,04
135	ORSE	1690	Parafuso de metal 2 " x 12 (sextavado)	Material	un	2	6,21	12,42	12,42
136	SINAPI	4351	PARAFUSO NIQUELADO 3 1/2" COM ACABAMENTO CROMADO PARA FIXAR PEÇA SANITARIA, INCLUI PORCA CEGA, ARRUELA E BUCHA DE NYLON TAMANHO S-8	Material	UN	18	22,86	411,48	411,48
137	SINAPI	4384	PARAFUSO NIQUELADO COM ACABAMENTO CROMADO PARA FIXAR PEÇA SANITARIA, INCLUI PORCA CEGA, ARRUELA E BUCHA DE NYLON TAMANHO S-10	Material	UN	4	30,82	123,28	123,28
138	SINAPI	4721	PEDRA BRITADA N. 1 (9,5 a 19 MM) POSTO PEDREIRA/FORNECEDOR, SEM FRETE	Material	M3	0,051412	137,78	7,08	7,08
139	SINAPI	4718	PEDRA BRITADA N. 2 (19 A 38 MM) POSTO PEDREIRA/FORNECEDOR, SEM FRETE	Material	M3	0,05016	138,51	6,95	6,95
140	SINAPI	4750	PEDREIRO (HORISTA)	Mão de Obra	H	29,1290611	27,12	789,98	789,98
141	SINAPI	20259	PERFIL DE BORRACHA EPDM MACICO *12 X 15* MM PARA ESQUADRIAS	Material	M	8,925	15,94	142,26	142,26
142	ORSE	11251	Pínel de seda 2"	Material	un	1,514205	33,25	50,35	50,35
143	SINAPI	4783	PINTOR (HORISTA)	Mão de Obra	H	611,1654303	27,12	16.574,81	16.574,81
144	SINAPI	4813	PLACA DE OBRA (PARA CONSTRUCAO CIVIL) EM CHAPA GALVANIZADA *N. 22*, ADESIVADA, DE *2,4 X 1,2* M (SEM POSTES PARA FIXACAO)	Material	M2	6	370,92	2.225,52	2.225,52
145	ORSE	12325	Placa em lona com impressão digital 1,50 x 2,00m, inclusive estrutura em metalon 20x20cm, inclusive escoramento	Material	un	1	927,30	927,30	927,30
146	ORSE	1784	Plug pvc rígido roscavel d=1/2"	Material	un	1	0,66	0,66	0,66
147	ORSE	6971	Polimento de piso novo de alta resistência	Serviço	m2	203,32	44,51	9.049,77	9.049,77
148	ORSE	2645	Poste de ferro galvanizado, 3" x 6m, completo, para entrada de energia	Material	un	1	460,88	460,88	460,88
149	ORSE	10593	Praio simples 30cm	Material	un	0,00019	24,19	0,00	0,00
150	SINAPI	5067	PREGO DE ACO POLIDO COM CABECA 16 X 24 (2 1/4 X 12)	Material	KG	5,8036	24,66	143,12	143,12
151	SINAPI	5068	PREGO DE ACO POLIDO COM CABECA 17 X 21 (2 X 11)	Material	KG	0,12726	23,14	2,94	2,94
152	SINAPI	5069	PREGO DE ACO POLIDO COM CABECA 17 X 27 (2 1/2 X 11)	Material	KG	0,03	23,59	0,71	0,71
153	SINAPI	5075	PREGO DE ACO POLIDO COM CABECA 18 X 30 (2 3/4 X 10)	Material	KG	0,66	23,14	15,27	15,27
154	ORSE	10596	Protetor auricular	Material	un	6,9130851	6,05	41,82	41,82
155	ORSE	10599	Protetor solar fps 30 com 120ml	Material	un	2,7652341	16,07	44,44	44,44
156	ORSE	10790	Prumo de face	Material	un	0,0025599	32,08	0,08	0,08
157	ORSE	10761	Refeição - café da manhã (café com leite e dois pães com manteiga)	Serviço	un	156,3893461	6,18	966,49	966,49
158	SINAPI	6036	REGISTRO DE ESFERA PVC, COM BORBOLETA, COM ROSCA EXTERNA, DE 1/2"	Material	UN	1	27,25	27,25	27,25
159	ORSE	10282	Regua de alumínio c/ 2,00m (para pedreiro)	Material	un	0,0051197	50,44	0,26	0,26
160	SINAPI	37329	REJUNTE EPOXI, QUALQUER COR	Material	KG	32,6863	133,02	4.347,93	4.347,93
161	ORSE	9410	Ripão massaranduba serrada 5cm x 3cm	Material	m	96,716994	11,18	1.081,30	1.081,30
162	ORSE	11250	Rolo lã de carneiro 20cm	Material	un	0,773927	21,63	16,74	16,74
163	ORSE	1997	Sabão em pó	Material	kg	1,4509	12,68	18,40	18,40

164	SINAPI	4509	SARRAFO *2,5 X 10* CM EM PINUS, MISTA OU EQUIVALENTE DA REGIAO - BRUTA	Material	M	1,4132	5,95	8,41	8,41
165	SINAPI	4517	SARRAFO *2,5 X 7,5* CM EM PINUS, MISTA OU EQUIVALENTE DA REGIAO - BRUTA	Material	M	1	4,10	4,10	4,10
166	SINAPI	4417	SARRAFO NAO APARELHADO *2,5 X 7* CM, EM MACARANDUBA, ANGELIM OU EQUIVALENTE DA REGIAO - BRUTA	Material	M	6	9,16	54,96	54,96
167	SINAPI	37373	SEGURO - HORISTA (COLETADO CAIXA)	Taxa	H	407,832706	0,04	16,31	16,31
168	ORSE	10362	Seguro de vida e acidente em grupo	Serviço	un	6,9130851	15,50	107,15	107,15
169	SINAPI	6085	SELADOR ACRILICO OPACO PREMIUM INTERIOR/EXTERIOR	Material	L	5,9488	10,99	65,38	65,38
170	ORSE	11283	Selador horizontal para fita de aço 1"	Material	un	0,00138	571,93	0,79	0,79
171	SINAPI	14618	SERRA CIRCULAR DE BANCADA COM MOTOR ELETRICO, POTENCIA DE *1600* W, PARA DISCO DE DIAMETRO DE 10" (250 MM)	Equipamento	UN	0,0003082	1.841,84	0,57	0,57
172	ORSE	11249	Serra circular eletrica portatil	Equipamento	un	0,0201362	640,45	12,90	12,90
173	ORSE	11247	Serra mármore	Material	un	0,0025599	405,29	1,04	1,04
174	ORSE	10577	Serrote 40cm	Material	un	0,0201362	36,96	0,74	0,74
175	SINAPI	6111	SERVENTE DE OBRAS	Mão de Obra	H	1048,003146	17,18	18.004,69	18.004,69
176	SINAPI	44535	SERVICO DE BOMBEAMENTO DE CONCRETO COM CONSUMO MINIMO DE 40 M3	Serviço	M3	0,03	62,28	1,87	1,87
177	SINAPI	44945	SIFAO / TUBO SINFONADO EXTENSIVEL/SANFONADO, UNIVERSAL/ SIMPLES, ENTRE *50 A 70* CM, DE PLASTICO BRANCO	Material	UN	3	9,07	27,21	27,21
178	SINAPI	6193	TABUA NAO APARELHADA *2,5 X 20* CM, EM MACARANDUBA, ANGELIM OU EQUIVALENTE DA REGIAO - BRUTA	Material	M	0,0183	23,78	0,44	0,44
179	ORSE	4728	Talhadeira chata 10"	Material	un	0,2834154	22,97	6,51	6,51
180	ORSE	11271	Talhadeira com punho de proteção 22 x225mm ref.207206BR Belzer	Material	un	0,00138	34,53	0,05	0,05
181	ORSE	11256	Tarracha para tubos PVC de 1 1/2"	Material	un	0,00076	74,18	0,06	0,06
182	ORSE	11257	Tarracha para tubos PVC de 1 1/4"	Material	un	0,00076	39,93	0,03	0,03
183	ORSE	11255	Tarracha para tubos PVC de 1"	Material	un	0,00114	77,89	0,09	0,09
184	ORSE	11253	Tarracha para tubos PVC de 1/2"	Material	un	0,00209	31,52	0,07	0,07
185	ORSE	11254	Tarracha para tubos PVC de 3/4"	Material	un	0,00133	28,18	0,04	0,04
186	SINAPI	7098	TE PVC, ROSCAVEL, 90 GRAUS, 1/2", AGUA FRIA PREDIAL	Material	UN	1	4,29	4,29	4,29
187	ORSE	4711	Telha cerâmica tipo colonial, simples, não resinada, comp=50cm, 26 un/m² (Itabaiana ou similar)	Material	un	986,612	1,05	1.035,94	1.035,94
188	SINAPI	7348	TINTA ACRILICA PREMIUM PARA PISO	Material	L	15,87586	21,85	346,89	346,89
189	SINAPI	7292	TINTA ESMALTE SINTETICO PREMIUM BRILHANTE	Material	L	10,135962	44,58	451,86	451,86
190	SINAPI	7356	TINTA LATEX ACRILICA PREMIUM, COR BRANCO FOSCO	Material	L	305,351405	32,59	9.951,40	9.951,40
191	SINAPI	13415	TORNEIRA DE MESA/BANCADA, PARA LAVATORIO, FIXA, METALICA CROMADA, PADRAO POPULAR, 1/2 " OU 3/4 " (REF 1193)	Material	UN	3	90,87	272,61	272,61
192	SINAPI	11772	TORNEIRA METALICA CROMADA, DE MESA/BANCADA, PARA COZINHA, BICA MOVEL, COM AREJADOR, 1/2 " OU 3/4 " (REF 1167 / 1168)	Material	UN	1	157,87	157,87	157,87
193	ORSE	2260	Torneira plastica para jardins 1/2", HERC 1128 ou similar	Material	un	1	2,63	2,63	2,63
194	ORSE	10586	Torquesa	Material	un	0,0000347	45,62	0,00	0,00
195	SINAPI	37371	TRANSPORTE - HORISTA (COLETADO CAIXA)	Serviço	H	407,832706	0,98	399,68	399,68
196	ORSE	10583	Trincha 3"	Material	un	1,514205	14,81	22,43	22,43
197	SINAPI	21016	TUBO ACO GALVANIZADO COM COSTURA, CLASSE LEVE, DN 100 MM (4"), E = 3,75 MM, *10,55* KG/M (NBR 5580)	Material	M	2,5	223,45	558,63	558,63
198	SINAPI	9813	TUBO DE POLIETILENO DE ALTA DENSIDADE (PEAD), PE-80, DE = 20 MM X 2,3 MM DE PAREDE, PARA LIGACAO DE AGUA PREDIAL (NBR 15561)	Material	M	6	6,42	38,52	38,52
199	SINAPI	9856	TUBO PVC, ROSCAVEL, 1/2", AGUA FRIA PREDIAL	Material	M	2,8	8,90	24,92	24,92
200	SINAPI	9868	TUBO PVC, SOLDAVEL, DN 25 MM, AGUA FRIA (NBR-5648)	Material	M	18,9882	4,66	88,49	88,49
201	ORSE	2360	Uniao pvc rigido roscavel d=1/2"	Material	un	2	8,08	16,16	16,16
202	ORSE	2378	Vale transporte	Material	un	127,5835695	5,56	709,36	709,36
203	SINAPI	6153	VALVULA EM PLASTICO BRANCO PARA TANQUE OU LAVATORIO 1", SEM UNHO E SEM LADRAO	Material	UN	3	5,32	15,96	15,96
204	ORSE	2414	Vassoura plaçava	Material	un	14,509	14,58	211,54	211,54
205	SINAPI	10489	VIDRACEIRO (HORISTA)	Mão de Obra	H	0,9564791	18,01	17,23	17,23
206	SINAPI	10493	VIDRO LISO INCOLOR 5MM - SEM COLOCACAO	Material	M2	1,5	302,91	454,37	454,37

Total sem BDI 81.955,75
Total do BDI 19.346,64
Total c/ BDI 101.302,39

JESSICA MARIA LOPES DE ANDRADE
Engenheira Civil - CREA BA 3000052361
Matricula 9346

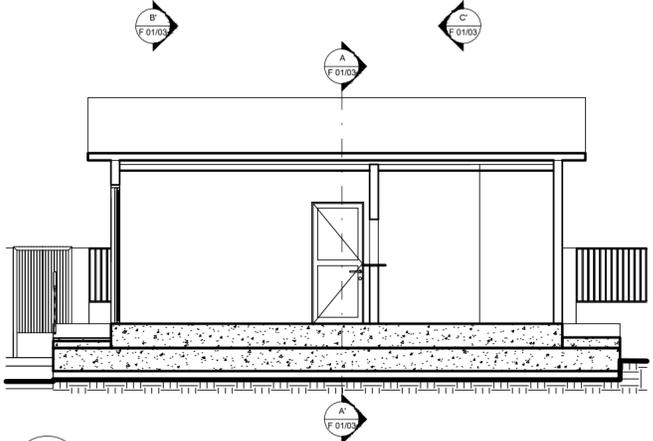
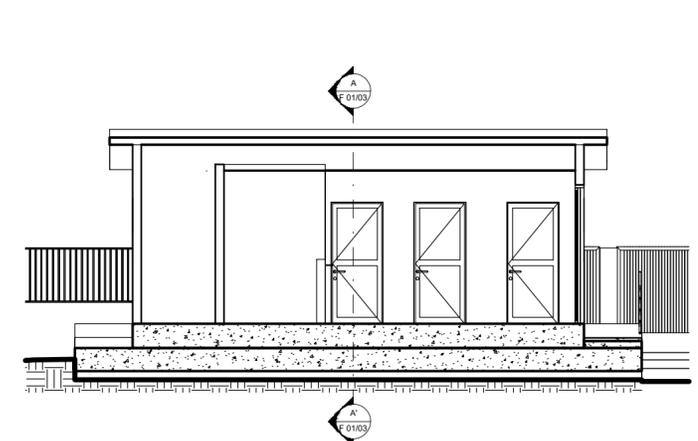
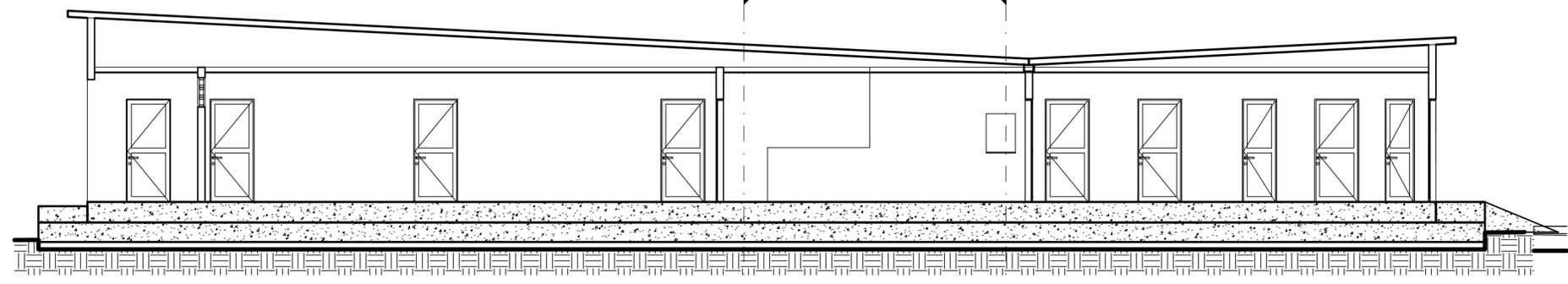
JESSICA MARIA LOPES DE ANDRADE
ENGENHEIRA CIVIL - CREA - nº 051651829-1
RECONCAVO ENGENHARIA L.A LTDA



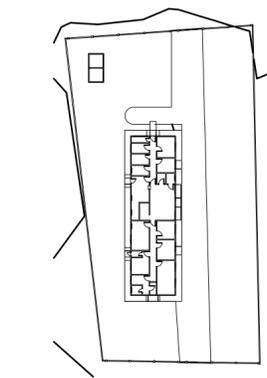
Quadro de janelas		
ID	Tipo	A x L
J1	Janela de correr - 2 Painéis	1,10 x 1,50
J2	Janela de correr - 2 Painéis	1,10 x 1,50
J3	Janela de correr - 2 Painéis	1,10 x 1,50
J4	Janela de correr - 2 Painéis	1,10 x 1,50
J5	Janela de correr - 2 Painéis	1,10 x 1,50
J6	Janela de correr - 2 Painéis	1,10 x 1,50
J7	Janela maxim-ar - 1 Painel	0,60 x 1,00
J9	Janela de correr - 2 Painéis	1,10 x 1,50
J10	Janela maxim-ar - 1 Painel	0,60 x 1,00
J11	Janela maxim-ar - 1 Painel	0,60 x 1,00
J12	Janela maxim-ar - 1 Painel	0,60 x 1,00
J13	Janela maxim-ar - 1 Painel	0,60 x 1,00
J14	Janela de correr - 2 Painéis	1,10 x 1,50
J15	Janela de correr - 2 Painéis	1,10 x 1,50
J16	Janela de correr - 2 Painéis	1,10 x 1,50
J17	Janela maxim-ar - 1 Painel	0,60 x 1,00
J18	Abertura simples	0,80 x 0,60
Total geral: 17		

Quadro de portas		
ID	Tipo	A x L
P01	Porta de madeira	2,10 x 0,90
P02	Porta de madeira	2,10 x 0,90
P03	Porta de madeira	2,10 x 0,70
P04	Porta de madeira	2,10 x 0,90
P05	Porta de madeira	2,10 x 0,60
P06	Porta de madeira	2,10 x 0,90
P07	Porta de madeira	2,10 x 0,90
P08	Porta de madeira	2,10 x 0,90
P09	Porta de madeira	2,10 x 0,90
P10	Porta de madeira	2,10 x 0,90
P11	Porta de madeira	2,10 x 0,90
P12	Porta de madeira	2,10 x 0,90
P13	Porta de madeira	2,10 x 0,90
P14	Porta de madeira	2,10 x 0,90
P15	Porta de madeira	2,10 x 0,90
P17	Porta de madeira	2,10 x 0,90
P19	Porta de vidro 4 folhas	2,40 x 6,17
P20	Porta de madeira	2,10 x 0,90
P21	Porta de madeira	2,10 x 0,90
P22	Porta de madeira	2,10 x 0,60
P23	Portão	2,15 x 4,07
P24	Portão	2,15 x 4,06
P25	Portão	2,15 x 1,01
P26	Portão	2,15 x 1,02
P29	Porta de madeira	2,10 x 0,60
P16	Porta de madeira	2,10 x 0,90
P30	Abertura	0,90 x 0,90
P31	Porta de madeira	2,10 x 0,70
P32	Porta de madeira	2,10 x 0,70
P33	Abertura	2,10 x 0,90
Total geral: 30		

2 Planta Baixa
1 : 50



C-C' Corte
1 : 50



1 Situação
1 : 500

REVISÃO	EMIÇÃO	OBSERVAÇÕES
REVISÕES		

SECRETARIA DE OBRAS E INFRAESTRUTURA
RODRIGO SOUZA DE SANTANA
PORTARIA N°316

ARQUITETURA
BEATRIZ RIBEIRO DOS SANTOS
CAU: A136820-6

PREFEITURA MUNICIPAL DE SALINAS DA MARGARIDA
SECRETARIA DE OBRAS E INFRAESTRUTURA - SEINFRA
DEPARTAMENTO DE ENGENHARIA E ARQUITETURA
Rua Lidio Pena, S/n - Centro, Salinas da Margarida - BA, CEP: 44.450-000

**PROJETO BÁSICO ARQUITETÔNICO
P.B / CORTES**

endereço da obra
CONCEIÇÃO, SALINAS DA MARGARIDA - BA

**PSF - CONCEIÇÃO
PROJETO DE REQUALIFICAÇÃO ARQUITETÔNICA**

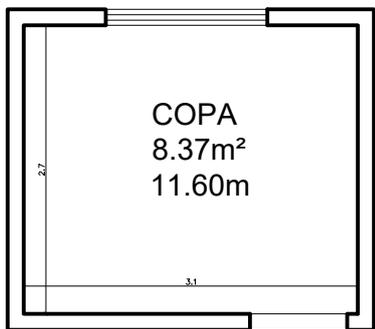
referência
PROJETO BÁSICO ARQUITETÔNICO DO POSTO DE SAÚDE DA FAMÍLIA DE CONCEIÇÃO

gestão
PREFEITO WILSON RIBEIRO PEDREIRA

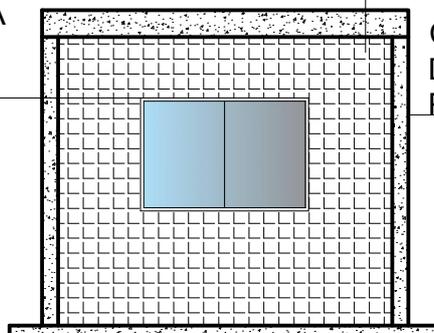
desenho
SEINFRA

engenhariasalinas2019@gmail.com

folha
01|03
revisão
00
escala
1/500
data
MARÇO/2024



JANELA
DE
VIDRO



PAREDE
COM
REVESTIMENTO
ATÉ O
FORRO

CORTE
DA
PAREDE

DETALHAMENTO DA COPA

REVISÃO	EMISSÃO	OBSERVAÇÕES
REVISÕES		

SECRETÁRIA DE OBRAS E INFRAESTRUTURA
RODRIGO SOUZA DE SANTANA
PORTARIA N°316

ARQUITETURA
BEATRIZ RIBEIRO DOS SANTOS
CAU: A136820 -6

PREFEITURA MUNICIPAL DE SALINAS DA MARGARIDA
SECRETARIA DE OBRAS E INFRAESTRUTURA - SEINFRA
DEPARTAMENTO DE ENGENHARIA E ARQUITETURA
Rua Lidio Pena, S/n - Centro, Salinas da Margarida - BA, CEP: 44.450-000

PROJETO BÁSICO ARQUITETÔNICO DETALHAMENTO

endereço da obra
CONCEIÇÃO, SALINAS DA MARGARIDA - BA

PSF - CONCEIÇÃO PROJETO DE REQUALIFICAÇÃO ARQUITETÔNICA

referência
PROJETO BÁSICO ARQUITETÔNICO DO POSTO DE SAÚDE DA FAMÍLIA DE CONCEIÇÃO

desenho
SEINFRA

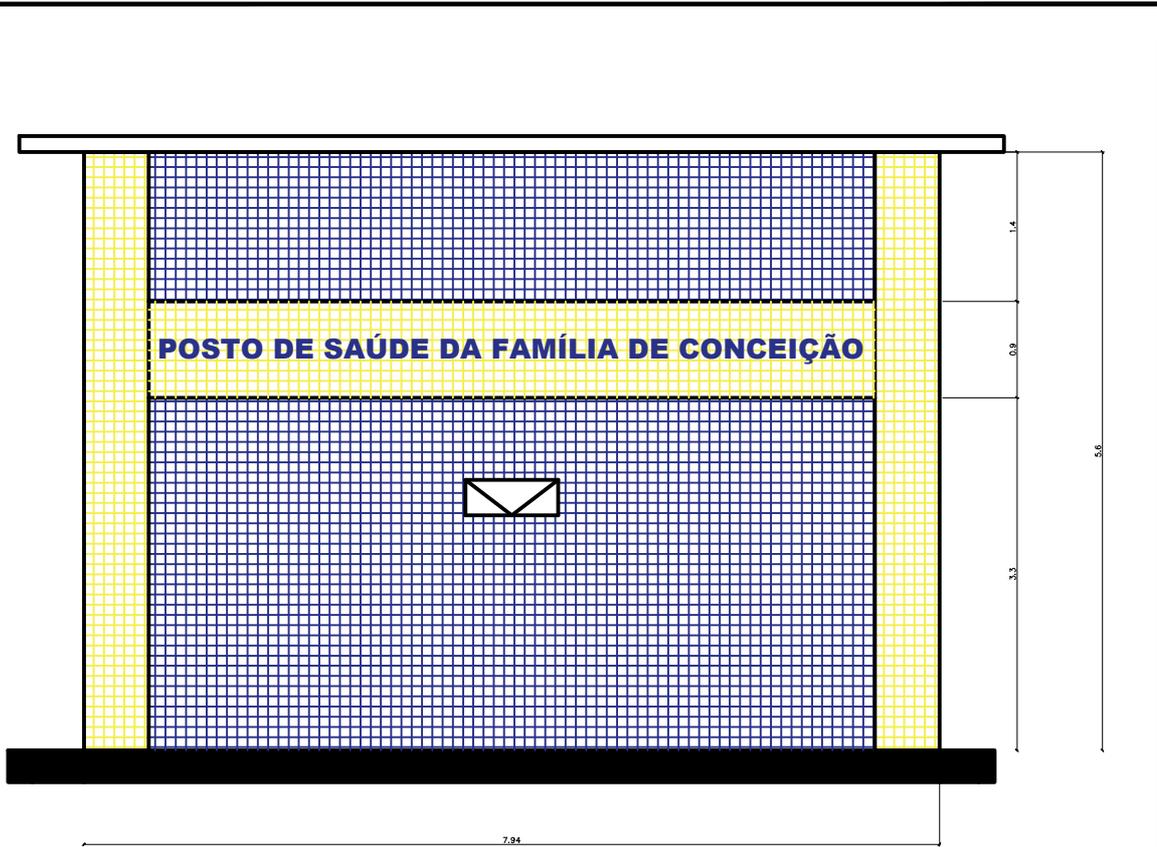
gestão
PREFEITO WILSON RIBEIRO PEDREIRA

engenhariasalinas2019@gmail.com

folha
02|03

revisão
00
escala
1/500

data
MARÇO/2024



REVISÃO

EMIÇÃO

OBSERVAÇÕES

REVISÕES

SECRETARIA DE OBRAS E INFRAESTRUTURA
RODRIGO SOUZA DE SANTANA
PORTARIA Nº316

ARQUITETURA
BEATRIZ RIBEIRO DOS SANTOS
CAU: A136820 -6

PREFEITURA MUNICIPAL DE SALINAS DA MARGARIDA
SECRETARIA DE OBRAS E INFRAESTRUTURA - SEINFRA
DEPARTAMENTO DE ENGENHARIA E ARQUITETURA
Rua Lidio Pena, S/n - Centro, Salinas da Margarida - BA, CEP: 44.450-000

PROJETO BÁSICO ARQUITETÔNICO PLANTA DE FACHADA 3D

endereço da obra
CONCEIÇÃO, SALINAS DA MARGARIDA - BA

PSF - CONCEIÇÃO

PROJETO DE REQUALIFICAÇÃO ARQUITETÔNICA

referência
PROJETO BÁSICO ARQUITETÔNICO DO POSTO DE SAÚDE DA FAMÍLIA DE CONCEIÇÃO

gestão
PREFEITO WILSON RIBEIRO PEDREIRA

desenho
SEINFRA

enghariasalinas2019@gmail.com

folha

03|03

revisão

00

escala

1/500

data

MARÇO/2024